



# DIÁRIO

# da Assembleia da República

V LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1987-1988)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 1988

Presidente: Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vítor Pereira Crespo

Secretários: Ex.<sup>mos</sup> Srs. Daniel Abílio Ferreira Bastos

José Carlos Pinto Basto da Mota Torres

Cláudio José dos Santos Percheiro

João Domingos F. de Abreu Salgado

## SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 25 minutos.

**Antes da ordem do dia.** — Deu-se conta da apresentação de requerimentos, das respostas a alguns outros e dos diplomas entrados na Mesa.

Em declaração política, o Sr. Deputado António Barreto (PS) traçou as linhas orientadoras do seu grupo parlamentar no processo de revisão constitucional e criticou o comportamento da maioria na Assembleia da República, tendo respondido, no fim, a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Correia Afonso (PSD), José Magalhães (PCP), Duarte Lima, Vieira Mesquita, Silva Marques e Nuno Delerue (PSD) e Narana Coissoró (CDS).

Em declaração política, o Sr. Deputado Herculano Pombo (Os Verdes), a propósito de próxima adesão de Portugal à União Europeia Ocidental, alertou a Câmara para os perigos da militarização do nosso país, respondendo, no fim, a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado José Lello (PS).

Em declaração política, o Sr. Deputado José Manuel Mendes (PCP) criticou o Governo em diversos domínios da sua actividade, tendo respondido a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Correia Afonso (PSD) e dado explicações ao mesmo deputado e ao Sr. Deputado Silva Marques (PSD), que também exerceram o direito de defesa da honra.

O Sr. Deputado Luís Rodrigues (PSD) referiu-se a aspectos relativos à gestão da Câmara Municipal de Almodôvar e à actuação do seu presidente, respondendo, no fim, a um protesto do Sr. Deputado Eduardo Pereira (PS).

A Sr.<sup>a</sup> Deputada Helena Roseta (Indep.) chamou a atenção da Câmara para o processo das demolições da Fonte da Telha, criticando a propósito a política do Secretário de Estado do Ambiente, e respondeu depois a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados António Vairinhos e Mendes Bota (PSD).

**Ordem do dia.** — Foram aprovados os n.<sup>os</sup> 67 e 69 do Diário.

Procedeu-se à discussão, na generalidade, da proposta de lei n.<sup>º</sup> 3/V — aprova o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) e legislação complementar (Lei de Bases da Reforma Fiscal).

Intervieram, a diverso título, para além do Sr. Primeiro-Ministro (Cavaco Silva) e dos Srs. Ministro das Finanças (Miguel Cadilhe) e Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (Oliveira e Costa), os Srs. Deputados João Cravinho (PS), Alberto Araújo (PSD), Octávio Teixeira (PCP), Helena Torres Marques (PS), João Corregedor da Fonseca (ID), António Vitorino (PS), Nogueira de Brito (CDS), Raul Castro (ID), Gameiro dos Santos (PS), Ilda Figueiredo (PCP), Vítor Consâncio (PS), Rui Machete, António Vairinhos e Vieira de Castro (PSD), Silva Lopez (PRD) e Guido Rodrigues (PSD).

Entretanto, foram aprovados, na generalidade, e baixaram à 6.<sup>a</sup> Comissão os projectos de lei n.<sup>os</sup> 64/V (CDS) e 90/V (PSD) e foram rejeitados os n.<sup>os</sup> 41/V (PS) e 225/V (PRD), todos relativos a bairros.

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 20 horas e 40 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 10 horas e 25 minutos.*

*Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:*

**Partido Social-Democrata (PPD/PSD):**

Abílio de Mesquita Araújo Guedes.  
Adão José Fonseca Silva.  
Alberto Cerqueira de Oliveira.  
Alberto Monteiro de Araújo.  
Alexandre Azevedo Monteiro.  
Amândio Santa Cruz D. Basto Oliveira.  
António Abílio Costa.  
António Joaquim Correia Vairinhos.  
António José Caeiro da Mota Veiga.  
António José de Carvalho.  
António Maria Oliveira de Matos.  
António Roleira Marinho.  
António Sérgio Barbosa de Azevedo.  
António da Silva Bacelar.  
Aristides Alves do Nascimento Teixeira.  
Arlindo da Silva André Moreira.  
Armando Manuel Pedroso Militão.  
Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.  
Belarmino Henrques Correia.  
Carla Tato Diogo.  
Carlos Lélis da Câmara Gonçalves.  
Carlos Manuel Duarte Oliveira.  
Carlos Manuel Oliveira da Silva.  
Carlos Miguel M. de Almeida Coelho.  
Carlos Sacramento Esmeraldo.  
Casimiro Gomes Pereira.  
Cecília Pita Catarino.  
César da Costa Santos.  
Cristóvão Guerreiro Norte.  
Daniel Abílio Ferreira Bastos.  
Domingos Duarte Lima.  
Domingos da Silva e Sousa.  
Eduardo Alfredo de Carvalho P. da Silva.  
Ercília Domingos M. P. Ribeiro da Silva.  
Evaristo de Almeida Guerra de Oliveira.  
Fernando Barata Rocha.  
Fernando Dias de Carvalho Conceição.  
Fernando José Alves de Figueiredo.  
Fernando Monteiro do Amaral.  
Filipe Manuel Silva Abreu.  
Guido Orlando de Freitas Rodrigues.  
Guilherme Henrique V. Rodrigues da Silva.  
Hilário Torres Azevedo Marques.  
João Costa da Silva.  
João Domingos F. de Abreu Salgado.  
João José da Silva Maçãs.  
João Manuel Ascenção Belém.  
João Maria Ferreira Teixeira.  
Joaquim Fernandes Marques.  
Joaquim Vilela de Araújo.  
José de Almeida Cesário.  
José Álvaro Machado Pacheco Pereira.  
José António Coito Pita.  
José Assunção Marques.  
José Augusto Santos Silva Marques.  
José Francisco Amaral.  
José Júlio Vieira Mesquita.  
José Lapa Pessoa Paiva.  
José Leite Machado.

José Luís Campos Vieira de Castro.  
José Luís de Carvalho Lalande Ribeiro.  
José Manuel da Silva Torres.  
José Mário Lemos Damião.  
José Mendes Bota.  
José Pereira Lopes.  
Leonardo Eugénio Ribeiro de Almeida.  
Luís António Martins.  
Luís Filipe Garrido Pais de Sousa.  
Luís Filipe Meneses Lopes.  
Luís Manuel Neves Rodrigues.  
Luís da Silva Carvalho.  
Manuel António Sá Fernandes.  
Manuel Coelho dos Santos.  
Manuel da Costa Andrade.  
Manuel Ferreira Martins.  
Manuel João Vaz Freixo.  
Manuel José Dias Soares Costa.  
Manuel Maria Moreira.  
Margarida Borges de Carvalho.  
Maria Antónia Pinho e Melo.  
Maria da Conceição U. de Castro Pereira.  
Maria Luísa Lourenço Ferreira.  
Maria Natalina Pessoa Milhano Pintão.  
Mary Patrícia Pinheiro Correia e Lança.  
Mário de Oliveira Mendes dos Santos.  
Mateus Manuel Lopes de Brito.  
Miguel Fernando C. de Miranda Relvas.  
Nuno Francisco F. Delerue Alvim de Matos.  
Paulo Manuel Pacheco Silveira.  
Rosa Maria Ferreira Tomé e Costa.  
Reinaldo Alberto Ramos Gomes.  
Rui Gomes da Silva.  
Rui Manuel P. Chancerelle de Machete.  
Valdemar Cardoso Alves.  
Virgílio de Oliveira Carneiro.  
Vítor Pereira Crespo.

**Partido Socialista (PS):**

Afonso Sequeira Abrantes.  
Alberto Arons Braga de Carvalho.  
Alberto Marques de Oliveira e Silva.  
Alberto de Sousa Martins.  
António de Almeida Santos.  
António Fernandes Silva Braga.  
António José Sanches Esteves.  
António Magalhães da Silva.  
António Manuel C. Ferreira Vitorino.  
António Miguel Moraes Barreto.  
Armando António Martins Vara.  
Eduardo Ribeiro Pereira.  
Guilherme Manuel Lopes Pinto.  
Helena de Melo Torres Marques.  
Jaime José Matos da Gama.  
João Cardona Gomes Cravinho.  
João Rui Gaspar de Almeida.  
Jorge Fernando Branco Sampaio.  
Jorge Lacão Costa.  
José Apolinário Nunes Portada.  
José Carlos P. Basto da Mota Torres.  
José Florêncio B. Castel Branco.  
José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.  
José Manuel Oliveira Gameiro dos Santos.  
Maria Helena do R. da C. Salema Roseta.  
Maria Julieta Ferreira B. Sampaio.

Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.  
 Mário Manuel Cal Brandão.  
 Ricardo Manuel Rodrigues Barros.  
 Vitor Manuel Caio Roque.

**Partido Comunista Português (PCP):**

Álvaro Favares Brasileiro.  
 Álvaro Manuel Balseiro Amaro.  
 Apolónia Maria Pereira Teixeira.  
 Carlos Alfredo do Vale Gomes Carvalhas.  
 Carlos Alfredo Brito.  
 Cláudio José dos Santos Percheiro.  
 Jerónimo Carvalho de Sousa.  
 João António Gonçalves do Amaral.  
 Jorge Manuel Abreu Lemos.  
 José Manuel Antunes Mendes.  
 José Manuel Santos Magalhães.  
 Lino António Marques de Carvalho.  
 Manuel Anastácio Filipe.  
 Maria Ilda Costa Figueiredo.  
 Maria de Lurdes Dias Hespanhol.  
 Octávio Augusto Teixeira.

**Partido Renovador Democrático (PRD):**

António Alves Marques Júnior.  
 Isabel Maria Costa Ferreira Espada.  
 José da Silva Lopes.  
 Rui José dos Santos Silva.

**Centro Democrático Social (CDS):**

José Luís Nogueira de Brito.  
 Narana Sinai Coissoró.

**Partido Ecologista Os Verdes (MEP/PV):**

Herculano da Silva P. Marques Sequeira.

**Agrupamento Intervenção Democrática (ID):**

João Cerveira Corregedor da Fonseca.  
 Raul Fernandes de Moraes e Castro.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vai dar-se conta dos requerimentos ao Governo, das respostas a alguns outros e dos diplomas que deram entrada na Mesa.

**O Sr. Secretário (Daniel Bastos):** — Nas últimas sessões plenárias foram apresentados os seguintes requerimentos: ao Governo (2), formulados pelos Srs. Deputados Manuel Filipe e Cláudio Percheiro; à Secretaria de Estado do Ambiente e dos Recursos Naturais e ao Ministério das Finanças (3), formulados pela Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo; a diversos ministérios (4), formulados pelo Sr. Deputado José Magalhães; ao Ministério da Indústria e Energia, formulado pela Sr.ª Deputada Apolónia Teixeira; ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado José Lello; aos CTT/TLP, formulado pelo Sr. Deputado Mendes Bota; ao Governo (2), formulados pelo Sr. Deputado António Mota; ao Governo, formulado pelos Srs. Deputados José Magalhães e José Manuel Mendes; ao Ministério das Finanças, formulado pelo Sr. Deputado Octávio Teixeira; ao Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, formulado pelo Sr. Deputado Afonso Abrantes; ao Ministério da Educação, formulado pelo Sr. Deputado José Apolinário e outros; ao Ministério do Emprego e da

Segurança Social, formulado pelos Srs. Deputados Mendes Bota e Rui Silva; ao Ministério da Saúde, formulado pelo Sr. Deputado Armando Vara; ao Governo, formulado pelos Srs. Deputados António Esteves e Álvaro Amaro; à Empresa de Electricidade da Madeira, formulado pelo Sr. Deputado Mota Torres; ao Ministério das Finanças, formulado pelo Sr. Deputado Afonso Abrantes; ao Ministério da Educação, formulado pelos Srs. Deputados José Apolinário e António Braga; ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, formulado pelo Sr. Deputado Jorge Lemos; ao Governo (2), formulados pelo Sr. Deputado Luís Roque; ao Governo (6), formulados pelo Sr. Deputado Pereira da Silva; ao Ministério da Defesa Nacional, formulado pelos Srs. Deputados Herculano Pombo e Maria Santos; ao Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação (2), formulados pelos Srs. Deputados Álvaro Brasileiro e Cláudio Percheiro; ao Governo, formulado pelos Srs. Deputados Carlos Carvalhas e Carlos Brito; a diversos ministérios (7), formulados pelo Sr. Deputado Mendes Bota, e às Câmaras Municipais de Vila Real de Santo António e de Alcoutim.

O Governo respondeu a requerimentos apresentados pelos seguintes Srs. Deputados: Luísa Amorim e outros, na sessão de 21 de Outubro; Filipe Abreu, na sessão de 19 de Novembro; Lino de Carvalho, na sessão de 20 de Novembro; António Braga, na sessão de 4 de Fevereiro; Luís Roque, nas sessões de 12 de Fevereiro e 3 de Março; Castel Branco e outros, na sessão de 26 de Fevereiro; Carlos Brito, na sessão de 4 de Março; Sottomayor Cardia, na sessão de 15 de Março; Herculano Pombo, na sessão de 10 de Março, e Mendes Bota, na sessão de 23 de Março.

Deram entrada na Mesa os seguintes projectos de lei: n.º 232/V, apresentado pelo Sr. Deputado Narana Coissoró e outros, do CDS, sobre a criação da freguesia de Ribeira do Fárrio, no concelho de Vila Nova de Ourém, que foi admitido e baixou à 10.ª Comissão, e n.º 233/V, apresentado pelo Sr. Deputado Aristides Alves Teixeira e outros, do PSD, sobre a elevação da povoação de São Pedro da Cova, no concelho de Gondomar, à categoria de vila.

*Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Marques Júnior.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado António Barreto.

**O Sr. António Barreto (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na semana passada, após uma longa série de incidentes parlamentares, um facto de especial relevo marcou a vida política: o Partido Social-Democrata propôs conversações ao Partido Socialista acerca da revisão constitucional. O que, em qualquer democracia, seria trivial, é, nos dias que correm, facto inédito.

Os motivos desta atitude são evidentes: o PSD procura o diálogo porque precisa. O que parece o suave milagre dos bons costumes é, finalmente, o mais primitivo mecanismo da acção: a necessidade.

O diálogo foi muitas vezes possível, mas raramente se realizou. Aos socialistas, e às oposições em geral, a maioria nega, sistematicamente, qualquer possibilidade de melhorar diplomas. Foram dezenas as propostas negadas desajeitadamente, no Orçamento e nas

leis... Na verdade, estamos perante um fenómeno de negação sistemática, que se destina sobretudo a mistificar a opinião pública.

Srs. Deputados, estamos disponíveis para conversar sobre a Constituição e sobre tudo o resto, por exemplo, sobre o Regimento da Assembleia da República. Ao contrário da maioria, que só quer falar da revisão.

Chegámos a recuar que esta nossa disposição fosse mal interpretada. Como se comprehende que aceitemos a regra do PSD, que é a de falar só quando precisa? A de respeitar a minoria só quando precisa? Que pensarão os advogados e os médicos e suas Ordens e Sindicatos? Que pensarão os autarcas, recordados ainda, como estão, do Orçamento para 1988? Que dirão os sindicalistas, com a memória no pacote laboral e na requisição civil? Que diremos todos nós, depois dos múltiplos incidentes que têm ocorrido nesta sala?

Apesar disso, falaremos com a maioria! Falaremos de tudo, com todos. Porque é essa a nossa concepção do interesse colectivo. Porque é do interesse nacional que não haja ditadura de maioria.

Ao contrário do que pensa o PSD, a participação é indispensável ao desenvolvimento. As instituições e os corpos sociais são indispensáveis como garantias da liberdade. Partidos políticos e sindicatos, associações e empresas, instituições e movimentos, universidades e regiões, ordens e autarquias não são meros *lobbies*, nem interesses ilegítimos, como pretende o Governo.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — São parte da Nação, pura e simplesmente. São limites ao poder estabelecido. São garantias dos direitos e das liberdades fundamentais.

**O Sr. Vieira Mesquita (PSD):** — Nisso concordamos!

**O Orador:** — Eis-nos chegados ao problema central: os limites ao poder discricionário da maioria. É isto o essencial, bem mais importante do que a privatização do sector público ou o programa da saúde.

O Governo tem sempre tentado usar o poder com discricionariedade: na saúde, na requisição civil ou no Orçamento. Não creio que se trate apenas de incompreensão, por parte do PSD, dos mecanismos de limitação, controle e fiscalização do poder executivo. É um pouco isso, mas não é só isso. O que se trata realmente é da convicção, própria do Governo, de que a modernização só é possível com uma muito forte dose de poder discricionário. Democrático na génese, mas discricionário no exercício.

Não se pode dizer que seja uma novidade. Desde o século XIX que se conhecem tentativas de modernização com poder discricionário, de Cabral a João Franco e a Salazar. Todas estas experiências deram mau resultado. A modernização falhou. Mais: o poder discricionário é ele próprio um arcaísmo. Se de modernização se fala, a mais necessária é a dos costumes políticos, que se traduz na administração aberta, em justiça rápida, no diálogo social e na transparência da informação.

É esta a sociedade liberal com que sonhamos. Não apenas aquela em que o empresário prospera, mas aquela onde existem todas as liberdades, isto é, onde são vários e múltiplos os limites ao poder discricionário. Onde não é possível à maioria mudar as leis elei-

torais a favor do seu partido. Onde não há requisição civil. Onde a maioria não pode fazer o Regimento da Assembleia a seu gosto. Onde os gestores públicos não estão à mercê de comités partidários.

A sociedade liberal que pretendemos é aquela em que os direitos e as liberdades limitam o poder político; aquela em que as autarquias moderam e limitam o Estado.

As liberdades só se defendem com as garantias dos cidadãos e da oposição, com a livre expressão dos interesses e com a livre criação cultural.

Sem esta riqueza contraditória assistíramos à rápida usurpação da democracia por maiorias democraticamente eleitas. Parece contradição? Todos sabemos que não é!

E os deputados da maioria também o sabem, apesar de lhes ser mais cómodo repetir que têm 51%, um certificado que certamente lhes garante a origem democrática, mas não o exercício autocrático do poder.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — E os deputados da maioria sabem que tenho razão, porque parte da argumentação que utilizo lhes é aparentemente familiar, simplesmente só a usam para defender o mercado e a economia privada. Srs. Deputados da maioria: convido-os a utilizar os mesmos princípios na defesa do sistema parlamentar e na garantia das liberdades e verão como a revisão constitucional será possível.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Não tenhamos dúvidas: a tirania da maioria pode ser tão nociva quanto a ditadura da minoria. Por isso as liberdades dos cidadãos se confundem com os direitos das minorias e da oposição.

É na oposição que reside a mais forte garantia contra o despotismo maioritário. E a maioria não escotcherá a oposição, nem definirá os seus direitos, nemitará o seu comportamento.

Podia-se esperar que as eleições de 1987 trouxessem ao Governo segurança suficiente para agir e reformar, assentando a sua autoridade no mérito do bom Governo, que prolonga o mérito do sufrágio. Em vez disso, temos infelizmente assistido à proclamação endançada da autoridade. «Somos porque somos», «queremos porque queremos» e «fazemos porque fazemos» são os lemas oficiais.

A esta maioria se devem já exemplos de retrocesso na construção da sociedade liberal. Deve-se-lhe o aviltamento das ideias de diálogo e de negociação. Deve-se-lhe o gradual banimento da prática do compromisso, tornado inútil perante o monopólio da verdade. Deve-se-lhe a degradação do jogo democrático de representação, visto como fruto das pressões ilegítimas dos *lobbies*. Deve-se-lhe o rebaixamento da vida política e a sua equiparação a interesseira mediocridade e o negócio duvidoso.

Com esta maioria e este Governo a sociedade liberal tem perdido mais do que tem ganho, não apenas por causa dos corpos intermédios, dos grupos organizados, do diálogo e da concertação, mas também porque a sociedade liberal é aquela que não deixa os cidadãos exclusivamente entregues a si próprios, à sua

solidão, ao seu desenraizamento e à sua fraqueza. Não é mera coincidência o facto de ter sido justamente nas sociedades liberais que se forjaram sólidos instrumentos de protecção dos mais fracos, no sistema de justiça, na saúde, no desemprego ou na educação. É nessas sociedades que os cidadãos estão hoje melhor defendidos perante o poder político e a Administração.

A sociedade liberal moderna, que o PSD invoca mas cuja natureza ignora, é a sociedade dos limites ao poder estabelecido. É a sociedade que consagra o império do direito e dos direitos sobre a política e sobre a força.

Srs. Deputados, é com este espírito que abordamos a questão da revisão constitucional.

O PSD não tem uma teoria geral para a revisão e sugere um método que choca pela sua leviandade. O que o PSD nos tem vindo a propor ultimamente é uma revisão conjuntural, em obediência ao princípio de uma «Constituição de legislatura». Ao pretender repousar na aritmética eleitoral a inspiração doutrinária da revisão, o Governo demonstra desejar uma Constituição cujos contornos e conteúdos teriam apenas a duração válida da sua legislatura. Esta concepção é perigosa e nós recusá-la-emos!

Em assuntos constitucionais não se exige apenas uma maioria. Neste domínio, a opinião da maioria vale a da minoria. Exige-se, isso sim, um consenso alargado. E os termos aritméticos desse consenso são relativamente indiferentes. Tanto fazem 51% mais 22%, como 40% mais 33%, ou mesmo três vezes 25%. A Constituição de 1976 e a revisão de 1982 são tão legítimas uma como outra, apesar da diversidade das proporções. A exigência de dois terços tem justamente como principal fundamento evitar que haja um poder tirânico da maioria. Esse é o ponto!

As opiniões socialistas relativamente à Constituição também foram sufragadas pela população. Respeitar este compromisso é, para o PS, tão indispensável quanto o é para o PSD. A maioria não tem uma relação especial com a população portuguesa. Apenas tem, transitoriamente, legitimidade para governar. Nesta óptica, o que o PSD tem de fazer é simples: cumprir a legislatura!

A Constituição é uma lei diferente, por isso exige um modo diferente de formação da vontade. As principais regras da revisão, como, por exemplo, a dos dois terços, a dos quatro quintos e a do prazo de cinco anos, foram justamente consagradas para proteger os cidadãos do Estado, as minorias da maioria e o sistema democrático das pulsões passageiras dos políticos do dia.

Mais: mesmo que os votos cheguem, não basta que PS e PSD se entendam. É preciso que todos discutam na sede própria, a comissão parlamentar, e que o entendimento seja o mais largo possível. É isso que o PSD tem de compreender. E se não perceber isso, terá de explicar aos Portugueses as razões porque não consegue rever a Constituição.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Temos, aliás, dúvidas de que o PSD queira realmente rever a Constituição com serenidade e eficácia. Não temos ainda sinais irrecusáveis da sua vontade de chegar a entendimentos. São muitos os incidentes ocorridos nesta Assembleia, que parecem destinados a dificultar a revisão.

São razoáveis as suspeitas existentes quanto à vontade da maioria de alterar, em proveito próprio, não só as normas constitucionais, mas também aquelas que completam o edifício constitucional, como sejam as leis eleitorais e o Regimento da Assembleia.

O PSD já demonstrou que o seu principal interesse na revisão reside no sector económico. Não é essa a nossa prioridade. Mas, como se verificará nos textos dos projectos, pode haver, nesse aspecto, aproximações.

Todavia, para o PS, o principal interesse reside na construção da república moderna e na modernização do sistema democrático, para o que são essenciais, por exemplo, as leis eleitorais, os direitos e garantias dos cidadãos, da oposição e das minorias, a regionalização, a descentralização ou as autonomias regionais.

Quer isto dizer que, se os dois maiores partidos têm interesses diferentes, a revisão só será possível após longo trabalho de aproximação e após avaliação global. E só se chegará a esse ponto se o Governo e a maioria contribuírem para a criação de um clima de confiança, actualmente inexistente.

Para esta falta de confiança contribuem alguns dos sinais exteriores da vontade de impor a tirania da maioria, tentação frequente na história, tal como denunciou, há mais de um século, um dos fundadores da liberdade moderna. Os exemplos são conhecidos. O Regimento da Assembleia; a Lei Orgânica da Assembleia; os convites públicos ao desprezo pelo Parlamento; a surdez às vozes dos corpos sociais; a interpretação abusiva da requisição civil; o uso insensato das autorizações legislativas; o racionamento da informação fornecida aos deputados; a recusa sistemática de quaisquer propostas de melhoramento feitas pela oposição; a recusa de melhores condições de trabalho para os deputados.

O Partido Socialista tem sabido desempenhar o seu papel relativamente à revisão, assim como interpretar os sinais do eleitorado, os do seu e os dos outros, por isso apresentou o seu projecto. Mas o PSD ainda não recuperou do choque que foi o seu ao ver que o nosso projecto é equilibrado.

O PS não quer governar por procuraçao, através da Constituição. Nem quer ganhar com a revisão o que não ganhou nas eleições. O PS tem consciência da sua legitimidade e dos limites desta. Mas não deixará que o PSD confunda legitimidade para governar e legitimidade para rever a Constituição. Faremos oposição ao sonho hegemónico da maioria!

De um modo positivo, queremos rever a Constituição e modernizar o sistema político e as instituições. Queremos uma Constituição que alargue os direitos dos cidadãos, as suas garantias e a sua defesa contra o poder político. Queremos um sistema constitucional e político no qual tenha real valor a participação das comunidades locais e regionais, dos interesses organizados, das associações e dos indivíduos. Defendemos um Estado que, em vez de reduzir os cidadãos, viva da criatividade de todos, adeptos ou rebeldes. Queremos um poder político que ignore o monólogo.

São estes, Srs. Deputados, simultaneamente, os nossos limites e os nossos objectivos da revisão constitucional.

*Aplausos do PS, do PCP e do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, inscreveram-se para formular pedidos de esclarecimento os Srs. Deputados Correia Afonso, José Magalhães, Duarte Lima,

Silva Marques e Nuno Delerue. Entretanto, informo que o tempo que o Sr. Deputado António Barreto gastou a mais ser-lhe-á descontado no tempo global de que o PSD dispõe para o período de antes da ordem do dia.

Tem a palavra o Sr. Deputado Correia Afonso, para pedir esclarecimentos.

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Sr. Deputado António Barreto, ouvi com atenção a intervenção que acabou de produzir e, em relação a uma das partes, gostaria de lhe fazer uma pergunta, embora julgue que ela traduz o seu pensamento, mas, de qualquer forma, é uma inquietação hoje muito comum e convém esclarecer-la.

No século XX, temos assistido, pouco a pouco, a um crescimento e fortalecimento do Estado que se torna tentacular, aumenta o seu poderio de tal maneira que, em certos sítios e em certos países, ele é o dono e o senhor de toda a actividade e de tudo o que existe.

Isso faz com que, como o Estado é, no fundo, o grande monopolista de tudo o que é vida e actividade, seja também o grande violador dos direitos, porque quem está parado e nada faz não viola direitos, mas aquele que se coloca numa posição activa, como acontece no século XX na maioria dos Estados, torna-se o primeiro violador de direitos. Ora, isso faz com que no mundo ocidental a perspectiva constitucional seja fundamentalmente a da defesa dos direitos dos cidadãos contra o Estado, precisamente porque o Estado vai crescendo e cada vez mais os cidadãos precisam de ser defendidos. Sabemos que esta é a perspectiva constitucional ocidental e não a oriental, mas não é sobre este assunto que gostaria de o questionar.

Em Portugal, neste momento, verificamos que o Estado também é muito grande, omnipotente e tentacular. Como sabe, a maioria tem como primeira preocupação reduzir o Estado, e hoje a perspectiva constitucional mais importante é a da defesa dos direitos dos cidadãos, na perspectiva de que é sempre o Estado o primeiro violador.

A pergunta que lhe faço, e é só esta, é a seguinte: entende ou não o Sr. Deputado — e, portanto, tem também uma perspectiva semelhante à nossa — que reduzir o Estado é também aumentar e fortalecer os direitos dos cidadãos.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado António Barreto, há mais pedidos de esclarecimento. Deseja responder já ou no fim?

**O Sr. António Barreto (PS):** — No fim, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Sr. Deputado António Barreto, em matéria de revisão constitucional, o PSD tem uma má filosofia e uma má metodologia. Da má filosofia acabámos de ter um vestígio pela boca do Sr. Deputado Correia Afonso, e V. Ex.<sup>a</sup> poder-lhe-á responder, pois há dias tinha-nos dito que o 25 de Abril está cumprido, arquive-se, e agora diz-nos que o Estado é o grande violador, viva o fortalecimento dos direitos e, portanto, viva o pacote laboral, viva a proibição da greve, viva tudo o que está no projecto do PSD, que

é precisamente um expoente do fortalecimento dos direitos, esvaziando-os um a um e camartelando-os, como temos estado a apreciar na Comissão Eventual de Revisão Constitucional todos os dias. É um grande sofrimento!

Quanto à metodologia, tivemos na passada semana, pela boca de um valente, que por acaso não está aqui presente, o Sr. Deputado Pacheco Pereira ...

**Uma voz do PS:** — Já esteve! Já esteve!

**O Orador:** — Já esteve, mas saiu! Isto é normal na vida parlamentar, pode acontecer, tal como sabemos, mas terá outras bocas que o defendam ...

Como estava a dizer, tivemos o ultimato. Gostava de lhe perguntar como é que compatibiliza tudo aquilo que anunciou da tribuna com ultimatos deste tipo, porque ainda por cima há os ultimatos cá dentro e os ultimatos lá fora, às vezes tipo «duche escocês», num sítio frio, noutro sítio quente, e no fim misturam-se as águas. É uma confusão danada, porque aparecemos nós, partidos que se sentam deste lado do hemiciclo, como os grandes obstrutores de uma série de sonhos justos e como responsáveis de uma série de coisas que são feitas, enquanto no exterior o Governo faz uma terraplenagem da Constituição.

Gostava de lhe perguntar como é que encara esse processo de terraplenagem da Constituição, através de leis ordinárias inconstitucionais e de uma acção quotidiana inconstitucional, da qual alguns aspectos foram aflorados na sua intervenção como sendo um processo honesto, liso e constitucional de fazer uma revisão constitucional.

Lembro que ontem, na Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, houve uma espécie de convite, em doce — como V. Ex.<sup>a</sup> sabe, o estilo na Comissão é mais em doce, isto é, no Plenário o PSD camartela valentemente, mas na Comissão dá-nos um pouco de mel e, portanto, o ultimato que aqui foi feito em bruto foi feito em doce ontem à tarde —, porque alguém disse (e o presidente da Comissão, de resto, nada teve a ver com o ultimato, como se sabe publicamente) que era preciso fixar um calendário. Quer dizer, até 1 de Outubro havia que estar completo todo o trabalho, suponho que férias incluídas — questão que, aliás, não reivindicávamos —, contrariando observações, designadamente do presidente do Grupo Parlamentar do PSD, que exigia, há tempos, numa entrevista ao jornal *Diário de Notícias*, que a revisão tinha de estar concluída antes do Verão. Não sei como é que S. Ex.<sup>a</sup> tinha a ideia de que isso fosse possível, mas alguma ideia teria! Finalmente, o Ministro Capucho diz que até ao fim do ano a revisão tem de estar concluída.

Nestes termos, pergunto-lhe como é que, no meio destes ventos e marés, destas estações e estações, destes calendários baralhados, consegue encontrar o norte de uma boa revisão, que, para nós, deveria ser participada, seria e com um debate aprofundado, enquanto na Comissão se discute, e não fazendo uma obra de destruição metódica, aliás bastante inescrupulosa, no terreno da lei ordinária e no da acção corrente.

Finalmente, Sr. Deputado António Barreto, pergunto-lhe como é que, neste clima malsão, V. Ex.<sup>a</sup> entrará, se for caso disso e se for V. Ex.<sup>a</sup>, para a ronda negocial com o PSD, na sequência do convite a que

o secretário-geral do seu partido chamou um convite calunioso, embora tenha sido aceite, sem prejuízo do convite a outros partidos, se bem entendemos aquilo que tem acontecido até agora.

Isto é, como é que entende que se consegue discutir à volta de uma mesa com este clima malsão e com o veneno que é instilado, por todas as vias, para um processo que devia ser ele próprio aberto e desenvenenado?

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Lima, igualmente para pedir esclarecimentos.

**O Sr. Duarte Lima (PSD):** — Sr. Deputado António Barreto, o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> teve duas partes distintas: a primeira constitui um enunciado de um conjunto de princípios políticos de carácter genérico que quem costuma ler com atenção, como eu, não tem dificuldade em se rever na globalidade desse enunciado; a segunda parte foi uma tentativa de demonstração de que, na prática, alguns desses princípios fundamentais estão a ser violados por esta maioria, nomeadamente quando V. Ex.<sup>a</sup> profere a afirmação de que a sociedade liberal e moderna é a sociedade dos limites ao poder estabelecido e procura, de seguida, demonstrar que, em alguns casos concretos, a actuação da maioria está a violar alguns destes limites.

O Sr. Deputado enuncia casos como o da requisição civil, a que chama exercício do poder financeiro da maioria. Este Governo recorreu uma ou duas vezes durante este ano à requisição civil, em casos pontuais e limitados, enquanto governos do PS — num dos quais V. Ex.<sup>a</sup> era ministro — fizeram num ano, com carácter bastante mais alargado, quatro requisições civis. Pergunto-lhe, pois, se considera isso uma diminuição dos direitos fundamentais das minorias? Considerou isso um exercício do poder da maioria, que nessa altura não era sequer maioria, mas sim um governo minoritário? Penso que não! A sua afirmação é um exagero! Portanto, eu até me revejo no conjunto de princípios que começou por definir, mas entendo que a plasmação que procurou fazer entre os casos concretos que enunciou e esses princípios não é correcta.

V. Ex.<sup>a</sup> diz que confundimos legitimidade para governar com legitimidade para fazer a revisão constitucional e tem dúvidas, até, que queiramos fazê-la. Nós também temos algumas dúvidas de que o PS a queira fazer...

**Vozes do PS:** — Ah!...

**O Orador:** — ... por enquanto estamos no plano da dúvida e vamos ver se daqui para a frente estas dúvidas vão ou não ser esbatidas.

Não confundimos maioria para governar com maioria para fazer a revisão constitucional; VV. Ex.<sup>as</sup> é que, às vezes, parecem confundir maioria para fazer a revisão constitucional com maioria para governar. Ou seja, também me parece que não distinguem dois processos formais e materialmente distintos: um, a revisão constitucional, onde os campos de entendimento e os consensos têm de ser alargados; outro, o processo legiferante normal, processo onde o encontro de consen-

sos é sempre positivo e necessário, mas em que, não havendo possibilidade de esses consensos serem estabelecidos, o exercício do poder da maioria dentro dos limites constitucionais é absolutamente legítimo.

Era sobre esse assunto que gostava de ouvir em detalhe a opinião de V. Ex.<sup>a</sup> e que me apontasse casos concretos em que a maioria violou estes princípios fundamentais da sociedade liberal. Não é certamente pelo facto de estar a aprovar o Regimento, porque isso está a ser feito dentro dos limites legais e constitucionais; de resto, houve já várias alterações ao Regimento e lembro-lhe que elas foram sempre feitas por maioria.

A Aliança Democrática fez uma alteração ao Regimento por maioria e não violou nenhum princípio fundamental do estado de direito...

**Vozes do PS:** — Como?!...

**O Orador:** — ... no tempo do bloco central também se fez uma alteração ao Regimento por maioria — lembro que a maioria então existente era PS e PSD —, que não foi consensual, pois teve, nalguns casos, os votos contra do PCP, que usou argumentação similar e idêntica (com a mesma legitimidade política, é óbvio!) à que é feita hoje, e não ouvi o Sr. Deputado António Barreto, nem o PS, dizer que «Meu Deus, estamos a violar um princípio fundamental da sociedade liberal e estamos aqui a pôr a lei da rolha!».

No fundo, a questão fundamental que está em discussão, neste momento, não é a de violar nenhum princípio nem os direitos da minoria, mas, sim, reequacionar, em termos de dimensão eleitoral, alguns princípios fundamentais que a maioria também entende que não tinha no passado, como minoria, mas que tem neste momento, como maioria.

Gostaria, pois, de perguntar a V. Ex.<sup>a</sup> se quando a maioria do bloco central fez alterações ao Regimento violou um princípio fundamental da sociedade liberal e amordaçou as minorias por causa disso? Penso que não! Era sobre isso que gostava de ouvir com mais detalhe a sua opinião.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vieira Mesquita, também para pedir esclarecimentos.

**O Sr. Vieira Mesquita (PSD):** — O Sr. Deputado António Barreto fez um discurso, que ouvimos com atenção, sobre a sociedade liberal moderna. Tal como o meu colega de bancada referiu, comungo muitos dos conceitos que V. Ex.<sup>a</sup> explanou e estou mesmo convicto de que da bancada do PSD há uma postura indiscutivelmente favorável a esse tipo de princípios.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Vê-se, na prática!

**O Orador:** — No entanto, não comprehendo que V. Ex.<sup>a</sup>, a partir de determinada altura, tendo essa concepção, se desvie de uma forma perfeitamente ressalvante para a situação obcecada de vir acusar a maioria de tirania.

**O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID):** — Ai, que graça!

**O Orador:** — V. Ex.<sup>a</sup> fala na tirania da maioria e vai esquecendo que para haver diálogo — e tem havido diálogo nesta Assembleia, Sr. Deputado — ou para se criarem conflitos tem sempre de haver dois pólos. Poderão ter uns mais culpa do que outros, mas o que é um facto é que há diálogo, e se por vezes determinadas situações se acendem e inflamam, isso acontece mercê de muitas culpas, diria mesmo culpas plurais.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Ah!...

**O Orador:** — V. Ex.<sup>a</sup> disse que a regra do PSD é falar quando precisa. Penso que essa não é a regra do PSD, designadamente quando propõe ao PS diálogo com vista à revisão constitucional, e se o faz é porque está a pensar no País.

V. Ex.<sup>a</sup> sabe que o País carece de uma revisão constitucional que seja consensual e que reúna o máximo divisor comum, pois trata-se de uma norma fundamental que tem de servir para toda a sociedade portuguesa.

Também queria dizer que a privilegiamos o diálogo com as autarquias, com a sociedade civil e com as instituições, contrariamente àquilo que V. Ex.<sup>a</sup> referiu da tribuna e que foi no sentido de que nós viamos nisso exercícios de *lobbies*. Nunca foi e nunca será! Peço-lhe desculpa se entendi mal, mas penso que foi o que V. Ex.<sup>a</sup> afirmou e, por isso, lhe digo que, na nossa bancada, acreditamos em muitos dos princípios que V. Ex.<sup>a</sup> referiu e temos a preocupação de manter o diálogo.

VV. Ex.<sup>as</sup>, na oposição, são minoria, têm os vossos direitos, têm o direito de os ver respeitados e devem exercer esses direitos de minoria, mas também o PSD, que é maioria, não deixará de exercer os direitos que essa própria maioria lhe confere.

Não podemos, sob pena de não cumprimos a responsabilidade que assumimos para com o eleitorado, vir quebrar aqui aquilo que foi o nosso programa eleitoral ou o Programa do Governo, mercê das obstruções que muitas vezes a oposição levanta. Quando assim é, e quando temos essa noção, os direitos da maioria têm de ser exercidos. Pensamos que isso é que é a democracia sã!

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem agora a palavra o Sr. Deputado Silva Marques, para pedir esclarecimentos.

**O Sr. José Lello (PS):** — Hoje vem a «brigada Banzé» toda!

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Sr. Deputado António Barreto, não há dúvida de que o senhor é um social-democrata da oposição. A parte boa do seu discurso é de natureza social-democrata, mas depois tem a parte oposicionista. Mas se o Sr. Deputado é o social-democrata da oposição, isso significa que não é social-democrata, pois eles estão com a maioria e com o Governo.

**Risos do PS.**

Isto para lhe dizer que o peso das suas palavras está longe de corresponder ao peso dos factos e do valor intrínseco dos seus argumentos. «Viva a sociedade

civil», dizia o Sr. Deputado. Esse é o nosso pensamento e a nossa aposta, que, no plano prático, encontra a vossa resistência, ou seja, o Sr. Deputado, no plano teórico, tem a mesma posição que nós, mas, no plano prático, os senhores opõem-se, mesmo no tocante à privatização e noutros domínios.

O Sr. Deputado diz «quanto à privatização é até o contrário», mas aí o Sr. Deputado entra na posição estrita do oposicionista e no fundo o que pretende é vir aqui dizer que o Governo é discricionário, despótico, etc.

Os seus argumentos não têm consistência e o senhor peca por excesso de argumentação, indo ao ponto de clamar contra a tirania da maioria pelo facto de ela exercer o seu poder político na base do peso político que tem.

O que quererá dizer o Sr. Deputado com tirania da maioria? Será por ela tentar fazer andar as coisas para a frente? Bem, dir-lhe-ei que, desse ponto de vista tirânica, tanto pode ser a maioria como a minoria, quando se socorre de posições e de recursos até não verdadeiramente políticos, tentando obstruir e tentando que o poder não seja exercido.

Outro excesso de argumentação da sua parte tem a ver com a discricionariedade, ou seja, para caracterizar o poder discricionário, o Sr. Deputado invoca a alteração da lei eleitoral, a alteração ao Regimento, a Lei Orgânica..., mas, sendo assim, ainda há bem pouco tempo assistimos a uma caso exemplar de poder discricionário, na França, governada por socialistas, pois, como sabe, eles alteraram a lei eleitoral. Sr. Deputado, é claro que não foi um acto discricionário! Não cometa excessos de argumentação!

Precisamos de construir o Estado democrático com rigor intelectual, na base dos factos e da coerência de todos nós, que não é incompatível com o facto de pertencermos a partidos diferentes.

Repare que, e para encurtar razões, em sede de Regimento, uma das nossas preocupações fundamentais é retirar a carga verbalista que o Parlamento tem e que o desacredita face ao nosso eleitorado e ao nosso povo. É isso! Nada mais! E o Sr. Deputado, porque é que não está de acordo connosco nesse ponto?

Repare, na segunda-feira assistimos, aqui, ao absurdo que foi o de termos que ouvir nove discursos de dez minutos cada para fazermos uma simples comemoração. Sr. Deputado, por essa via desacreditamos a democracia e até as comemorações! Ninguém faz uma comemoração com nove discursos de dez minutos cada! Nós é que estamos ainda numa de radicalismo verbalista, estamos ainda numa, sobretudo incutida pela bancada comunista, de identificar democracia com verbalismo, quando não é isso! Democracia é liberdade de expressão, pluralismo político e eficácia! Isto é que é democracia, não tem nada a ver com verbalismo!

O Sr. Deputado, de facto, não é um social-democrata oposicionista, mas um oposicionista com desvios sociais-democratas ...

**Risos.**

... e por isso não vou discutir a questão no plano teórico e faço-lhe um pedido de esclarecimento.

Porque é que o PS está, neste momento — embora evite fazê-lo expressamente —, conluiado com o Partido Comunista? Porque é que o Partido Socialista

desce a Avenida de braço dado com o Partido Comunista? E não é só com o Partido Comunista, é com os torquemadas do Partido Comunista!

*Risos do PS.*

Os senhores aceitam comemorar a celebração da liberdade de braço dado com o inquisidor, com aquele que está a procurar abater aqueles resíduos, aquelas flores de dissidência que nem sequer têm grande vitalidade, mas os senhores descem a Avenida, comemoram a liberdade de braço dado com os torquemadas. É esta a questão e é a isto que os senhores têm de responder.

E o Sr. Deputado não me diga: isso não é comigo! É com o seu partido! É aqui que está a questão concreta, o resto é teoria, inclusivamente, excesso de teoria da sua parte!

Mas vamos aos factos, Sr. Deputado António Barreto: por que é que os senhores estão de braço dado com o Partido Comunista? Pior do que isso, por que é que os senhores estão com os torquemadas da liberdade e aceitam celebrá-la publicamente com eles de braço dado?

*Aplausos do PSD.*

*Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Maia Nunes de Almeida.*

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Delerue.

O Sr. Nuno Delerue (PSD): — Sr. Deputado António Barreto, foi V. Ex.<sup>a</sup> quem fez a intervenção nesta Câmara e, portanto, é a V. Ex.<sup>a</sup> que vou pôr a minha questão — e faço-o porque é sempre agradável ouvir intervenções de deputados que são suficientemente livres para aplaudir aquilo que concordam e também suficientemente livres para criticar aquilo com que discordam. Tenho V. Ex.<sup>a</sup> nessa conta e é tendo isso por base que lhe coloco a seguinte questão: para rever a Constituição são necessários dois terços dos deputados e a realidade aritmética nesta Câmara demonstra que isso é possível com um entendimento entre o PSD e o Partido Socialista...

O Sr. José Magalhães (PCP): — Há outras hipóteses!

O Orador: — Há outros entendimentos possíveis, com certeza! Politicamente talvez pouco viáveis...

Como dizia, sendo possível um entendimento nesses termos, é fácil, penso eu, sucederem-se as acusações mútuas, ou seja, o PSD acusar o Partido Socialista de estar a impedir a revisão constitucional e vice-versa. Ora, a minha pergunta, é esta: sendo isto verdade e sendo estes os números, apesar de tudo, V. Ex.<sup>a</sup> entende ou não que a posição do PSD, pelo facto de ter muitos mais deputados do que o Partido Socialista, representa mais em termos de valor de peso intrínseco ou que é exactamente o mesmo ter 148 deputados nesta Câmara ou 61?

O Sr. José Magalhães (PCP): — É a teoria do Pacheco Pereira!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró, ainda para pedir esclarecimentos.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Deputado António Barreto, aplaudi a sua intervenção, em primeiro lugar, porque, a propósito do convite do PSD, V. Ex.<sup>a</sup> fez aqui uma declaração política — que não foi partidária e que qualquer deputado desta Câmara poderia aplaudir inteiramente sob o ponto de vista dos princípios — de defesa daquilo a que V. Ex.<sup>a</sup> chamou a república moderna e os métodos que devem ser seguidos tanto na elaboração de leis ordinárias como, e principalmente, de leis constitucionais.

Compreendo naturalmente que os deputados da maioria não tenham podido aplaudir V. Ex.<sup>a</sup> pelas críticas que fez ao exercício do poder pelo Governo. V. Ex.<sup>a</sup> chamou a isso «tirania da maioria» ou «poder discricionário», designações com as quais não estou de acordo, pois tenho uma noção diferente do que é o poder discricionário, mais técnica e mais rigorosa, mesmo no aspecto político, e também porque em relação à «tirania» essa designação me pareceu excessiva.

Acho que o Prof. Adriano Moreira tem chamado ao que se tem estado a passar «presidencialismo do Primeiro-Ministro», expressão esta que dá verdadeiramente o contorno do que está a acontecer, isto é, o poder pessoal exercido democraticamente pelo Primeiro-Ministro, através de uma maioria que lhe é subordinante, ou seja, e sem ofensa, o projecto é um projecto de poder do Primeiro-Ministro, através de uma maioria que serve este poder e de uma forma populista e espectacular, sendo este um dos traços fundamentais da transição do poder instável para o poder estável, que há-de vir, porque não creio que esta seja a melhor forma de exercício do poder estável.

Por outro lado, também aplaudi a sua intervenção ao ouvir que não são só 51% mais 24% que fazem 75%, também pode ser três vezes 25, ou também se pode somar 40 com 35. Além de que o PSD não tem legitimidade para invocar os seus 51%, quando na campanha eleitoral foi o partido que deliberadamente não falou da revisão constitucional, não apresentou ao eleitorado qualquer projecto desta revisão, não disse quais eram as suas ideias mestras e o que é que pretendia com a revisão constitucional. Como disse, fê-lo de caso pensado.

*Vozes do PS: — Muito bem!*

O Orador: — O CDS foi o único partido que submeteu ao eleitorado um resumo do seu projecto de revisão constitucional no próprio manifesto eleitoral. O Prof. Adriano Moreira, em todas as suas intervenções, quer pela televisão, ou pela rádio e imprensa, na campanha eleitoral, pediu constantemente ao PSD que dissesse qual era a ideia que tinha quanto à revisão constitucional, que foi respondido pelo PSD com o silêncio total. Por isso, o PSD não pode agora vir dizer que o eleitorado lhe deu legitimidade para apresentar o projecto que apresenta de revisão constitucional, porque a sua legitimidade é de apenas 51% para o defender. Sejamos bem claros quanto a este ponto.

Em terceiro lugar, se a revisão constitucional é um negócio entre duas orientações partidárias, como o PSD entende, pergunto então o que está a fazer a Comissão Eventual de Revisão Constitucional, o que está a fazer a Assembleia da República no seu todo, o que estamos aqui a fazer todos nós, os deputados de todas as bancadas, se depois apenas teremos de chancelar

aquilo que o PSD e o PS, algures à mesa não sei de onde, de um restaurante cor de rosa ou laranja, acordarem e aqui trazer para ser subscrito pelos deputados neste Plenário.

É isso o que se passa? É esse o convite? Ou esse convite tem de ser um convite, no sentido de obter um maior consenso de todos os partidos?

Nós entendemos que o convite tem que ser um convite para um debate público, o PSD tem que o dizer publicamente, para que os outros partidos também saibam aquilo que quer do PS e este tem que dizer aquilo que quer do PSD. Nós sabemos aquilo que o PS quer do PSD, já o ouvimos várias vezes, mas ainda não sabemos o que o PSD quer do PS.

O Sr. Duarte Lima (PSD): — Leiam o projecto de revisão constitucional e já sabem!

O Orador: — Ah! Se é isto, não vale a pena convites! Se VV. Ex.<sup>as</sup> convidam o PS para ler o vosso projecto, então não vale a pena a propaganda em volta do convite, porque é meramente mais um espectáculo para o País ouvir que foram convidados e V. Ex.<sup>a</sup> diz muito bem, porque só V. Ex.<sup>a</sup> podia dizer que é um convite para o PS ler o vosso projecto! Já tem a resposta: a direcção do PS!

Vozes do PS: — Muito bem!

Risos.

O Orador: — Ainda num quarto aspecto lhe dou razão, quando refere que a Lei Orgânica e o Regimento não podem ser feitos da forma como o estão a ser.

Aqui se disse que AD tinha modificado o Regimento, aqui se disse que o bloco central tinha mexido no Regimento, mas não houve nenhuma vez em que os direitos das oposições fossem de tal modo cerceados e reduzidos, de tal modo destruídos, como desta vez, através desta maioria conjuntural.

Não há nenhuma experiência desde o 25 de Abril, em que através do Regimento, tenham sido destruídos e diminuídos os direitos fundamentais das oposições.

O Sr. José Magalhães (PCP): — É um facto!

O Orador: — São os direitos, liberdades e garantias, é o Estatuto da Oposição que está em perigo e, por isso mesmo, nós dizemos que esta forma de fazer o Regimento, tanto no método, como na forma, como no conteúdo, é uma maneira expedita de destruir o próprio conceito de liberdade na sua forma mais nobre, que é a representação popular através deste nosso órgão de soberania.

Nunca pactuaremos com esta forma de Regimento, com esta forma de Lei Orgânica da Assembleia da República, assim como não pactuaremos com as técnicas de uma maioria conjuntural, que, através da mera votação a toque de caixa, às 7 da manhã, às 8 da manhã, às 9 da manhã, após longas maratonas e aproveitando o cansaço físico dos deputados, pretende impor a lei da rolha às oposições. Não pactuaremos e o Regimento não passará desta maneira!

Aplausos do PS.

Finalmente, e para terminar, queria perguntar-lhe o seguinte: entende V. Ex.<sup>a</sup>, tal como eu entendo, que

qualquer conversa entre o PSD e o PS tem de ser uma conversa pública, uma conversa transparente, uma conversa que todos os deputados da Assembleia da República possam conhecer, sabendo quais são as propostas de um e de outro partido e o modo como esta negociação está a ser feita, ou entende V. Ex.<sup>a</sup> que deve ser feita nas costas dos outros deputados da Assembleia da República?

O Sr. Presidente: — Para dar esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado António Barreto, para o que dispõe de um tempo máximo de quinze minutos.

O Sr. António Barreto (PS): — Sr. Presidente, apesar de todo esse tempo de quinze minutos, não poderei gastá-lo, porque outros camaradas meus querem intervir e, por isso, terei que me cingir ao essencial. De qualquer maneira, há tantas perguntas, que vou tentar limitar-me ao mais importante e, antes de referir alguns Srs. Deputados directamente, quero apontar uma questão central neste problema da revisão.

Não aceitamos, qualquer que seja o subterfúgio, a teoria da transfusão de legitimidades por todas as razões mais aquela que o Sr. Deputado Narana Coissôr acaba de referir e que, por lapso, omitti, que é a de que não foi sufragado um projecto ou uma ideia forte e precisa do PSD nas últimas eleições relativamente à revisão constitucional. Não aceitamos a ideia dessa transfusão de legitimidades, porque estas duas legitimidades são como dois tipos sanguíneos incompatíveis: não há transfusão possível! É por isso que a Constituição tem as regras que tem sobre a sua própria revisão.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Para além disso, cairíamos em situações absolutamente delirantes se, por exemplo, seguíssemos a via há pouco tempo proposta pelo Sr. Deputado Pacheco Pereira, aqui mesmo, na Assembleia, e hoje ligeiramente retomada pelo Sr. Deputado Delerue. Quanto vale cada artigo? Porque se nós vamos fazer um arranjo numérico, então devo dizer-lhe que bastam 15 % dos deputados socialistas. É um convite ao PSD de encontrar uma maioria de 66 % diferente daquela que seria entre partidos.

Mas depois vamos saber se o PSD está mais próximo do eleitorado. Como o Sr. Deputado diz, vamos saber se o PSD tem mais peso específico, ou seja, se tem mais valor a sua posição. Nesses termos, no dia em que o PSD — suponhamos — tenha 45 %, isso quer dizer que o PSD está a perder peso específico e a perder razão, quando tiver 30 %, está a perder cada vez mais, o que quer dizer que daqui a três ou quatro anos ...

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — Terá 60 %!

O Sr. José Lello (PS): — Tem! tem! ...

O Orador: — ... temos que rever a Constituição, porque nessa altura haverá pesos específicos diferentes. Vamos então saber o que vale mais: o 290 ou o 83? Ou os dois por atacado, como os senhores querem fazer com a dupla revisão simultânea, que é inconstitucional, com toda a gente sabe?

Não há medida possível se aceitarmos a ideia de que se pode fazer transfusão de legitimidades. Não há maneira possível de chegarmos a acordo, a não ser no mais mediocre negócio de merceeiros, que é de pesar e dar um valor a cada artigo, a cada cláusula da Constituição, o que é totalmente impraticável.

Estamos perante um caso historicamente importante de formação de uma vontade colectiva e para isso apresentámos projectos; o Partido Socialista podia ter apresentado um projecto mínimo, cínico, hipócrita, para negociar tudo nas costas de toda gente, mas apresentou um projecto completo, pormenorizado, para que não haja qualquer dúvida sobre as suas intenções no sentido de não negociar às escondidas, com métodos aritméticos ou de merceiro.

Não há possibilidade de confundirmos as legitimidades. Isto para nós é um ponto assente e nada tem a ver com dogmatismo na negociação concreta da revisão constitucional. Não aceitamos, pois, a confusão das duas legitimidades.

Deixem-me agora responder a duas ou três perguntas que foram feitas aqui e acolá, e começarei pelo Sr. Deputado Silva Marques — aliás, eu até tinha dito para mim próprio que se o Sr. Deputado Silva Marques não reagisse ao meu discurso é porque tinha falhado.

#### *Risos do PS e do PCP.*

Ele tem sido um dos principais protagonistas das tentações tirânicas da maioria ...

#### *Vozes do PS: — Muito bem!*

O Orador: — ... nesta Assembleia, porque é verdade — e o Sr. Deputado Narana Coissoró falou do presidencialismo do Primeiro-Ministro — que houve um desvio da actividade política para o Governo e que a maioria e o Sr. Deputado Silva Marques, tantas vezes sendo esse protagonista, vêm acumulando irritação ... e energia tirânica exercida, não em matéria política, mas em matéria regimental. De facto, quando ouço o Sr. Deputado Silva Marques falar na Lei Orgânica e no Regimento parece-me que se fôssemos seguir aqui as suas vontades esta Assembleia se transformaria lentamente, não numa repartição, mas numa caserna.

Como dizia, o Sr. Deputado Silva Marques, reagiu e, além de reagir como eu receava que pudesse não reagir, além disso, é fantástico ..., porque até reagiu previsivelmente. Eu ouvia-o e dizia: quando é que vai chegar o conluio com o PCP? Chegou!

#### *Risos do PS e do PCP.*

#### *Estamos seguros e tranquilos!*

Vou dizer-lhe novamente que já ninguém acredita no que o senhor diz sobre o conluio, e já repeti isto *n* vezes. Vou ainda dizer-lhe que não tenho receio e creio que nenhum dos socialistas aqui presentes tem receio de ter sucessiva e alternadamente posições diferentes, divergentes, coincidentes, convergentes ou por vezes unitárias com o Partido Comunista e vou referir-lhe um ponto em que certamente todos estamos em unidade na Assembleia, excepto o PSD: é nas questões do Regimento da Assembleia da República e da sua Lei Orgânica, e nesse ponto, na defesa desta instituição —que não é património nem é uma empresa sob intervenção do PSD—, todos os partidos estão, até agora,

unitariamente convergentes na defesa das minorias e das oposições. Não temos receio disso.

Agora que haja um conluio —e dizia o Sr. Deputado Pacheco Pereira há dias «estamos na lógica», o que faz lembrar aquelas coisas da lógica do imperialismo, da lógica do capital, etc.... —, isso, Sr. Deputado, é conversa fiada, sem valor intelectual, passou de moda, a população portuguesa não acredita nessas teorias conspirativas. Isso ... já era, como se costuma dizer.

#### *Risos do PS.*

Nisso podemos consolar-nos porque o Sr. Deputado previsivelmente deu-nos o gosto da repetição dos seus argumentos habituais.

O Sr. Deputado Correia Afonso sublinhou alguma coincidência de pontos de vista entre a sua própria opinião e doutrina e algumas das opiniões que emitiu na bancada. É verdade que quero o melhor Estado.

#### *Vozes do PS: — Muito bem!*

O Orador: — Não é verdade, Sr. Deputado, que para ser melhor Estado é sempre menos Estado.

Vou dar-lhe um ou dois factos. Em primeiro lugar, numa comparação entre todos os países ocidentais democráticos, ocidentais e liberais, Portugal é um daqueles em que no sector público administrativo, é mais baixa, é menor, a razão de funcionários públicos para a população. Quer dizer, nós temos uma enorme distorção na nossa função pública, pois faltam educadores de infância, faltam enfermeiros, falta apoio à terceira idade nas aldeias, faltam inúmeras funções exercidas pela sociedade organizada e talvez existam administrativos a mais, burocracia a mais, controles desnecessários a mais.

Portanto, melhor Estado, sim! Nalguns casos, nos casos da solidariedade social, isso vai querer dizer mais Estado e em muitos outros casos isso vai querer dizer — e estamos de acordo com isso — menos Estado.

#### *Vozes do PS: — Muito bem!*

O Orador: — Por outro lado, há dois Estados diferentes. Há o Estado central e há o Estado comunitário, aquilo a que frequentemente chamamos autarquias. Ora, há uma longa discussão sobre o problema de se saber se as autarquias constituem ou não Estado e não vamos para uma discussão teórica, mas nós também defendemos que o «Estado comunitário» se possa desenvolver, porque é aí que o apoio humano e solidário se pode fazer aos mais fracos, às crianças, aos idosos, às obras colectivas e comunitárias das comunidades.

O problema, Sr. Deputado, é que na doutrina global do PSD as suas pulsões para a melhoria do Estado (que eu festejo teoricamente), aplicadas à prática, são sistematicamente viradas só para a sociedade económica, para a empresa económica, e se acho que não podemos cometer a fraude de falar em «liberalismo para a sociedade e para a política e estatismo total para a economia» — e tentamos não cometer essa fraude —, não podemos também aceitar que existam dois pesos e duas medidas, isto é, uma grande doutrina liberal, um sistema liberal para a economia e para a empresa

produtiva e um sistema apertado, um sistema fechado, na sociedade política, na sociedade cultural e na sociedade civil propriamente dita.

A sociedade civil não é só a economia, a economia não é senão uma parte da sociedade civil e não é necessariamente a mais importante, ou a mais definitiva, ou a mais decisiva.

O Sr. Deputado José Magalhães tem razão quando fala em ultimato. Acho que os socialistas, qualquer que seja o ultimato, qualquer que seja a grosseria de alguns termos utilizados, não podem recusar o convite. Mas não foram esses os termos utilizados, por exemplo, na conversa entre líderes parlamentares, e ontem parece ter havido um ténue sinal de que poderia haver um reexame entre grupos parlamentares. Também a carta que recebemos foi uma carta delicada, foi uma carta bem educada; algumas das expressões públicas que acompanharam esse convite foram um convite a recusar o convite e, como não podemos aceitar isso, não podemos recusar o convite, que é aquilo que queriam que nós fizéssemos.

Portanto, nós faremos as conversações, Sr. Deputado Narana Coissoró, e fá-las-emos à vista de todos; faremos também as conversações na Comissão e com todos, o que não impede conversações bilaterais, pois não formamos nenhum monopólio, nem temos qualquer exclusividade em conversações bilaterais. O jogo democrático exige simultaneamente conversações bilaterais e conversações colectivas, sem nunca desprezarmos a sede institucional do debate conjunto que é a Comissão. Já fizemos declarações na Comissão, e repeti-las-emos aqui de que não faremos uma revisão por fora, faremos uma revisão por dentro.

Sr. Deputado José Magalhães, apetece-me quase dizer-lhe que, apesar dos ultimatos, a revisão se fará!

O Sr. José Magalhães (PCP): — Constitucional?!

O Orador: — Constitucional, sim! A revisão constitucional da Constituição é possível — embora possa não ser aquela que o PSD quer — se o PSD demonstrar uma maior flexibilidade, uma muito maior vontade de rever a Constituição politicamente, e não tentar rever a Constituição aritimeticamente. Porque aritimeticamente ela não se fará! Agora a revisão política pode fazer-se. E isso, para nós, como já o dissemos muitas vezes, depende também da avaliação global, porque, Sr. Deputado José Magalhães, o grande sonho do PSD era outorgar uma Constituição ao povo. Esse era o grande sonho!

Há pouco, no meio de uma das minhas respostas, um Sr. Deputado — infelizmente não vi quem era — disse que, nas próximas eleições, já iam para os 60%. Essa era a situação ideal ..., outorgavam uma Constituição!...

O que temos actualmente é uma discussão difícil, é uma discussão tornada difícil por alguns problemas como, por exemplo, o calendário que, no fundo, não é um problema.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sem dúvida!

O Orador: — O problema do calendário é uma manobra de diversão que nos está a ser imposta pela maioria que quer a revisão da Constituição e a Assembleia a «toque de caixa». Politicamente, a revisão cons-

titucional far-se-á depressa; desta maneira, se vamos discutir a forma e não o conteúdo, apesar dos apelos incessantes do PSD para que se faça a revisão constitucional, ela acabará por não se fazer, porque ela não pode ser feita por fora. Aliás, o outro sonho do PSD é o de fazer outras leis, tal como a lei eleitoral, a revisão do Regimento, a Lei Orgânica da Assembleia da República. E por aí! O PSD quer ir fazendo revisões por fora, ao lado, e quer polarizar, criar um abcesso no processo político e institucional de revisão da Constituição!

Deixe-me só dizer-lhe, Sr. Deputado José Magalhães, que faremos das tripas coração e se voltarmos a ser insultados continuaremos a falar. Posso dizer ao PSD, isto é, a alguns elementos do PSD — felizmente não todos —, que escusam de gastar energia com insultos. Não vale a pena, porque nós falaremos! Cada vez que formos insultados para não falar, falaremos!...

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Portanto, podem fazer a economia dessa parte do debate!...

Creio que já respondi, no essencial, ao Sr. Deputado Duarte Lima sobre as duas legitimidades e, quanto a antigos governos que citou — não sei se de 1976, 1977, 1978, 1980 ou 1981...

O Sr. Duarte Lima (PSD): — De 1978!

O Orador: — ..., e não podemos estar sempre a procurar argumentos no passado e no estrangeiro, tal como fez o Sr. Deputado Silva Marques quando falou de França, pois até parece que temos que andar sempre a procurar argumentos noutros sítios! —, devo dizer-lhe que não me recordo de o Governo de 1976 ter feito quatro requisições...

O Sr. Duarte Lima (PSD): — De 1978!

O Orador: — Em 1978 eu não estava no Governo e o Sr. Deputado, no pedido de esclarecimento que fez, disse que eu tinha feito parte desse Governo.

Mas, como eu estava a dizer, não me recordo de, em 1976, o Governo ter feito quatro requisições civis. É capaz de ter havido!...

Devo dizer-lhe, porém, que uma requisição civil em 1976 — no contexto histórico, político e social de 1976 — e uma requisição civil em 1988 são duas coisas completamente diferentes. Vi meses de lixo nas ruas de Londres em que o Primeiro-Ministro de um partido que não é propriamente social-democrata nem socialista...

O Sr. Silva Marques (PSD): — Não fale do estrangeiro!

O Orador: — Falo!

O Sr. Silva Marques (PSD): — Então também fala!...

O Orador: — Com certeza! Eu não o proibi de falar, Sr. Deputado! Longe da minha ideia proibir que fale seja do que for!...

Estou a dizer-lhe que é difícil ver no mundo democrático e liberal a figura da requisição civil. É muito difícil ver isso! Tem-se visto recurso a militares para certo tipo de actividades quando, por exemplo, a saúde pública, a higiene e a vida mínima das sociedades estão em risco. Nesses casos, são feitas requisições civis, mas faz-se apelos aos militares.

**O Sr. Presidente:** — Terminou o seu tempo, Sr. Deputado. Queira concluir.

**O Orador:** — Terminei já, Sr. Presidente.

Devo dizer-lhe, Sr. Deputado Duarte Lima, que, qualquer que seja o contexto histórico, penso que a requisição civil deveria ser gradual, seguramente banida do horizonte civil e político português. O recurso que recentemente foi feito à requisição civil, naquelas circunstâncias e naquele momento, foi abusivo, esteve fora do contexto, foi excessivo, denotou inquietação, uma vontade inquieta.

Srs. Deputados, peço desculpa, por não ter respondido a todos os problemas postos, mas, de facto, esgotei o tempo e tenho outros camaradas que querem intervir.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, encontra-se a assistir aos nossos trabalhos, numa das galerias, um grupo de alunos do Externato Cooperativo da Benedita, a quem saudamos.

*Aplausos gerais, de pé.*

Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Herculano Pombo.

**O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes):** — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: Catorze anos depois de Abril, a sociedade portuguesa vê-se hoje a braços com inúmeros factores de insegurança e desencanto que desfiguram a democracia, envergonham a nossa história, tornam o presente insuportável e comprometem o nosso futuro como povo.

Entre esses factores sobressai, pelas proporções alarmantes que vem assumindo, o da vertiginosa militarização do nosso território e da nossa consciência colectiva. Libertos que ficámos de uma guerra colonial injusta e cruel, vivemos ainda à mercê dos que, incapazes de compreender que a paz é a maior aspiração dos povos, persistem em alimentar uma dinâmica de guerra, que continua a matar e a estropiar os nossos jovens, como aconteceu ainda recentemente em Santa Margarida no decurso de exercícios de preparação militar. A morte dos dois jovens «comandos» não pode entender-se senão como uma consequência directa do militarismo irresponsável, que, em nome de falsos conceitos de defesa, delapida os recursos humanos e económicos, hipoteca a nossa soberania e compromete a independência nacional.

É à luz desta dinâmica suicida que encontraremos as razões para a adesão de Portugal à União Europeia Ocidental.

Estrutura nascida há 40 anos, num quadro de pós-guerra, a UEO foi um primeiro esboço de bloco militar, entretanto ultrapassado pela criação da NATO.

Não deixa de ser interessante verificar que é exactamente na altura em que os dois blocos militares abrandam um pouco a agressividade e se fazem os primeiros e significativos esforços de desmilitarização que se ressuscita o velho bloco europeu, aceitando assim alguns governos da Europa a responsabilidade histórica da criação de dificuldades ao processo de paz mundial, que, finalmente, dava os primeiros passos.

Portugal, assumindo o ridículo papel dos que, apesar de impotentes, se revelam os mais agressivos quando se julgam protegidos pelos poderosos, não quis perder mais esta oportunidade de mostrar a sua disponibilidade para se assumir como peão avançado de um xadrez que outros dominam.

Até hoje fomos conhecidos e respeitados como um povo que soube manter-se livre durante mais de oito séculos; um povo que soube interpretar o seu destino histórico, libertando-se e libertando outros povos do fascismo e do colonialismo; um povo que, apesar de menorizado durante 50 anos, se revelou adulto, tolerante e pacífico, preocupado que está em recuperar o tempo perdido.

Mas hoje sopram de novo os ventos da submissão e os responsáveis pela condução do nosso destino colectivo, não satisfeitos com a posição acocorada que temos assumido perante as potências internacionais, decidiram que era tempo de sacrificar ainda mais a independência e a dignidade de um povo amante da liberdade e da paz aos desígnios insondáveis dos deuses da guerra. No momento em que outros povos se esforçam por se libertar dos laços humilhantes da submissão económica e militar, Portugal decidiu-se por uma política servil, alinhando em estratégias de confronto, ao arrepio dos esforços pela paz e pela desnuclearização total.

Aos que continuamente tocam a trombeta da legitimidade democrática cabe agora perguntar: quando legitimou o povo português esta opção? Quando foi que o povo português declarou estar disposto a aceitar comprometer-se em mais uma estrutura militar que nos obrigará a um esforço de guerra tão insuportável quanto inútil? Quando foi que o povo aceitou a presença no nosso território de componentes nucleares de natureza militar ou se revelou na disposição de utilizar armamento nuclear em caso de conflito? Qual a prioridade que o povo português atribui à chamada plataforma de segurança europeia, no quadro dos grandes desafios de desenvolvimento que se nos colocam hoje?

Era bom que aqueles que põem a chamada «segurança europeia» ou a chamada «segurança ocidental» acima da segurança dos Portugueses fossem capazes de encontrar razões objectivas para esta vergonhosa decisão, razões que os Portugueses tomassem como suas. Caso contrário, é a própria essência democrática que teremos que questionar, já que é esta uma daquelas opções que só é legítima quando inequivocamente um povo a declara como sua. Em matéria de segurança, quando se trata de garantir a nossa sobrevivência, quando é o futuro e a paz que estão em jogo, não há cheques em branco.

Em nosso entender, a adesão à UEO é um acto da máxima irresponsabilidade, revelador da incapacidade de interpretar os mais fundos anseios dos Portugueses e que a todos nos colocará como marionetas manipuladas ao sabor dos interesses da guerra.

Para nós, cidadãos amantes da paz, é chegada a hora de os Portugueses reflectirem sobre as consequências dramáticas que advêm do nosso empenhamento directo em estruturas militares internacionais, é chegada a hora de tomarmos a única decisão que honraria o nosso passado histórico e nos garantiria um futuro em paz, ao lado dos outros povos que tiveram a coragem de se libertar: repensar a participação na NATO, libertarmo-nos progressivamente das bases militares estrangeiras no nosso território, emprenharmo-nos numa política apenas alinhada com os esforços de paz, dissolução dos blocos e desmilitarização total!

Pela nossa parte, continuaremos a alertar a sociedade portuguesa contra os perigos de uma opção contrária. E nem mesmo as maiorias conjunturais nos farão vacilar, já que encarnamos as palavras do poeta quando diz: «Há sempre alguém que resiste / Há sempre alguém que diz não!»

Em nome da vida, nós, os ecologistas portugueses, dizemos Não!

*Aplausos do PCP e da Sr. Deputada Helena Roseta (Indep.).*

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado José Lello.

O Sr. José Lello (PS): — Sr. Deputado Herculano Pombo, que V. Ex.<sup>a</sup> esteja contra a NATO, não é estranho, porque essa é uma posição que se insere no quadro de um pacifismo unilateral e folclórico que V. Ex.<sup>a</sup> tão bem sabe interpretar, mas não vou debruçar-me sobre isso. É uma questão velha e são ideias novas!

Agora, no momento em que a Europa se reorganiza e prepara para os passos decisivos que se concretizarão em 1992, sendo VV. Ex.<sup>as</sup> tão ciosos dos valores da Europa (e sei que VV. Ex.<sup>as</sup> são ciosos de uma Europa mais alargada do Atlântico aos Urais), parece-me um paradoxo que sejam contra o reforço do pilar europeu, designadamente uma organização como é a UEO, que é um fórum de debate político essencialmente sobre questões ligadas à defesa.

Este pedido de esclarecimento serve também para clificar a nossa posição sobre uma questão que aqui levantou e que tem a ver com o que se passou em Santa Margarida.

Em relação a essa matéria, gostava de lhe dizer, em primeiro lugar, que muito lamentamos as perdas de vida dos dois malogrados militares; em segundo lugar, quanto às causas da morte e a razão da evacuação de militares para o hospital durante as marchas onde ocorreram as duas mortes, aguardamos a informação por parte do Sr. Ministro da Defesa Nacional, uma vez que já foi convocado para se deslocar à Comissão de Defesa Nacional.

Queremos informações precisas e concretas que explitem as bases do inquérito que está a ser levado a cabo.

A Comissão de Defesa Nacional, como V. Ex.<sup>a</sup> saberá, já foi ao Regimento de Comandos, inquiriu as estruturas hierárquicas dos Comandos sobre essa matéria e ficámos com a ideia de que, de facto, havia uma vontade de esclarecer a verdade até à sua essência.

Pensamos que isto é muito importante, dado que as alegadas notícias de que, durante a instrução, estão a ser ultrapassados os limites físicos e psicológicos dos instruidos, para nós, são razões de fundo que quere-

mos esclarecer pela via da informação prestada pelo Sr. Ministro da Defesa Nacional à Comissão Parlamentar de Defesa, a sede própria para se discutir a questão.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Herculano Pombo.

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Sr. Deputado José Lello, começo por lhe agradecer as questões que levantou e dizer que, ainda que não tenha colocado propriamente uma questão ao tema que abordei — aliás, muito sucintamente — e que tem a ver com a morte, em Santa Margarida, dos dois jovens quando prestavam provas de preparação militar, em nome da verdade, tal como o Sr. Deputado disse, convém que se aguarde as informações completas que (todos esperamos!) o inquérito venha a transmitir.

Eu próprio tive ocasião de dirigir ao Sr. Ministro da Defesa Nacional um requerimento no sentido de o meu grupo parlamentar ser informado das verdadeiras causas e circunstâncias em que ocorreram não só a morte dos dois jovens como também o desfalecimento de mais alguns que estavam integrados na mesma companhia. Aliás, isto não é caso único: nos últimos anos têm acontecido vários casos de desfalecimento por exaustão e por violências, e nem sempre — e isto é que é vergonhoso numa sociedade democrática como aquela em que vivemos! — os jovens têm podido denunciar, por medo das represálias, as violências a que são submetidos no sistema militar.

Mas o que, para nós, está em causa não é tanto saber se os dois rapazes morreram por exaustão, por cansaço, por insolação ou porque eram incapazes fisicamente, mas, sim — e é isso que questionamos —, o militarismo crescente da sociedade portuguesa.

Em Portugal, hoje, em 1988, catorze anos depois da guerra, sem um conflito previsível à vista, sem que esteja ameaçada a nossa segurança interna, a segurança do nosso território, não se justifica uma preparação militar de élite do tipo da que é dada nos Comandos ou nas forças de élite em Portugal. A nosso ver, isso não se justifica e é contra isso que estamos.

Quanto à afirmação de que eu estava a encarnar aqui o «pacifismo unilateral» e «folclórico» gostei dos adjetivos, achei-os divertidos; no entanto, devo dizer-lhe que, apesar de eu ser um homem alegre e gostar de folclore, não faço pacifismo folclórico nem unilateral. O Sr. Deputado sabe perfeitamente que o «pacifismo folclórico» a que aludiu, de alguma forma, tem sido responsável por pressionar os governos das grandes potências a chegarem a acordos, a consensos e para que o processo de paz avance. Ou seja, não se trata, neste caso, de fazer pacifismo unilateral ou de desarmar a Oriente para armar a Ocidente — como alguns dos Srs. Deputados gostam de afirmar —, não se trata, pois, de desarmamentos unilaterais, repito, trata-se, isso sim, de pressionar os governos e as administrações no sentido da desmilitarização progressiva e da desnuclearização total. Não propomos a dissolução de um bloco, mas, antes, a dissolução simultânea dos dois blocos.

O que lamentamos é que, tanto da parte de VV. Ex.<sup>as</sup> como da maioria, haja uma propensão para que Portugal venha a integrar a estrutura da UEO, que o Sr. Deputado classificou como um fórum de debate político. É natural que as pessoas que lá estão, nos intervalos, façam debate político. Aliás, um dos defei-

tos dos políticos é o de, mesmo nos intervalos da sua vida, não saberem fazer outra coisa a não ser debate político. Mas isso é nos intervalos, porque nas horas de trabalho aquilo que lá se discute não são questões políticas, mas, basicamente, militares. Ou será que é num fórum de discussões políticas que se discute se um povo pacífico, como é o nosso, deve ou não ser obrigado a aceitar componentes nucleares no seu território, se deve ou não ser obrigado a utilizar armamento nuclear?... Isso é que é um fórum de discussão política? Francamente, Sr. Deputado...

O Sr. José Lello (PS): — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. José Lello (PS): — Sr. Deputado, o que penso é que provavelmente V. Ex.<sup>a</sup> não conhece bem o tipo de estruturas da UEO. Pois bem, é um fórum de debate político em questões de estratégia e de defesa. Não é mais do que isso! É um Parlamento.

O Orador: — O Sr. Deputado acrescentou agora que é um fórum de debate político das questões de estratégia e de defesa e eu tenho exactamente a mesma ideia. Mas para lá não se vai discutir a política do «nabo ou da cenoura» ou se a CEE tem ou não excedentes agrícolas; para lá vai discutir-se, exactamente, a política das armas, o armamentismo, a corrida armentista. É essa política que lá se discute! Para lá, vai discutir-se se devemos ser nós, os Europeus, a pagar mais pelas armas — que só teoricamente nos trazem «segurança» —, qual a parcela que deve caber aos Americanos, se temos mais do que os Soviéticos. São discussões políticas de natureza exclusivamente militar e estratégica! Quanto a isso, não temos dúvidas e foi quanto a isso que manifestámos, muito claramente, a nossa posição contrária.

Como o Sr. Deputado e a Assembleia sabem perfeitamente, temos reiterado a nossa posição de que entendemos que Portugal deve começar a pensar muito seriamente em abandonar a estrutura da NATO, à semelhança do que estão a fazer outros países europeus, como seja a Espanha, muito recentemente a Dinamarca e a própria França também põe obstáculos à participação militar na estrutura da NATO. É esse o caminho que Portugal deveria seguir.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — E acabar com a Comissão de Defesa desta Assembleia!

O Orador: — Penso que a única posição decente que poderíamos assumir era a de começar a «varrer» do nosso território as bases militares estrangeiras e não renegociá-las em termos económicos. Não é quanto vale, em termos de dinheiro, o nosso território, porque não estamos à venda, Sr. Deputado! Gostaria que aqui ficasse muito claro que Portugal não está à venda, seja em rublos, dólares ou francos. Não interessa a cotação do mercado...

O Sr. José Lello (PS): — Vá dizer isso aos Algarvios!

O Orador: — A nós, ecologistas, a nós, pacifistas, não interessa quem dá mais pelo nosso território, mas

que o nosso território seja nosso, que o nosso território sirva para vivermos em paz e em segurança e que nos possamos desenvolver. É demasiado pesada a factura que todos os portugueses pagam pela participação numa estrutura militar que não tem efeito na segurança dos Portugueses, antes, pelo contrário, a compromete seriamente.

*Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Marques Júnior.*

O Sr. Presidente: — Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O País encontrou-se, uma vez mais, na segunda-feira última, com o 25 de Abril celebrado e por haver. Fê-lo com dignidade e alegria, memorando a pretérita jornada do renovo e reafirmando, na hora presente, toldada de nuvens e inquietações, uma disposição de combate fraterno, o apego aos incidentes da esperança e aos valores da democracia. Ao contrário dos obscuros políticos que povoam, pela mão do PSD, as estruturas do poder, o povo sabe que Abril não é coisa do passado, não está cumprido, resiste e viceja, continua sendo uma indeclinável referência de futuro, não um incômodo acidente de percurso no domínio de oligarquias retrógradas; uma proposta actual e actuante, não um frio nicho da história vivida. Ao invés do degradado discurso da maioria, os Portugueses assumiram a festa lúcida, voltaram a encher as ruas e praças, recusaram o pesadelo em que se procura transmutar o sonho colectivo. Por isso não se confinaram entre as muralhas de uma evocação legítima; exprimiram vontades, atentos que estão aos rumos lodosos das opções governamentais, disseram que nenhum meridiano de Julho se sobrepõe ou substitui ao conteúdo transformador da revolução de 74.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Outrotanto aqui lembramos, a escassos dias de um 1.º de Maio que será de luta pela justiça social e pelos direitos concretos das classes trabalhadoras. Porque, antes de tudo, não concebemos o fulgor dos cravos sem uma porfia constante pelo Portugal liberto da exploração.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Não entendemos o derrubamento da ditadura sem a exigente construção da liberdade. E exprimimos, a propósito, a nossa perplexidade e uma firma recusa diante dos critérios que vêm sendo usados para atribuição de pensões a débrios resistentes, com prejuízo imoral de concidadãos que sofreram as algemas e se bateram, com avultados danos como sequela, pelo fim do fascismo.

O Sr. João Amaral (PCP): — É um escândalo!

O Orador: — Associamo-nos aos que, com veemência e fundamento, inquirem as entidades competentes sobre quais os serviços doados à pátria por uns quantos apaniguados do conservadorismo adrede prebenda-

dos, em detrimento de tantos e tantos dos que afinal determinaram a lei de reparação de que o Estado dispõe para uma unânime indemnização das vítimas conhecidas da tirania.

Neste enquadramento, o modo encarniçado e grotesco como as hostes de Cavaco Silva se relacionaram com a efeméride e as hipóteses sempre repostas do 25 de Abril prova bem o quanto o Governo se afadiga numa cruzada contra o povo e os seus interesses vitais. Não bastavam o autoritarismo, a arrogância, o desrespeito pela Constituição e pelo funcionamento das instituições; foi-se mais longe — ao cerne da nossa identificação como pátria de cidadãos tolerantes e ávidos de progresso; ao aviltar da dignidade dos deputados e da memória cultural democrática que nos incumbe inflamar de porvir. Foi possível, por exemplo, insinuar, desta tribuna, que os portugueses de raça cabem todos e apenas no vasto cantão do PSD, sendo estrangeiros os que militam ou apoiam as oposições. Foi possível que o Primeiro-Ministro, desdobrando-se em acintosas proclamações que visam endoar a já desorada imagem da Assembleia da República, retomasse as afrontas, no fim-de-semana, a este ente da soberania, recorrendo à calúnia, à intriga baixa, ao puro e rematado despautério. Foi possível assistir, nesta Câmara, aos comportamentos dementados da maioria, impondo injustificáveis violências, obrigando à multiplicação dos bloqueios na mira de uma celeridade ridícula, ditada a chicote pelos chefes da Buenos Aires. Cavaco Silva não é capaz de governar fora do conflito permanente, sem inventar bodes expiatórios para a sua provada inépcia, à revelia de métodos que assentam na propaganda mistificadora e alienante. É preciso denunciar que de novo se generalizam as dependências, de tipo medieval, com base nos favores da Administração ou do patronato; que de novo o medo grassa, fomentando o individualismo recalado e a demissão dos compromissos solidários que são a cerviz de uma humanidade livre; que de novo cresce o incivismo que constitui o terreno fértil para a propagação dos planos redentoristas e de qualquer dos pujadismos. Mas urge asseverar também, como ficou demonstrado já, que há força bastante para obstar à concretização dos objectivos da direita.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Ao desvalorizar o político em nome do pragmatismo, as apostas gregárias em prol da irrefragável lei do sucesso a que tudo subordina, o Primeiro-Ministro reitera uma consabida carência do que é uso apodar-se por sentido de Estado, mas confirma igualmente a sua falta de sensibilidade democrática. As acusações proferidas contra o Parlamento, no passeio por Coimbra do líder do Executivo, revelam, afinal, que este hemicírculo ainda não é, nem certamente será nunca, uma mera direcção-geral submissa aos ditames do Conselho de Ministros; não é, nem certamente será nunca, sejam quais forem os estultos procedimentos da bancada do PSD, sem rei nem roque (ou com mau rei e mau roque, se preferirem), um secretariado técnico pago a rebuçados de ouro, destituído da faculdade de pensar. Pode Cavaco escusar-se a comparecer nos debates, a confrontar-se com os partidos da oposição, preferir os holofotes da televisão para, sem coragem nem brilho, debitar uma receita que foi chão que deu uvas;

deparará, em todas as latitudes, com uma resistência que dará frutos. Vão os deputados da maioria votar a nova Lei Orgânica da Assembleia e o Regimento talhado à sua exclusiva medida, ao cabo de tormentos de que já amargamente se lamuriam; na ocasião própria verão como não nos sufocam com a mordaça trogloditária que julgam ser oelixir da sua perpetuação no poder.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Vale a pena determo-nos um pouco em dois núcleos problemáticos: a revisão constitucional e a designada política dos pacotes. Sabido que é não haver lugar a qualquer modificação da Constituição sem uma maioria de dois terços, que faz o partido do Governo?

Modela o seu projecto de lei com base numa inequívoca desfiguração das regras que regem o nosso viver comunitário, persiste na tormentosa maratona de argumentos esquálidos contra elas, considerando-as culpas de cada um dos males que afligem a sociedade — quando é seguro que só o seu incumprimento gerou o atoleiro a que fomos conduzidos —, afivelia a máscara do diálogo e formula ao Partido Socialista um autêntico *ultimatum*, em toda a linha consonante com a vocação autocrática que atravessa a governação cavaquista. Entretanto, acciona os instrumentos viabilizadores de uma reforma de facto: faz estoivar o foguete dos pacotes, quer mediante esconsos pedidos de autorização legislativa quer submetendo à nossa apreciação propostas de lei materiais em diversas áreas. Ou seja: reduz — ou busca reduzir — ao mínimo possível o território de decisão, na fronteira das grandes opções para que, por fim, os protagonistas parlamentares se defrontem com uma pequenissima margem de escolha. Não é sério, Sr. Presidente, Srs. Deputados. Não é sério nem pode ter-se por leal esta linha de conduta.

Interroguemo-nos, por outro lado: é ou não verdade que a legislação ensejada para a Reforma Agrária e outros aspectos da política agrícola foi considerada, por esta ou aquela razão, incontestável por parte das fileiras da oposição, tanto no que se prende à sua violação de comandos constitucionais como no que, de um ponto de vista técnico, se propõe? É ou não verdade que, tal como neste sector, o Governo incrementa irresponsavelmente a contestação social nos campos da saúde, da política laboral, da justiça, das orientações financeiras, do poder local? É ou não verdade que a Dr.º Leonor Beleza, que jurou uma tonta guerra de morte aos médicos, não só se viu isolada por estes, através das maiores greves de que há lembrança, como falhou estrondosamente na tentativa de os executar perante as populações? É ou não verdade que as autarquias, em uníssono, se opuseram às infíquas distribuições de verbas do Orçamento do Estado e reajem à intenção do Executivo de as estrangular por via de uma sistemática transferência de encargos sem correspondência nos meios que lhes são destinados?

Quero agora referir-me especialmente ao chamado «pacote laboral», que é inaceitável e flagrantemente inconstitucional. Viola a garantia de segurança no emprego, pulveriza o conceito de justa causa, enfraquece e quase erradica a garantia do direito ao trabalho, elimina a protecção constitucional dos representantes dos trabalhadores, condiciona a contratação

colectiva, afecta o princípio da prevalência da decisão dos tribunais sobre quaisquer outras autoridades. E não há legislação comparada, abusiva e capciosamente trazida à colação, que valha. A proposta de lei que a Assembleia da República labora, em Comissão, alarga o conceito de justa causa para despedimento individual a factos e circunstâncias objectivas, completamente incontroláveis, como as razões económicas estruturais, tecnológicas ou de mercado, à inaptidão do trabalhador face às modificações de tecnologia introduzidas, ao desaparecimento da confiança em quadros técnicos com funções de alta direcção e representação da entidade empregadora. No seu vezo de classe, de cego à beira do abismo procede à simplificação quase sumária do despedimento nas empresas com menos de 21 trabalhadores, substitui por indemnização a reintegração do trabalhador, revoga a lei n.º 68/79, que protege juridicamente os representantes dos trabalhadores.

Na devida altura verberámos o recurso indébito ao mecanismo da autorização legislativa, numa vertente constitucional e política como na que sublinhava a fuga à discussão pública efectiva a que a Assembleia da República deveria submeter o diploma.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Importa adiantar o seguinte, após o decurso da laboração na especialidade: a proposta de lei, pesem embora as duas ou três propostas de mera cosmética subscritas pelo PSD, é, insanavelmente, um retrocesso a um sistema laboral mais que ultrapassado, esteiado na falsa premissa da igualdade das partes no contrato de trabalho, indo além, em certos aspectos, do Decreto-Lei n.º 49 408, de 1968, repare-se na data, ao tornar renunciáveis direitos que pertencem à própria ordem pública.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — O desenho originário permanece: são praticamente ilimitadas as possibilidades de arguir a justa causa, nos despedimentos, por parte dos empregadores; a precarização do vínculo acentua-se, de maneira drástica, pelo recurso sem barreiras à contratação a prazo de jovens à procura do primeiro emprego e de desempregados de longa duração; avolumam-se os meios de impunível discriminação de activistas sindicais, homens e mulheres que se destaquem interpretando as lutas dos assalariados nas fábricas e locais de trabalho; o poder discricionário conferido ao patrão — a quem são desatadas as mãos para converter despedimentos ilícitos em despedimentos com justa causa — é de tal monta que se prosbe aos tribunais a prerrogativa de fazer executar sentenças que impliquem a reintegração provisória.

Adversamente às soluções desumanas e inconstitucionais que, entre inúmeras, acabo de rastrear, o PCP formalizou propostas tendentes à conformação da lei com a Constituição da República, pugnando pelos direitos à segurança no emprego, ao trabalho e à estabilidade no trabalho, através de normas rigorosas e adequadas. advogámos o reforço da protecção dos representantes eleitos dos trabalhadores, na esteira da jurisprudência estabelecida por Acórdãos do Tribunal Constitucional,

o fortalecimento do princípio da liberdade de negociação colectiva, a adopção de expedientes processuais visando assegurar, de facto, a igualdade das partes em litígio.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** É esta a via da modernidade; não a modernidade retórica que se esfuma num retorno serôdio aos propósitos do liberalismo novecentista, com o seu cortejo de misérias, esbulhos e vilanias, antes aquela que acolhe o melhor do adquirido revolucionário, essa irrecusável plataforma de transfiguração e desenvolvimento. Não a modernidade que assenta na recomposição dos *lobbies*, dos grupos económicos, da ostentação provocatória da riqueza, que se fundamenta na irrelevação dos direitos sociais e culturais, na minoração — quantitativa e qualitativa — das prestações do Estado, no regredir à indigência ideológica de uma qualquer autocracia de índios; antes a que se reclama da fraternidade como prática, do engenho e da criatividade como meio, da humanização da vida como raiz. Isso pudemos haurir, uma vez mais, nas recentes celebrações combativas do 25 de Abril, no imenso discurso pluritonal que, de lés a lés, o povo português informalizou, negando Correia Afonso, Cavaco Silva e aqueles que, orando em nome de instituições suprapartidárias, com eles alinharam no coro de considerações desprimorosas. Isso redizemos, na véspera de um Maio pujante, aqui, neste órgão de soberania que, maldito pelos detentores de um poderia conjuntural, não se furtará a receber as vozes da mudança que, mal-grado as dificuldades e tibiez, já despertaram para um devir que urge.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Correia Afonso.

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Câmara acabou de escutar um discurso lamentável, mas esclarecedor, acerca do conceito que o Partido Comunista tem da democracia.

O Partido Comunista não vive em Portugal sozinho; os comunistas existem também lá fora e nós, num espaço mais vasto, sabemos o que é que os comunistas pensam da democracia.

Os comunistas pensam que a representatividade democrática é dogmática, não precisam de ter votos para representarem o povo; eles são a vanguarda e assim se têm apresentado nos países onde subiram ao poder.

É grotesco, Sr. Presidente e Srs. Deputados, ouvir, aqui, o Partido Comunista dizer que o PSD, a maioria e o Primeiro-Ministro — que representam a maioria do povo português — não têm sensibilidade democrática.

**O Sr. José Manuel Mendes (PCP):** — É verdade!

**O Orador:** — É grotesco, Srs. Deputados, ouvir alguém que esconde, muito bem escondido, o conceito deturpado e distorcido de democracia vir a uma Câmara democrática, como é a nossa, e ter o atrevimento e o arrojo de fazer a figura grotesca de acusar de falta de sensibilidade democrática aqueles que representam mais de metade do povo português.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Quem fala!...

**O Orador:** — Neste momento, os Srs. Deputados não fizeram mais do que aquilo que há anos têm andado a fazer, que é ofender os Portugueses, porque não os representam.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

**O Sr. José Manuel Mendes (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esperava o deputado Silva Marques e saiu-me o deputado Correia Afonso... Criei que fiquei a perder!

*Risos do PCP.*

Digo isto porque o Sr. Deputado Correia Afonso não foi capaz de tentar aquilo que seria o mínimo de dignidade institucional de aproveitar a oportunidade para defender um líder parlamentar e demarcar-se da série de coisas infames que disse, da tribuna, aquando da sessão solene comemorativa do 25 de Abril.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Desgraçado!

**O Orador:** — Teria obrigação estrita de, friamente, depois de reler tudo quanto escreveu, vir aqui emendar a mão e prestar um alto serviço à democracia.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — São uns desgraçados!

**O Orador:** — Não foi capaz de o fazer.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Vocês são uns desgraçados!

**O Orador:** — Bolsou um conjunto de enormidades em defesa do seu Primeiro-Ministro — naturalmente lá sabe as razões que o levam a defender o seu Primeiro-Ministro, para além das óbvias razões políticas! — e esqueceu-se de responder às acusações e aos argumentos que produzi, designadamente este: afirmei (não é preciso ser muito inteligente para o entender) que, antes de mais nada, a rejeição do cavaquismo é hoje um incêndio que lava por toda a parte.

*Protestos do PSD.*

**O Sr. Deputado Correia Afonso, como bombeiro de serviço, não apagou o fogo...**

*Risos do PCP.*

... aumentou-o, e fê-lo de uma forma lamentável, que não qualificarei de outro modo porque o senhor nem isso merece!

*Aplausos do PCP e protestos do PSD.*

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Peço a palavra para exercer o direito de defesa da honra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Sr. Presidente, o Sr. Deputado José Manuel Mendes deixou de ser grotesco para ser ridículo.

**O Sr. José Manuel Mendes (PCP):** — É a mesma coisa!

**O Orador:** — Deixou de ter conteúdo para ter vazio, porque é preciso não ter argumentos para entrar no caminho do insulto, como agora acabou de fazer o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

*Aplausos do PSD.*

Sr. Deputado José Manuel Mendes — disse-o há tempos, mas volta a repetir —, devido à falta de coragem que teve em gritar dentro do Partido Comunista a liberdade que procura, vem cá para fora fazer figura de defensor da liberdade.

A respeito de incêndios, quero dizer-lhe que quando o Sr. Deputado José Manuel Mendes souber apagar o incêndio que vai dentro do seu partido, venha cá para dizer como é que se faz.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para dar explicações, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — O vosso estado é de miséria total. Para vós só a Casa Pia!

**O Sr. João Amaral (PCP):** — É miserável e feliz! O que lhe vale é ser feliz!

**O Sr. José Manuel Mendes (PCP):** — O Sr. Deputado Correia Afonso na hora da serenidade — que certamente não deixará de ter — constatará que os termos em que há pouco formulou o seu protesto ou o pedido de esclarecimento, não cheguei a perceber qual foi a figura regimental utilizada, mas também não importa, não eram os adequados para se dirigir a esta bancada nem ao deputado que, em nome dela, tinha hoje feito a declaração política do alto daquela tribuna.

**Uma voz do PSD:** — Muito mau!

**O Orador:** — Respondi-lhe à medida porque os senhores têm de habituar-se a esperar desta bancada: o respeito, o civismo, o comportamento cultural e político de grande dignidade de que sempre demos provas

*Protestos do PSD.*

Mas também têm de saber que não podem, em momento algum, tripudiar sobre estes valores e iniciar hostilidades, as vias de direcção do discurso parlamentar menos adequadas, como a que acabou de produzir.

Respondi, pois, em termos absolutamente razoáveis e proporcionados ao tom completamente insano, de ponto de vista político, que o Sr. Deputado Correia Afonso escolheu para qualificar a minha intervenção. Eu disse, há instantes, que o Sr. Deputado Correia Afonso tinha substituído o deputado Silva Marques Bom, desta vez, nesta patética defesa da honra, substituiu um qualquer dos deputados menos qualificado

da sua bancada, pela razão simples e elementar de que veio repetir, não sei se pela terceira, quarta ou quinta vez, a história dos fogos internos e externos e a de se falar fora porque dentro se está coagido. O Sr. Deputado Correia Afonso não é capaz de compreender como é que um homem como eu, ou como o meu camarada Jerónimo de Sousa, ou todos os que estão aqui, no interior do nosso grupo parlamentar e das nossas frentes de trabalho, usamos da palavra sem a mínima limitação e fazêmo-lo de acordo com uma prática intran-sigente de princípios e de métodos democráticos.

*Risos do PSD.*

Não somos um partido que se movimenta em função dos *lobbies*, dos grupos de interesse, bem pelo contrário, temos procedido, transparentemente, a uma afirmação de liberdade de debate e de capacidade de intervenção política.

*Risos do PSD.*

Espero que este seja o grande ensinamento que o Sr. Deputado Correia Afonso recebe daquilo que considera ser uma forma de apagar fogos internos — se é que pensa ser isto minimamente útil para o seu procedimento futuro. A curto prazo teremos a oportunidade de novamente nos confrontarmos, depois de o senhor verificar como da sua própria bancada, hoje, já nem sequer é capaz de colher o aplauso incondicional para as atoardas que proferiu contra a intervenção política do PCP.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**Vozes do PSD:** — Não é verdade!

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito?

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Para exercer o direito de defesa da minha consideração, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Com a benevolência da bancada socialista, se me permitem, vou usar este microfone.

Sr. Deputado José Manuel Mendes, há uns dias atrás disse que o senhor era tipicamente um deputado neo-realista. Mas não vou sequer discutir sobre isso com o senhor — apesar de um quê de ironia que colocou nesse tipo de comentário relativo a mim. Este é, apesar de tudo, um debate político, mas não o vou fazer com o senhor.

Já uma vez lhe disse que o senhor tem a mania de adjetivar as pessoas, de as ofender e de as desconsiderar, como ainda há bocado fez, quando me dirigiu um adjetivo despropositado, diria mesmo desqualificado.

O senhor não tem argumentos políticos para utilizar? Precisa de se referir às pessoas? Precisa de tentar amesquinhar-las? Será que o senhor não tem argumentos políticos? Será que não é capaz de utilizar os argumentos políticos, como é próprio da sua condição de deputado?

Quero, no entanto, chamar-lhe atenção para o seguinte: não sei qual é a razão autêntica da sua forma absolutamente desqualificada de intervir. Devo dizer que não sei. Admito, e ainda lhe estou a dar o benefício da dúvida, tratar-se de um estado de angústia íntimo.

*Risos do PSD.*

Admito e estou a dar-lhe o benefício da dúvida, mas repare, Sr. Deputado, para além das referências que me fez, se eu quiser aproveitar alguma coisa de político dessa sua intervenção, só posso dizer que o senhor acabou de fazer o discurso dos torquemadas — não sei se o senhor é ao mesmo tempo o algoz e a vítima. Esse é o discurso típico dos torquemadas, a tal ponto que o senhor disse que «no meu partido não há problemas, está tudo transparente, tudo livre e impecável». Devo dizer que isso não se passa no meu partido, porque ele é formado por pessoas feitas de carne e osso, mas já vi que o seu partido não é assim formado.

Na medida em que o senhor afirma isso com o maior à-vontade — aliás, nesses termos, não é à-vontade, é um desplante —, está a afirmar, simultaneamente, que a cidadã Zita Seabra é uma imbecil, que o cidadão Vital Moreira é um idiota e assim sucessivamente.

Repare, Sr. Deputado, aquilo que da sua intervenção houve de político, porque o resto foi mero insulto pessoal, é o discurso dos torquemadas. Veja em que dá um certo tipo de neo-realismo.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Antes de dar a palavra ao Sr. Deputado José Manuel Mendes para dar explicações, desejo informar o Sr. Deputado Silva Marques que a bancada onde se encontra sentado pertence ao PRD.

*Risos do PSD.*

Peço-lhe desculpa pela observação que fiz, mas, tendo em atenção o início da sua intervenção em que pediu desculpa ao Partido Socialista por estar a utilizar um microfone dessa bancada, ela foi apenas no sentido de o informar que se encontrava sentado na bancada do Partido Renovador Democrático.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Sr. Presidente, devo dizer que essa observação não se justifica, porque este bocado devia pertencer ao Partido Socialista.

*Risos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para dar explicações, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

**O Sr. José Manuel Mendes (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que estou sempre a tempo de reparar um erro e é a altura de reconhecer que, acabando de ouvir o Sr. Deputado Silva Marques, efectivamente, há pouco me excedi quando qualifiquei o Sr. Deputado Correia Afonso.

De facto, abaixo de Silva Marques nada.

*Risos do PCP.*

É feita esta reparação óbvia, que devo ao deputado Correia Afonso, gostaria de acrescentar algo mais. O mínimo que posso dizer ao Sr. Deputado Silva Marques é que nem sequer como censor dos adjetivos usados pela oposição consegue salvar-se. É uma questão grave! O senhor é o primeiro responsável pela bordelização de todos os debates nesta Câmara. Acaba de assimir inteiramente o seu papel.

*Protestos do PSD.*

Quando a onda de histeria acabar volto ao uso da palavra.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Mal-educado! Para vós já nem a Casa Pia!

O Orador: — Bom, suponho que já entenderam o que significa bordelização e, portanto, vou continuar.

*Risos do PCP.*

O Sr. Deputado Silva Marques, que é o principal responsável pela degradação de tudo quanto tem sido debate nesta Câmara, acaba de fazer aquele que é um filho esconso dos mais tortuosos processos que a história conhece e regista, atribuindo a outrem afirmações que não proferiu. As actas aí estão para revelar que eu não disse esta coisa pasmosa «no meu partido não há problemas».

O Sr. Deputado Silva Marques, como qualquer censor, inventou esta frase e a partir dela tratou de proceder ao denegrimento, perfeitamente atoleimado e sem nenhuma espécie de qualificação, daquilo que tinha sido uma intervenção política de um deputado.

Suponho que isto basta para avaliar, «preto no branco», qual é a qualidade, não apenas política — que, sabemos, não é nenhuma —, não apenas estética e do ponto de vista literário — que, sabemos, é perfeitamente nula —, mas moral, ...

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

O Orador: — ... de alguém que pega no microfone, pretendendo defender a sua honra, para proferir certos nomes que enche de lama pelo simples facto de os pronunciar. O senhor conseguiu esta situação verdadeiramente incrível: abre a boca e os nomes que refere são cheios de lama mal o senhor diz uma palavra.

**Uma Voz do PSD:** — Que miséria!

O Orador: — Não é preciso mais, a este nível desceu. Todos nós podemos ter, nesta Câmara, intervenções mais ou menos vivas, suportar um contraditório de sentido mais ou menos polémico, aceitar ou não referências pessoais que são mais ou menos agradáveis, mas há coisas que estão para além desse clima. Quando um deputado de uma maioria — acefalamente seguido, naturalmente, por vários outros — ...

*Protestos do PSD.*

... é capaz de vir produzir, perante todos nós, as aleivosias que debitou Silva Marques, nasce a necessidade de repensar a discussão democrática nestes expressivos

termos: quem é que merece uma resposta por parte de um parlamentar que ainda entende o seu mandato com o mínimo de dignidade?

O Sr. Silva Marques (PSD): — O grau de imbecilidade nunca foi tão grande!

O Orador: — Daqui para o futuro não deixarei de responder a todos os deputados que assumirem na Câmara uma postura, enfim, elementarmente correcta.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Faz muito bem!

O Orador: — A propósito, aqui fica a afirmação solene para o deputado Silva Marques de que estou disposto a continuar, por muito que ele faça, com tudo o que está à sua mão em contrário, a não o tratar como réptil.

Estou disposto ainda, apesar de tudo, a não o tratar como um perfeito réptil, mas no futuro veremos.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

*Protestos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Presidente da Mesa entende que tanto as expressões inicial como final utilizadas pelo Sr. Deputado José Manuel Mendes não são propriamente expressões adequadas e correctas, pelo que gostaria de sublinhar esse aspecto.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito?

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, suponho que há um equívoco por parte do Presidente da Mesa, que respeito, inclusivamente em termos pessoais, e quero prestar-me a esclarecê-lo.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, qualquer reparo ou qualquer injunção da Mesa é para mim sinal de reflexão. Não há nenhum deputado que possa estar imune ao excesso e ao poder de tramontana; acho-me naturalmente sujeito a que a vivacidade e o calor dos debates me levem o poder proferir coisas que depois friamente considere terem sido exageradas.

*Protestos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Pedia o favor aos Srs. Deputados que fizessem silêncio.

O Orador: — Acontece, todavia, Sr. Presidente, que o equívoco consiste no seguinte: a expressão que utilizei no início do debate mantendo-a, reitero-a, porque é uma forma metafórica de qualificar um debate degradado; quanto à qualificação final, que utilizei em relação ao Sr. Deputado Silva Marques, lembro que é apenas um prenúncio de atitude futura. Disse que continuo a recusar-me, apesar dos esforços feitos em sen-

tido contrário pelo deputado Silva Marques, a tratá-lo como réptil. Digo-o e creio que não ofendo nem a moral da Câmara, nem a opinião pública, nem a Mesa.

Pego ao Sr. Presidente que reconsidere os termos em que me formulou o reparo que acabei de ouvir.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**Protestos do PSD.**

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado José Manuel Mendes, não vamos naturalmente entrar em discussão sobre a questão, mas o Presidente da Mesa entende que, apesar da vivacidade do debate e dos termos parlamentares que justificam um certo calor, apesar de tudo isto, a expressão proferida pelo Sr. Deputado não deveria ter sido utilizada.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito?

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Sr. Presidente, para o mesmo efeito com que o Sr. Deputado José Manuel Mendes acabou de intervir.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado José Manuel Mendes fez uma interpelação à Mesa, face a um reparo feito pelo Presidente da Mesa.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Sendo assim, é para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Sr. Presidente, constatei a chamada de atenção de V. Ex.<sup>a</sup> e não a vou apoiar ou comentar, porque, de certa forma, eu estava directamente em causa, mas quero dizer, Sr. Presidente, que há certas situações em que não há esperança possível. De qualquer modo, o que havia a dizer foi dito em apartes, Sr. Presidente. Tudo o que neste momento pretendo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> é de que não há esperança e, por isso, a insistência de V. Ex.<sup>a</sup> se calhar é inútil.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Rodrigues.

**O Sr. Luís Rodrigues (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Cabe-me hoje desempenhar aqui um papel algo desgostoso, mas, ainda assim, não o deixo de cumprir.

E digo desgostoso porque assim é de facto para um deputado ter de denunciar situações ou de ilegalidade ou de deficiente interpretação do papel das autarquias na vida democrática do nosso país. E digo isto porque entendo que o poder autárquico deve ser entendido como um dos pilares da nossa democracia. Contudo, aquilo que tem vindo a acontecer em Almodôvar quer por actos e atitudes do presidente da Câmara quer pela gestão autárquica de um executivo socialista com maioria absoluta é deveras preocupante.

Está ainda viva na memória dos Almodovarenses e de muitos portugueses a atitude do actual presidente da Câmara face à intenção do Partido Comunista Português em efectuar um comício no local público, a Praça da República. Como resposta a esta intenção, o presidente da Câmara fez sair uma determinação camarária ilegal a impedir este partido de levar por diante o seu comício no local pretendido. E, de forma inqualificável, afirmou ainda que se o partido em questão insistisse em tal intenção correria sangue nas valetas. Afinal e atempadamente a Comissão Nacional de Eleições considerou ilegal a referida determinação camarária. Este é um exemplo raro que permite definir o carácter das pessoas.

Está igualmente vivo na memória dos almodovarenses a forma como o actual presidente da Câmara conseguiu a lista de apoio que suportou a sua última candidatura.

Desde a inclusão do nome de menores a adultos que desconheciam tal inclusão, até à chantagem de dar boleias nos carros e autocarros da Câmara, com a contrapartida de terem de assinar ou permitir a inclusão dos nomes das pessoas em questão na sua lista de apoio, tudo existiu. Isto para já não falar nas centenas de pessoas que ficaram em casa à espera do transporte camarário para poderem ir exercer o seu direito de voto, só que aqueles que não são fiéis não são de confiança, por isso não votam.

**Vozes do PS:** — Não apoiado!

**O Orador:** — Daria ainda o exemplo das cinquenta e muitas multas às quais foram dadas ordens para serem executadas no dia 20 de Julho de 1987. É verdade, Srs. Deputados. Um dia após as eleições legislativas foi dada ordem pelo presidente da Câmara para execução das multas pendentes na Câmara a militantes ou pessoas próximas do PSD.

Aconteceu até o caricato de uma ou duas destas multas não poderem ser executadas porque já haviam perdido o tempo legal de execução. Este é apenas um exemplo, mas muitos funcionários da Câmara são exemplos vivos de como os considerados infiéis sofrem a perseguição política em Almodôvar.

Mas se para mim as condutas notoriamente antide-mocráticas do presidente da Câmara e do executivo camarário são extremamente negativas, num país onde se pretende respirar democracia, outros factos de extremo negativismo ensombram o presidente da Câmara, os vereadores socialistas e o próprio Partido Socialista.

Refiro-me concretamente a situações de ilegalidade. E, se alguém tem dúvidas, passemos aos factos.

O presidente da Câmara é por herança proprietário de um posto de abastecimento de gasóleo e óleos, com alvará para venda exclusiva à agricultura. Contudo, são abastecidos diária e frequentemente os carros, autocarros e outros veículos da Câmara, e não são raras as vezes em que particulares também lá abastecem.

Esta é, só por si, uma clara ilegalidade.

Outras das facetas ilegais deste executivo camarário prende-se com um troço de estrada, o caminho municipal n.º 1167, entre Aldeia dos Neves e Aldeia dos Fernandes.

Trata-se de um projecto inicialmente intermunicipal e comparticipado como se a obra estivesse pronta, isto é, alcatroada. Contudo, a estrada foi dada como con-

cluída sem um único metro de alcatrão. Posteriormente tem esta obra vindo a ser sucessivamente incluída nos planos de actividades da Câmara.

São estas situações de clara ilegalidade administrativa.

Outro exemplo, vem da Rádio Voz de Almodôvar. Rádio pertencente a uma cooperativa, cujo presidente é o presidente da Câmara e em que os outros elementos da direcção são os vereadores socialistas e militantes do Partido Socialista.

**O Sr. Afonso Sequeira Abrantes (PS):** — É proibido?!

**O Orador:** — Rádio local, e como tal ilegal, mais não serve do que meio propagandístico ao partido.

A Praça da República, principal ponto de encontro em Almodôvar, dispõe de instalação sonora ligada a uma aparelhagem situada no Museu Municipal e que está permanentemente sintonizada à frequência de emissão da Rádio Voz de Almodôvar.

São assim obrigadas as pessoas a ouvir a rádio local e toda a sua propaganda política, quando se está na praça central. Chega-se ao círculo, Sr. Presidente, Srs. Deputados, de, numa espécie de programa de discos pedidos, a frase obrigatória para pedir o disco era o nome completo do presidente da Câmara.

#### Risos do PSD.

Contudo, os episódios com a Rádio Voz de Almodôvar não ficam por aqui. Há ainda pouco tempo foi atribuído à referida Rádio, pela Câmara, um subsídio de 500 000\$, o que viola claramente o estipulado no n.º 2 do artigo 1.º da Lei Quadro do Licenciamento de Estações Emissoras de Radiodifusão.

Outro exemplo deplorável é a quase destruição de uma estação arqueológica, desde há muito conhecida, o Castelinho, mas sempre desprezada pela Câmara. O desrespeito durou até que há dois anos atrás um pescador de Peniche adquiriu o prédio e com máquinas de terraplenagem destruiu quase na totalidade a estação de grande valor arqueológico.

Que falta de sensibilidade para os valores patrimoniais que permitem definir a história do nosso país.

Outras obras perfeitamente inquinadas são as baragens dos Montes Clérigos e Boavista. Obras realizadas pela Direcção-Geral dos Recursos Hidráulicos no pressuposto de que as terras estavam devidamente expropriadas e indemnizadas por utilidade pública e ainda que se tratavam de obras com dupla finalidade, isto é, abastecimento de água à população e regadio.

Afinal, a Direcção-Geral dos Recursos Hidráulicos sentiu-se defraudada, porque nem o terreno foi expropriado e indemnizado, nem as obras tiveram caráter de fornecimento de água a regadio.

Outro exemplo típico da conduta do Partido Socialista em Almodôvar é a recusa da admissão de sócios à Santa Casa da Misericórdia local.

Estes são apenas alguns exemplos inequívocos da conduta ilegal e antidemocrática do Partido Socialista e do presidente da Câmara de Almodôvar. Muitos outros poderiam ser dados, contudo o tempo é limitado, o que me leva a fazer uma análise também de outras situações relacionadas com o comportamento da Câmara, sua postura face à iniciativa privada e à interpretação do papel da Câmara no contexto actual.

Há três anos que a Câmara de Almodôvar tem estado praticamente paralizada. Contudo, prepara-se já o executivo camarário para empreender algumas obras para as quais contraiu um empréstimo bancário da ordem dos 160 000 contos. Aliás, a maior parte deste empréstimo destina-se à conclusão de obras paralisadas há anos e em que pelo menos uma delas tem dotação no Orçamento do Estado deste ano.

**O Sr. Afonso Sequeira Abrantes (PS):** — Que tristeza!

**O Orador:** — Claro está que esta mudança radical, da paralisação à acção, tem a ver com as próximas eleições autárquicas.

Será, no entanto, legítimo perguntar como vai ser pago este empréstimo bancário.

De duas hipóteses uma vai verificar-se: ou o Partido Socialista ganha as próximas eleições autárquicas em Almodôvar e vai levar o próximo mandato a amortizar a dívida contraída à banca, ou então outro partido que ganhe as eleições que resolva o problema.

**Vozes do PS:** — Não faça a sua campanha aqui!

**Uma voz do PSD:** — Não insulte!

**O Orador:** — O que interessa, claro está, é o efeito político-eleitoral que estas verbas vão produzir por via das obras.

Outro exemplo típico de anormal conduta é a auto-denominada estrada do aeroporto, pelo presidente da Câmara. Trata-se de um troço de via rápida, com uma extensão de quatro ou cinco quilómetros, perfeitamente isolada na parte serrana do concelho e que vai até à fronteira com o concelho de Loulé.

Admitir-se-ia esta obra se enquadrada num projecto intermunicipal e não isolada e desenquadradada, servindo apenas alguns pequenos aglomerados populacionais.

Mas, se estas questões de deficiente comportamento e de deficiente postura são preocupantes, não menos preocupante é a filosofia adoptada pela gestão camarária, face ao actual papel das câmaras e à iniciativa privada. Como é do conhecimento geral, as autarquias são de longe as maiores empresas empregadoras dos respectivos concelhos no Alentejo. Esta situação resultante do 25 de Abril é compreensível e aceitável, face ao importante papel que as autarquias tiveram de desempenhar para recuperar os grandes atrasos regionais. Só que isto é válido para um determinado período da vida autárquica. Hoje em dia, felizmente, recuperou-se muito do atraso regional e as infra-estruturas básicas, salvo raras exceções, estão em adiantado estado ou mesmo concluídas.

Assim, as câmaras hoje têm de virar a página e enfrentar um outro desafio, o do desenvolvimento económico e da tentativa de correcção das assimetrias regionais, quando se trate de concelhos do interior, o que é o caso. E o desenvolvimento económico não deve nem pode ser feito exclusivamente por via das autarquias. Estas sim têm de criar condições de lançamento da iniciativa privada, através de medidas incentivadoras a quem quer investir. Esta postura tem todas as vantagens, não só porque cria maior riqueza regional

como também permite às câmaras desviar alguns dos trabalhadores camarários em excesso para o sector privado.

Por outro lado, estes trabalhadores só têm a lucrar, porque nas autarquias os seus vencimentos são em média inferiores. O princípio da lógica permite concluir que ambas as partes são beneficiadas num processo desta natureza. Contudo, existe um outro factor, este decisivo, para que as câmaras no Alentejo, e no caso concreto a de Almodôvar, não aceitem esta metodologia. É que deixar fugir trabalhadores da Câmara para a iniciativa privada pode significar perder o controle político da área laboral. E isso pode sair caro a quem está no poder. Daí que a maioria dos executivos camarários prefiram sacrificar o desenvolvimento dos seus concelhos para que possam assim manter um elevado efectivo de trabalhadores nas câmaras.

**O Sr. Eduardo Pereira (PS):** — Na verdade é mesmo de répteis que se trata.

**O Orador:** — Como prova do anteriormente aduzido é o actual relacionamento entre o executivo camáriano e a SOMINCOR ou empresas subempreiteiras. Uma das empresas subempreiteiras, a HLC — Serviços de Engenharia e Comercialização, L.<sup>da</sup>, pretendia a construção de um complexo turístico num terreno que, por acaso ou não, era propriedade do pai de um dos vereadores socialistas da Câmara. Segundo o acordo entre ambas as partes, a Câmara elaboraria o plano de pormenor da zona, obteria os pareceres e consequente aprovação. Em contrapartida, os interessados procederiam à construção com o pagamento de todos os encargos legais e dariam 25% dos lucros da exploração, bem como uma redução de 50% nas despesas que a Câmara fizesse na utilização das instalações, e o pessoal seria admitido com influência da Câmara.

Calcule-se, Sr. Presidente e Srs. Deputados, uma câmara a exigir 25% dos lucros de exploração de uma empresa turística. Isto seria admissível num qualquer país socialista que queira abrir de forma envergonhada à iniciativa privada.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — E tudo isto se passa no município que se autodenomina «Município da Europa». Todos nós sabemos que os sistemas não são perfeitos e o democrático, embora de longe o melhor e mais comumente aceite, prega-nos partidas destas. Oxalá os homens e as instituições tenham vontade política de corrigir as anomalias que decorram do sistema democrático, porque esse é um dever de todos nós.

Para finalizar e porque penso que o deputado não deve socorrer-se da sua imunidade parlamentar para fazer afirmações sem apoio em provas, quero declarar que posso os documentos necessários para comprovar o que afirmei e que vou remetê-los ao ministério da tutela para os devidos efeitos.

*Aplausos do PSD.*

**Uma voz do PS:** — E ao Primeiro-Ministro, ao Cavaco.

**O Sr. Presidente:** — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Eduardo Pereira.

**O Sr. Eduardo Pereira (PS):** — Sr. Presidente, pretendo usar da palavra para um protesto, pois sinto-me incapaz de pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado que falou.

**O Sr. Presidente:** — Então, faça favor de formular o seu protesto, Sr. Deputado.

**O Orador:** — Na realidade, pretendo fazer um protesto porque a intervenção que acabou de ser produzida é deslocada do local, mesquinha, covarde, infame e pouco democrática.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — O Sr. Deputado Luís Rodrigues não teve coragem de colocar o problema no local próprio, que é a Assembleia Municipal de Almodôvar.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Nem sequer reconhece ao poder local o poder democrático que ele na verdade tem. Fico, pois, à espera que o Sr. Deputado nos entregue os documentos e nos comunique os resultados e que o Sr. Presidente da Câmara de Almodôvar — que o fará certamente — responda a estas atoardas que agora ouvimos.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Para terminar, gostaria de dizer que lamento os aplausos da bancada do PSD. Talvez neste momento esteja em melhores condições para desculpar o que também me pareceu um excesso do Sr. Deputado José Manuel Mendes, mas, na verdade, por vezes é de répteis que se trata!

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Para contraprotestar, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Rodrigues, que dispõe de dois minutos.

**O Sr. Luís Rodrigues (PSD):** — Sr. Deputado Eduardo Pereira, quero dizer que lamento as expressões que há alguns momentos atrás foram utilizadas pelo Sr. Deputado José Manuel Mendes em relação aos meus companheiros de bancada, mas à verdade é que tal argumentação se aplica neste momento.

É de lamentar que, de facto, seja utilizado este tipo de argumentação e de conotação das pessoas, que mereciam mais respeito, com os referidos seres.

**Vozes do PS:** — Às vezes merecem!

**O Orador:** — De facto, a Assembleia Municipal de Almodôvar poderia ser um dos locais onde o PSD poderia resolver estas questões. Só que na Assembleia Municipal não há diálogo e o exemplo disso foi o que se passou na antepenúltima Assembleia Municipal de Almodôvar, em que o seu presidente deu ordem para evacuar a sala e a reunião ser feita à porta fechada — este é apenas um exemplo. Portanto, não se trata de uma assembleia municipal em que possa haver diálogo!

**Uma voz do PS:** — Olha quem fala!

**O Orador:** — Daí que me tenha visto na obrigação de ter de fazer esta intervenção.

Quando o Sr. Deputado Eduardo Pereira diz que se encontra numa situação difícil, que não quer fazer perguntas, mas bem colocar a questão numa outra postura, que é a de defesa, apenas gostaria de dizer que, de facto, defender a Câmara Municipal de Almodôvar é algo perfeitamente indefensável, é praticar haraquiri! Daí que o Sr. Deputado não tenha feito perguntas!

Como o Sr. Deputado poderá verificar, estou perfeitamente documentado, coisa que não acontece com outros deputados da sua bancada, que vêm aqui fazer intervenções sem estarem documentados, escudando-se na figura regimental da defesa da honra ou na da imunidade parlamentar. Porém, tenho aqui toda uma série de documentação que permite comprovar aquilo que disse.

Portanto, vou apresentar estas questões ao ministério da tutela que espero lhes dê o seguimento devido, a fim de elas serem verificadas, pois são perfeitamente anormais num Estado de democracia.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Helena Roseta.

**A Sr.ª Helena Roseta (Indep.):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Comemorámos há dias o 25 de Abril, que é uma data que recorda para nós a esperança da liberdade, da transparência de processos, da subordinação do poder económico ao poder político. E, porque assim é, é com alguma tristeza que hoje venho a esta tribuna chamar a atenção para um caso bastante contraditório e que deve interpelar as nossas consciências. Refiro-me concretamente ao que neste momento se está a passar na Fonte da Telha.

Através da comunicação social os Srs. Deputados têm conhecimento de que foram iniciadas demolições de uma série de habitações clandestinas construídas na Fonte da Telha. Também devem ter conhecimento de que, ao contrário dos processos de demolições que tiveram lugar por iniciativa da Secretaria de Estado do Ambiente do governo anterior, neste caso o processo de demolições abrange casas construídas em terrenos particulares comprados em loteamentos clandestinos e não apenas casas construídas em domínio público marítimo. É bom que se saiba que na Fonte da Telha, antes do 25 de Abril, em 1973 já existiam 160 casas clandestinas, em 1976 existiam 400 casas, em 1981 500 casas e actualmente são cerca de 800 as casas que constituem aquele aglomerado clandestino.

O que está em causa neste processo — e por isso tomo a palavra hoje aqui — são os métodos e os critérios de actuação. Não serei eu quem irá tomar a palavra para condenar o recurso à lei para defender situações que constituem abuso da legalidade. Mas o recurso à lei não pode ser feito de qualquer maneira, condenando eu — não posso deixar de o fazer — maneiras de actuar que põem em causa princípios fundamentais do relacionamento entre as pessoas e do relacionamento do poder com as pessoas.

Senão vejamos: em 1981 a Câmara Municipal de Almada toma posse administrativa dos terrenos onde existiam as casas clandestinas. Em 1982 é feito um estudo por uma entidade a quem a Câmara Municipal de Almada o encomendou, a UTOPS, no qual se diz

que não será qualquer plano que resolverá o problema da Fonte da Telha se não houver uma negociação entre todos os interessados e uma audição das pessoas envolvidas — esse estudo ficou na gaveta e não teve qualquer sequência. Em 1984 é criada a área de paisagem protegida da arriba fóssil da Costa da Caparica. Também em 1984 é alterada a legislação sobre loteamentos urbanos e, por proposta da Câmara Municipal de Cascais de que eu era presidente, é introduzida na lei uma disposição que proibia os cartórios notariais de aceitarem escrituras em avos indivisos sem prévia autorização da Câmara Municipal. Esta disposição permitiu, de certo modo, conter o fenómeno na sua origem, que é precisamente na passagem a avos indivisos de terrenos rústicos que começa a questão do clandestino. Mas a verdade é que há cartórios notariais que continuam a aceitar as escrituras, estando-se completamente «nas tintas» — desculpem a expressão — para o dispositivo legal e sem qualquer sancionamento.

Só em 1987, quando a Fonte da Telha continuava a crescer desmesuradamente, é que é elaborado, por iniciativa da Secretaria de Estado do Ambiente e dos Recursos Naturais, um estudo para a recuperação da Fonte da Telha, da autoria do arquitecto Sidónio Pardal, estudo esse que condena as conclusões dos estudos anteriores, que, aliás, nem sequer tinham sido aprovados, e que considera que todas aquelas construções deverão ser demolidas. Segundo informação que colhi directamente junto do Sr. Secretário de Estado do Ambiente e dos Recursos Naturais, esse estudo é aprovado pelas entidades intervenientes no processo, mas não está publicado no *Didrio da República*, dele não foi dado conhecimento aos moradores, a não ser recentemente, já no início do processo das demolições. Portanto, neste momento, esse estudo não tem qualquer valor legal, uma vez que se trata apenas de um estudo com uma aprovação eventualmente interna, mas sem conhecimento público.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Em 20 de Fevereiro deste ano é feito um edital das várias entidades, dando às pessoas da Fonte da Telha um prazo inferior a dois meses para demolirem as suas habitações, prazo que, evidentemente, as pessoas não cumpriram. Só no final de Março é que os habitantes da Fonte da Telha tiveram conhecimento deste edital. De 27 de Março é o despacho do Sr. Secretário de Estado Macário Correia a solicitar que sejam informados os moradores do que se passa com os destinos daquela zona. Entretanto, está pendente na Direcção-Geral do Património — não sei há quanto tempo, mas paralisado — um pedido de expropriação para utilidade pública, solicitado pela Câmara Municipal de Almada, que abrangia todos aqueles terrenos.

Moral da história, meus senhores: numa zona que é propriedade particular, onde ao longo de oito anos foram desenvolvidas construções clandestinas perante a inércia da Administração, para a qual foi solicitada uma posse administrativa, que não teve seguimento, para a qual foi solicitada uma expropriação por utilidade pública, que não teve seguimento, para a qual foram feitos vários estudos que nunca foram publicados, desencadeia-se um processo de demolições, omitindo a responsabilidade que a Administração tem ao fazer chegar as coisas a este ponto. E é por isso que aqui trago o problema!

Srs. Deputados, não aceito que possa ser defendido o ambiente contra as pessoas, não aceito que neste momento se estejam a fazer estas demolições com um processo de expropriação pendente, paralisado e que não está levado às suas últimas consequências.

Dado que não se trata de domínio público marítimo, o processo correcto seria primeiro expropriar e demolir então aquilo que seria posse do Estado e do qual as pessoas teriam de ser indemnizadas e, se não estivessem de acordo com a indemnização, iriam para tribunal discutir.

Este método de actuação que durante oito anos vira costas ao problema e depois, de repente, dá-lhe toda a urgência para que, de certo modo, se afirme a autoridade da Secretaria de Estado do Ambiente e dos Recursos Naturais é um método que repudio porque o não considero correcto, transparente e leal em relação à população da Fonte da Telha.

Mas o que está em causa para mim não é apenas o método, são também os critérios. Srs. Deputados, a favor de quem estão a ser feitas as demolições, em detrimento de quem estão a ser feitas as demolições? O loteamento clandestino da Fonte da Telha, como muitos outros loteamentos neste país, beneficiaram não quem comprou o lote, não quem é proprietário de avos, mas sim quem fez o loteamento. Pelos meus cálculos, quintas da dimensão das que neste momento estão a ser demolidas terão custado, no princípio dos anos oitenta, 4 500 000\$, vendidas na altura por valores médios de 500\$ a 1000\$ o metro quadrado, terão valido 100 000 000\$. Há um loteador e há intermediários que beneficiaram com esta diferença, que não pagaram impostos nem contribuições, que não prestaram contas a ninguém e que, neste momento, estão fora do processo porque quem está a ser apanhado é o comprador final que construiu a sua casa com esforço. É isto, meus senhores, que não pode continuar a aceitar-se!

Quando o Sr. Secretário de Estado Macário Correia afirmou recentemente nos jornais que poderíamos estar perante um caso «D. Branca» esqueceu-se de dizer que quem lhe chamou a atenção para isso fui eu. Podemos estar e estamos perante um caso «D. Branca» que não é apenas a Fonte da Telha, mas sim 20% do que foi construído no nosso país durante os últimos dez anos. Em 20% da construção feita ilegalmente, o loteador clandestino ficou imune, o proprietário é sancionado ou fica a rir-se de todos nós!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não podemos admitir que isto continue como está! O caso da Fonte da Telha é uma interpelação que deixo aqui ao Governo, que não quis responder na sexta-feira passada quando lhe solicitei informações sobre este caso; é uma interpelação que deixo às vossas consciências.

Neste momento, pela informação que tenho, os próprios jornalistas não podem aceder ao local, os advogados desinteressados não podem aceder ao local, as demolições estão a ser feitas pela força, sem mandato judiciário, intimando as pessoas a sair sem autorização do tribunal. Isto está errado, não é correcto nem compatível com o 25 de Abril.

O Sr. Raúl Rêgo (PS): — É a ditadura!

**A Oradora:** — Vamos, sim, defender o ambiente. Mas vamos fazê-lo com transparéncia, com planificação democrática, com participação das pessoas, sobretudo não deixando que a rede do nosso sistema económico funcione ao contrário da rede de pescadores — apanha o peixe pequeno, deixa sair o graúdo e este fica de fora. Interpelos-vos a todos, Srs. Deputados, para que modifiquemos a legislação no sentido de considerar delito contra a actividade económica o loteamento clandestino e de apelar para que lesados e administração central promovam processos por burla ao loteador clandestino que, neste caso como noutras, se deve estar a rir de todos nós.

*Aplausos do PS e do PRD.*

**O Sr. Presidente:** — Para formular pedidos de esclarecimento inscreveram-se os Srs. Deputados António Vairinhos e Mendes Bota.

Tem, pois, a palavra o Sr. Deputado António Vairinhos.

**O Sr. António Vairinhos (PSD):** — Sr.ª Deputada Helena Roseta, não vou tecer considerandos sobre o processo da Fonte da Telha — aliás, neste momento, não estou suficientemente documentado e irei procurar fazê-lo a curto prazo —, mas vou abordar dois ou três aspectos que foram levantados por V. Ex.ª, nomeadamente a questão da validade ou não dos estudos que são efectuados. A Sr.ª Deputada entende que um estudo para ter validade tem de ser publicado no *Diário da República*? Então, mais de 90% dos estudos efectuados neste país são estudos ilegais.

Outra questão que quero colocar é sobre o clandestino. O que é que a Sr.ª Deputada entende por clandestinos? Entende por clandestino aquilo que é feito em domínio público e então pode ser demolido? E se uma pessoa adquirir um terreno, fizer ou não um projecto e construir aquilo que lhe apetece é perfeitamente legal? Isso não é clandestino?

Eram estas duas questões que gostaria de ver esclarecidas.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Mendes Bota.

**O Sr. Mendes Bota (PSD):** — Sr.ª Deputada Helena Roseta, é evidente que no campo dos princípios todos estamos de acordo em que o 25 de Abril trouxe uma esperança de liberdade e também uma defesa na transparéncia de processos na actividade da Administração Pública. Mas é claro que essa esperança de liberdade não é, necessariamente, a liberdade de fazer aquilo que a cada um lhe apeteça fazer. E é evidente que no processo dos clandestinos muitas vezes há que separar o trigo do joio. Por exemplo, sei o que é que se passa na Reserva Natural da Ria Formosa no Algarve, e tenho conhecimento que entre as pessoas que efectivamente necessitam de habitação existe uma grande legião de oportunistas que fizeram nesse sítio a sua segunda e terceira habitação para férias.

Também sei — embora deva confessar que não estou completamente por dentro do problema da Fonte da Telha com a profundidade com que a Sr.ª Deputada está — que existe muita segunda e terceira habitação nessa área. Por isso, quando aqui se fala naqueles que tiraram lucros, que são os loteadores

clandestinos, que são os intermediários, também se poderia falar dos oportunistas que, entre as pessoas que têm necessidade de habitação, aproveitaram para construir.

Por outro lado, parece-me haver algum equívoco quanto a esta questão, porque o facto de notarialmente haver a posse da terra não legitima a construção. Posso ser proprietário de um terreno, mas, se não tiver uma aprovação camarária para fazer uma casa, esta é ilegal e clandestina. Ora, tanto quanto sabemos, tudo o que está a ser demolido é clandestino.

É evidente que lamentamos que ainda haja notários no País — e temos conhecimento disso — que não respeitam a legislação que existe, no sentido de contrariar os loteamentos clandestinos à base dos avos indíviduos. Portanto, esse é um alerta que aqui deixamos.

Porém, também gostaria de perguntar se a Sr.ª Deputada crê que a sua intervenção é correcta, no momento em que é feita, numa altura em que também é precisa alguma coragem para afirmar a autoridade do Estado de repor a legalidade e, no fundo, a justiça. É que o espaço que é público deve ser de todos e não deve haver o privilégio de alguns que se acobertaram de uma certa passividade das autoridades públicas ao longo dos anos para avançarem. Essa passividade não deve servir para legitimar essas situações!

Quanto à questão de haver jornalistas ou advogados que não podem ir ao local, devo dizer que em toda a comunicação social temos visto relatos completíssimos acerca do que se passa na Fonte da Telha. Eles até sabem se estão guardas a mais, se estão *caterpillars* a menos, etc. Portanto, creio que não tem sido vedado o acesso da comunicação social àquela zona.

Sobre a questão dos advogados não me posso pronunciar.

Porém, creio que a intervenção que a Sr.ª Deputada formulou talvez não tenha sido um bom contributo para a que o Governo está a levar a cabo, aliás, na sequência de outras que já adoptou no ano passado, que na óptica do PSD se justifica e para as quais é necessária a coragem que muitos governos anteriores nunca tiveram.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra a Sr.ª Deputada Helena Roseta, que dispõe de dois minutos cedidos pelo PRD e pelo PSD.

**A Sr.ª Helena Roseta (Indep.):** — Sr. Deputado Mendes Bota, esta acção, na sequência de outras anteriores, é diferente delas. O comportamento do Secretário de Estado anterior não tem nada a ver com o comportamento do actual nesta matéria, concretamente no caso da Fonte da Telha; houve um diálogo do Secretário de Estado anterior com os moradores da Fonte da Telha que o actual Secretário de Estado não teve.

**O Sr. Eduardo Lima (PSD):** — Teve, teve!

**A Oradora:** — O facto de ter a mesma pasta e ser amigo do seu antecessor não significa que se comporem do mesmo modo! A afirmação da autoridade de

mocrática como tal não chega! A autoridade tem de se legitimar também pelos métodos que utiliza. Citar-lhe-ia aqui Alvin Toyffler:

É que a força dos líderes de amanhã tem a ver, não com o seu cesarismo, mas sim com a sua aptidão para ouvir os outros; não com o seu pulso, com o seu lado *buldozer*, mas sim com a sua imaginação; não com a sua megalomania, mas com o facto de reconhecer que no mundo novo a liderança tem os seus limites.

E é porque a liderança tem os seus limites que trago aqui o problema. Não serei eu que venho aqui defender a legitimidade de ocupações clandestinas, nem a legitimidade de construções sem licença. Nunca o farei! Mas o que não posso aceitar é que o poder para resolver um abuso cometa novos e piores abusos. É isso que venho aqui denunciar!

O Sr. Deputado tem tal como eu, experiência autárquica e sabe que muitas vezes estes problemas se podem resolver no local próprio, com o diálogo, com a participação das pessoas, com compensações, com a tentativa de encontrar alternativas. Porém, nada disso foi tentado! Depois de oito anos em que ninguém fez nada, as alternativas não são procuradas e, portanto, as pessoas vêm-se na eminência de serem elas o caso exemplar que há-de servir para que todos os outros ficem a saber como é. Mas não se vai deitar abaixo 20% do que foi construído nos últimos dez anos.

Portanto, há aqui a necessidade de encontrar uma recta e justa medida, que penso que o Secretário de Estado Macário Correia não está a encontrar; está a tentar utilizar o exemplo do Secretário de Estado anterior para ver se consegue ter a mesma autoridade e o mesmo «brilho» que aquele. Mas por este caminho provavelmente que não irá lá, até porque neste caso está a fazer demolições em terrenos que são particulares, mesmo que as construções sejam ilegais, como são, e o Secretário de Estado anterior fez demolições em terrenos do domínio público. Portanto, não é a mesma coisa.

Quanto à questão dos jornalistas e dos advogados, a informação que tenho é de hoje e, portanto, é possível que neste momento esteja a haver o endurecimento da situação no local a que não tenho acesso. Portanto, não posso confirmar se esta informação é ou não verdadeira, fui alertada para ela e transmito-a tal como me foi dada.

Posso também dizer que, antes de vir aqui fazer esta intervenção, tive o cuidado de falar com o Sr. Secretário de Estado e com o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Almada na tentativa de sensibilizar ambos para a procura de uma solução mais negociada e dialogada. Essa solução poderá estar neste momento entabulada em terrenos do Estado na zona do plano integrado de Almada. Porém, penso que a negociação foi feita tarde de mais e que neste momento será difícil encontrar uma solução que possa ser válida para todas as partes. Devo ainda dizer que a ideia de processar por burla o loteador clandestino foi por mim dada ao Secretário de Estado, à Câmara Municipal de Almada e a alguns dos proprietários com quem tive possibilidade de falar. Penso que é esse o caminho correcto, que são os lesados que devem processar por burla quem lhes vendeu «gato por lebre».

O facto de as casas não terem licença nem sempre representa para o comprador final uma visão clara de que as casas não são legais. Como o Sr. Deputado deve saber muito bem, pela experiência autárquica que tem, há emigrantes e pessoas pouco cultas que, pelo facto de terem uma escritura e de pagaram a sua contribuição, como é o caso, julgam que têm tudo em dia, mas não têm. Portanto, há aqui um problema de pedagogia, de falta de informação e de contraditoriedade das posições da Administração, que devia ser corrigido com mais diálogo. O que peço é apenas que haja mais diálogo!

Sr. Deputado António Vairinhos, o facto de os estudos não estarem publicados não significa que eles sejam ilegais, mas sim que não há planos em Portugal. O plano só tem eficácia legal quando é publicado; enquanto não é publicado não tem eficácia nenhuma. É isso o que eu quero dizer.

O Sr. Deputado perguntou o que é para mim o clandestino. O clandestino é o que é feito sem licença. No entanto, o Sr. Deputado far-me-á a justiça de compreender que num país que nos últimos vinte anos tem construído menos de metade das habitações de que necessita todos os anos pelos métodos legais automaticamente sancionou o processo paralelo de construção de habitação. É isso que está errado, é isso que temos de combater. Porém, penso que deveremos combater isso construindo mais e não apenas demolindo mais.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, terminou o período de antes da ordem do dia.

Está suspensa a sessão até às 15 horas.

*Eram 13 horas e 5 minutos.*

Srs. Deputados, vamos reiniciar os nossos trabalhos.

*Eram 15 horas e 25 minutos.*

### Ordem do dia

Estão em aprovação os n.ºs 67, 68 e 69 do *Diário*, respeitantes às reuniões plenárias de 25 de Março e de 5 e 6 de Abril.

*Pausa.*

Como não há oposição, consideram-se aprovados.

*Pausa.*

Vamos iniciar a apreciação da proposta de lei n.º 3/V, que aprova o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) e legislação complementar (Lei de Bases da Reforma Fiscal).

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> acabou de anunciar a abertura do debate so-

bre a proposta de lei n.º 3/V, que se encontra referenciada na agenda que foi distribuída a todos os grupos e agrupamentos, parlamentares como constituindo o segundo ponto da ordem do dia de hoje, com o título «reforma fiscal», o que é incorrecto, face ao conteúdo da proposta de lei. Mas isso será atempadamente tratado.

A minha interpelação é no sentido de saber qual é, face ao disposto no ofício n.º 567/87, do Gabinete do Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, o entendimento da Mesa sobre o objecto do debate, isto é, qual é a natureza da proposta de lei que vai ser debatida: trata-se de uma proposta de lei material ou de uma autorização legislativa, consoante decorre do seu articulado enviado à Assembleia da República?

Pergunto que documentos é que estão pendentes na Mesa sobre esta matéria e se poderia V. Ex.<sup>a</sup>, para efeitos de averbamento na acta, comunicar o conteúdo dos mesmos e a posição da Mesa sobre esta questão, porque é impossível entrarmos no debate propriamente dito antes de ela ser aclarada.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado José Magalhães, o que está em apreciação é a proposta de lei n.º 3/V, que aprova o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) e legislação complementar, sobre a qual foi emitido um relatório e parecer pela Comissão de Economia, Finanças e Plano, o qual, em conferência de líderes, se admitiu que não seria lido mas que seria dado como apresentado à Câmara, tendo sido distribuído em devido tempo.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Dá-me licença que interpele a Mesa, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Sr. Presidente, temos informação de que existe, de facto, um relatório, mas a questão que coloquei não foi essa. A questão que coloquei, e que pode levar a que solicitemos que V. Ex.<sup>a</sup> leia o ofício do Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares que capoeu a remessa à Assembleia da República dessa proposta de lei, foi no sentido de saber qual é o entendimento da Mesa não sobre o título do diploma, que é o que V. Ex.<sup>a</sup> acabou de ler, mas sobre a sua natureza jurídica, uma vez que, como V. Ex.<sup>a</sup> sabe, é bastante diferente, em termos regimentais e constitucionais, fazer o debate de uma proposta de lei material ou fazer o debate de uma proposta de lei de autorização legislativa.

Segundo me informaram — e gostaria de ver isto corroborado pela Mesa —, existe no processo um ofício do Gabinete do Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares pronunciando-se pela alteração da natureza jurídica da proposta de lei. Gostaria de saber se a Mesa confirma esse facto e quais são as ilações que extrai daí para o debate que vai ser aberto, se é que extrai algumas.

Penso que era importante que esses dados ficasse consignados em acta para todos os efeitos constitucionais.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, o ofício enviado pelo Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares tem o seguinte teor:

O Governo apresenta à Assembleia da República, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 200.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 125.º do Regimento da Assembleia da República, uma proposta de lei que autoriza o Governo a aprovar o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), o Código do Imposto sobre Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC), e legislação complementar (reforma fiscal), que segue junto e que foi registado na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros com o n.º 3/PROP./87.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra. É de novo para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, nesse caso, a natureza da proposta de lei é verdadeiramente uma autorização legislativa e a menção anteriormente fornecida não é correcta. Ou então há uma confusão que só o Governo poderá esclarecer e que consideramos bastante grave, tratando-se de uma reforma importante, com cuja ideia fundamental estamos, aliás, de acordo, pois é constitucional. Esta reforma fiscal está, de facto, envolta em confusões e atabalhoados que nos parecem injustificáveis.

Neste caso concreto, gostava que V. Ex.<sup>a</sup> nos informasse sobre se, sim ou não, o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares alterou o conteúdo desse ofício, visto que esse é o primeiro ofício constante do processo, mas há outros, em que o Governo — ao que parece de forma imprópria — resolveu alterar a natureza dessa proposta de lei, que é de autorização legislativa, tendo em conta o seu articulado e a sua forma, o que não pode acontecer, a não ser que o Conselho de Ministros reúna daqui a um bocado.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, penso que posso ajudar ao esclarecimento do problema, se V. Ex.<sup>a</sup> me autorizar a fazê-lo.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Em sede da Comissão de Economia, Finanças e Plano, face ao teor do texto que nos foi apresentado, surgiram algumas dúvidas quanto à real intenção do Governo, na sequência do que foi feito um ofício — cujo número não tenho aqui presente mas, obviamente, V. Ex.<sup>a</sup> poderá mandar verificar — em que a Comissão, porque o tratamento regimental das autorizações legislativas e das propostas de lei era diverso, pedia à Presidência da Assembleia da República um esclarecimento acerca da natureza jurídica daquele diploma.

Foi-nos dito — e a Comissão procedeu em conformidade — que se tratava de uma proposta de lei subs-

tativa, visto que se fosse uma autorização legislativa não haveria lugar ao seu exame em comissão, o que aconteceu com alguma duração e com a intervenção dos diversos grupos parlamentares.

O Sr. Ricardo Barros (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Ricardo Barros (PS): — Sr. Presidente, não pertenço à Comissão de Economia, Finanças e Plano mas a minha dúvida, que, aliás, surgiu numa conversa com o meu camarada Mota Torres, é tão-só a de saber se os governos regionais foram ouvidos sobre esta proposta de lei.

Não pretendemos bloquear a discussão desta matéria mas entendemos tratar-se de uma questão que, pela sua implicação directa nos orçamentos regionais e ainda pelo que estipulam os artigos 229.º, alínea n.), e 231.º, n.º 2, da Constituição, merece uma audição prévia das regiões autónomas.

Nesse sentido, solicito a V. Ex.<sup>a</sup> um esclarecimento sobre se as regiões foram ou não ouvidas acerca do diploma em apreço.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado José Magalhães, penso que o Sr. Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Plano lhe deu o esclarecimento que a Mesa poderia dar.

Quanto à pergunta formulada pelo Sr. Deputado Ricardo Barros, tive ocasião de trocar impressões com o Sr. Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Plano e posso informar que até este momento ainda não foram ouvidas as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, agradeço-lhe as informações que transmitiu.

O Sr. Deputado Rui Machete acabou de lançar luz sobre alguns dos aspectos que estão em debate, mas não sobre todos, porque, como V. Ex.<sup>a</sup> sabe, cabe ao Conselho de Ministros — e apenas ao Conselho de Ministros —, nos termos do artigo 203.º, n.º 1, alínea c), aprovar propostas de lei e de resolução. E quem diz aprovar propostas de lei e de resolução diz alterar-lhes a natureza jurídica, isto é, se o Governo entende apresentar uma proposta de lei de autorização legislativa e a meio caminho, sensível, neste caso, à nossa crítica de que o debate público era imprescindível, resolve alterar-lhe a natureza, isso depende de uma deliberação do Conselho de Ministros. O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares não tem competência para alterar a natureza jurídica da proposta de lei e o facto de o diploma ter baixado à Comissão também não lhe altera a natureza jurídica.

Aquilo que vamos debater neste momento é, por tudo isto, não uma proposta de lei material — e basta ler o articulado para nos apercebermos disso — mas uma verdadeira e própria autorização legislativa, não podendo o Governo, repito, alterar-lhe a natureza.

Quanto ao ofício do Sr. Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Plano, ele teve o valor instrumental de propiciar um debate público, mas é inteiramente nulo quanto a alterar a natureza jurídica da proposta de lei n.º 3/V, que é uma verdadeira, própria e característica autorização legislativa, a não ser que o Governo reúna em Conselho e, nos termos do artigo 203.º, n.º 1, alínea c), lhe altere a natureza, com o que este debate poderá processar-se nouros termos. Sem isso teremos de discutir uma autorização legislativa sem qualquer outra alternativa.

Era isto que gostaria que a Mesa clarificasse, porque me parece insuficiente a explicação que procurou propiciar.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito, Sr. Deputado?

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Sr. Presidente, há pouco dei uma explicação meramente factual, mas agora, se V. Ex.<sup>a</sup> assim o entender, poderei dar uma explicação interpretativa.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Sr. Presidente, quando recebemos na Comissão o texto da proposta de lei, surgiram dúvidas quanto à sua natureza jurídica, pelo que procurámos esclarecer qual era a vontade real manifestada pelo Governo. Essa vontade foi-nos inequivocamente esclarecida, no sentido de que se tratava de uma proposta de lei substantiva.

Portanto, neste momento não temos dúvidas de que se trata de uma proposta de lei, a menos que o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares esclareça que, afinal de contas, a vontade real do Governo não foi essa. De facto, na altura havia dúvidas porque não foi expressa com a melhor correcção formal, mas, obviamente, nada obsta a que uma proposta de lei envolva em si alguns aspectos em que se autorize o Governo. De resto, tem sido prática desta Assembleia, em muitos casos, e até por iniciativa dela própria, formular preceitos que materialmente se configuram como uma autorização legislativa.

Portanto, do nosso lado, procurámos apurar qual era a vontade real que o Governo tinha manifestado, ela foi-nos autenticamente interpretada através da comunicação que nos foi feita pela Presidência da Assembleia da República, certamente com a consulta ao Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares e, por via dele, ao Governo, e neste momento não temos dúvidas de que nos encontramos perante uma proposta de lei.

**O Sr. Ricardo Barros (PS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito?

**O Sr. Ricardo Barros (PS):** — É novamente para interpelar a Mesa sobre a questão que coloquei há pouco.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra.

**O Sr. Ricardo Barros (PS):** — Sr. Presidente, pareceu-me poder concluir das suas palavras que as regiões autónomas vão ser ouvidas sobre este diploma, ao abrigo, aliás, do Regimento.

**O Sr. Presidente:** — Vão ser ouvidas em devido tempo e da forma como regimental e constitucionalmente está determinado.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, a questão que foi colocada pelo meu camarada José Magalhães é uma questão que tem de ser, efectivamente, esclarecida, visto que é necessário saber se estamos a discutir uma proposta de lei de autorização legislativa ou uma proposta de lei material.

O Sr. Deputado Rui Machete invocou um ofício que foi elaborado pela Comissão de Economia, Finanças e Plano, o qual gostaria de citar porque é, efectivamente, esclarecedor.

O ofício diz o seguinte: «Baixou a esta Comissão por despacho de V. Ex.<sup>a</sup> [...] a proposta de lei n.º 3/V [...], e agora vou omitir algumas partes que são irrelevantes, embora, se o Sr. Presidente assim o entender, possa depois ler o ofício integralmente, «sem prejuízo do andamento dos trabalhos naquela referida Subcomissão», que foi criada para analisar a proposta de lei, «não queremos deixar de pôr à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> que esta proposta de lei, do ponto de vista material, está concebida como um pedido de autorização legislativa e assim mesmo deu inicialmente entrada nesta Assembleia».

Ora, suponho que a consideração que a Comissão aqui fez, através deste ofício, é tão evidente que a proposta de lei gasta, no preâmbulo, um ponto inteiro, que ocupa algumas páginas, a justificar o facto de a proposta de lei de autorização legislativa estar conforme à Constituição, visto ter bem definidos o objecto, o sentido, a extensão, explicando-se também devida e aprofundadamente na nota justificativa toda essa matéria. Pode concordar-se ou não sobre se isso sucede, mas se há aqui algum elemento interpretativo relevante é precisamente a própria nota justificativa.

Chamo também a atenção do Sr. Presidente — e vai desculpar-me, mas a questão terá de ser, realmente, esclarecida — para um dos artigos da proposta de lei, que não tenho presente qual é, que diz que esta autorização deve ser usada no período de 240 dias. Portanto, a interpretação que a Comissão fez era evidente.

A Comissão comenta ainda que «sem qualquer alteração dos seus preceitos, foi posteriormente a sua qualificação mudada para proposta de lei». Ora, é aqui que o Sr. Deputado Rui Machete — suponho que com muito boa vontade, no sentido de exprimir a opinião da Comissão — deu um pequeno salto no escuro. É que a proposta não foi requalificada pelo Governo pelo meio adequado, ou seja, através de uma deliberação do Conselho de Ministros. Nesta matéria não há uma sede interpretativa, mas mesmo que houvesse, então, tal como expliquei, o preâmbulo, a nota justificativa e o texto da proposta são suficientemente esclarecedores.

Entendemos (e bem) que a matéria deve ser tratada como uma proposta de lei material e assim o entendeu também a Comissão. Mas para que ela seja material há que fazer aquilo que não foi feito, ou seja, uma deliberação pelo Conselho de Ministros que reconfigure, requalifique a proposta de lei.

Neste quadro, solicito que, a menos que haja uma intervenção do Governo a explicar a situação de forma diferente, o Sr. Presidente anuncie aquilo que vai ser realmente discutido, que é a proposta de lei de autorização legislativa n.º 3/V.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito, Sr. Deputado?

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Sr. Presidente, já que estamos a debater uma matéria em que foi citado um ofício da Comissão de Economia, Finanças e Plano por mim subscrito, gostaria de dar um esclarecimento complementar e de ler a restante parte do ofício que tem alguma importância na matéria.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Nesse ofício, no seguimento da parte que já foi lida pelo Sr. Deputado João Amaral, diz-se que:

Nos termos do artigo 191.º do Regimento, as autorizações legislativas não são objecto de exame em comissão, enquanto as propostas de lei seguem o processo legislativo comum — artigos 125.º e seguintes e em especial os artigos 137.º e seguintes do Regimento;

Em consequência, a qualificação feita envolve necessariamente o cumprimento dos prazos, bastante mais longos quanto à apreciação das propostas e elaboração das leis do que quando se trate de simples autorizações legislativas.

Pensamos que a alteração estrutural que se pretende introduzir no sistema fiscal português constitui a razão para a nova qualificação jurídico-processual que foi dada ao diploma.

A importância da questão aconselha, porém, a que solicitemos de V. Ex.<sup>a</sup> a confirmação desta nossa interpretação quanto às manifestações de vontade do Governo e da Mesa da Assembleia em relação a este processo legislativo.

Em consequência desse ofício, explicou-me V. Ex.<sup>a</sup> — que provavelmente também o tem em seu poder — que há, do Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares, um ofício do seguinte teor:

Informo-se que o Governo, como já esclareceu em conferência de líderes, concorda com a interpretação do Sr. Deputado Presidente da 5.ª Comissão, isto é, a proposta de lei n.º 3/V (reforma fiscal) deverá ser considerada uma proposta substantiva.

De resto, face à natureza e importância do diploma, o Governo considera positivo o exame e debate preliminar em sede de comissão, manifestando toda a disponibilidade para os esclarecimentos e colaboração que se entenda conveniente.

Este ofício vem assinado pelo Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares.

Permito-me acrescentar que a questão foi colocada na altura própria e que, a partir daí, foi dada uma informação que não foi objecto de qualquer contestação por parte da Mesa, tendo todos os grupos parlamentares representados na Comissão de Economia, Finanças e Plano actuado em conformidade. Para nós não ficou qualquer dúvida — e já não estou a falar como presidente da Comissão, mas como simples deputado do PSD — sobre qual era a vontade real do Governo e sobre o facto de os restantes grupos parlamentares saberem exactamente qual era essa vontade. Por isso, ficámos, naturalmente, surpresos por só nesta fase do processo e depois de tudo o que se passou vir o Grupo Parlamentar do PCP, a meu ver extemporaneamente, colocar o problema.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, penso que já foram feitas as trocas de impressões necessárias para esclarecer o assunto.

É óbvio que a Mesa não tem competência técnica para sobrepor a um estudo que foi feito pela competente comissão, em cujo parecer se diz, na parte final, que:

Finda a discussão, a Comissão de Economia, Finanças e Plano votou por maioria, com os votos favoráveis do PSD e os votos contra dos restantes partidos, que a proposta de lei n.º 3/V reúne as condições regimentais para subir a Plenário da Assembleia da República.

Portanto, penso que não nos resta fazer mais do que discutir o diploma.

**O Sr. António Vitorino (PS):** — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. António Vitorino (PS):** — Sr. Presidente, malgrado a qualificação técnico-jurídica que o Governo deu à proposta de lei contenha alguma ambiguidade, é inegável que o caminho legislativo que ela fez dentro desta Assembleia foi o de uma proposta de lei material e substantiva, sem que tenha havido contestação.

Ora, sendo esse o caminho que a proposta de lei seguiu, entendemos que nada obsta a que se passe imediatamente ao seu debate como uma proposta de lei substantiva, sem que, contudo, deixemos de chamar a atenção que, como essa proposta de lei substantiva contém, em diversos dos seus preceitos, normas de autorização legislativa, as mesmas devem obedecer aos requisitos do artigo 168.º, n.º 3, da Constituição.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, penso que estamos todos esclarecidos e que podemos iniciar a discussão da proposta de lei.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, se é para interpelar a Mesa sobre esta matéria, a Mesa entende que estamos esclarecidos e que há agora que passar à discussão da proposta de lei.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Não, Sr. Presidente, é para defender a honra da bancada em relação à observação feita pelo Sr. Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre a conduta do Grupo Parlamentar do PCP durante o processo de debate em Comissão desta proposta de lei.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, concedo-lhe a palavra para defesa da honra da bancada, mas solicito-lhe, mais uma vez, o respeito integral pelo espírito e pela letra do Regimento, pedindo-lhe ainda que seja breve.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Sr. Presidente, como sabe, para defesa da bancada terá V. Ex.<sup>a</sup> sempre o nosso respeito pelo espírito e pela letra do Regimento.

O Sr. Presidente da Comissão da Economia, Finanças e Plano considerou extemporânea a colocação desta questão perante o Plenário da Assembleia da República. Em nossa opinião, não é extemporânea pois é antes do debate que essa questão se deve colocar e não depois dele começado. Não tivemos outra circunstância nem outro momento para o fazer, pelo que o comportamento do Grupo Parlamentar do PCP é perfeitamente regimental, correcto e atempado. Mais: é um comportamento anunciado e só lamento que na Comissão a que o Sr. Deputado preside não se atente às declarações produzidas pelos partidos que têm lá assento. Com efeito, o Grupo Parlamentar do PCP teve ocasião de fazer incluir no relatório — e todos podem lê-lo, incluindo o Sr. Presidente —, na p. 2, uma declaração nos termos da qual se afirma que:

O Grupo Parlamentar do PCP entende, sem prejuízo das suas posições sobre as opções expressas na proposta de lei, declarar, designadamente, o seguinte: antes de se iniciar a discussão, importa clarificar de forma cabal se a proposta de lei n.º 3/V é um pedido de autorização legislativa ou uma proposta de lei substantiva.

Eis o que fizemos com a lealdade parlamentar absolutamente exigível. Portanto, não há qualquer motivo para que ouçamos aquilo que o Sr. Deputado Rui Machete aqui disse.

Gostaria de sublinhar, por outro lado, que a proposta de lei é inequivocamente, em diversos dos seus dispositivos, uma superautorização legislativa inteiramente em branco. E mais, Sr. Presidente, a minha bancada entende que não é forma de se tratar uma questão tão importante, como é a reforma fiscal, apresentar propostas deste tipo, sobretudo quando o Governo acusou a Assembleia da República de demorar a elaboração de uma reforma fiscal, em relação à qual o Governo não tem sequer ainda, neste momento, os documentos de trabalho necessários para apresentar uma proposta de lei material, nomeadamente no que se refere a questões tão importantes como as taxas, as isenções e outros aspectos fulcrais. Quem está em mora e quem não cumpre nesta matéria é o Governo; quem cumpriu e procurou alertar para o cumprimento da Constituição foi o Grupo Parlamentar do PCP.

**O Sr. Presidente:** — Com o mesmo espírito que dei a palavra ao Sr. Deputado José Magalhães, para defesa da honra da bancada, concedo agora a palavra ao Sr. Deputado Rui Machete para dar explicações, se entender fazê-lo.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Penso que o Grupo Parlamentar do PCP está de parabéns pelo papel que aqui está a fazer, e não tenho mais nada a acrescentar.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Mota Torres (PS):** — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — É sobre a mesma matéria, Sr. Deputado?

**O Sr. Mota Torres (PS):** — É, na medida em que tem a ver com a matéria que está agendada na ordem do dia.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. Mota Torres (PS):** — Sr. Presidente, tenho a sensação de que a questão colocada há pouco pelo meu colega de bancada, Ricardo de Barros, não é uma questão menor.

De facto, nos termos da alínea n) do artigo 229.º da Constituição, as regiões autónomas têm competência para participar na definição e execução da política fiscal.

Trata-se, portanto, de uma matéria que tem a ver, no plano da discussão, com os interesses próprios das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores e, nesse sentido, penso que o esclarecimento dado há pouco pela Mesa ao meu colega de bancada, Ricardo de Barros, não foi suficiente, porque não se sabe se as regiões autónomas já foram auscultadas ou se o estão a ser neste momento e se há garantia, por parte do Sr. Presidente da Assembleia e por parte desta Câmara, de dispor do parecer dessas regiões aquando da discussão na especialidade.

É, pois, neste sentido que faço esta interpelação à Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, como tive ocasião de dizer, as regiões autónomas ainda não foram consultadas, sé-lo-ão em devido tempo e em condições normais, regimentais e constitucionais.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — O que é em devido tempo?!

**O Sr. Presidente:** — Já tive ocasião de falar com o Sr. Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre a matéria.

Srs. Deputados, vamos dar início à discussão da proposta de lei n.º 3/V.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Primeiro-Ministro.

**O Sr. Primeiro-Ministro (Aníbal Cavaco Silva):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A reforma fiscal, pela profundidade da alteração dos impostos portugueses que consubstancia, constitui uma das mudanças mais profundas e determinantes do quadro de vida da so-

ciedade portuguesa na presente década. Justifica-se assim que seja o próprio Primeiro-Ministro a fazer a sua apresentação na Assembleia da República.

A reforma fiscal ocupa um lugar de destaque no quadro das alterações estruturais que o Governo tem vindo a realizar, visando o desenvolvimento e modernização do País. E ela é hoje possível, devemos disso estar conscientes, porque tem por pano de fundo a estabilidade governativa de que o País beneficia.

As verdadeiras reformas fiscais, como alterações de vulto, e coerentes da estrutura dos impostos, correspondem, em regra, à necessidade de adequar o imposto a mutações profundas na sociedade, que só podem ser realizadas em momentos de estabilidade política, como o comprova a experiência portuguesa da última década.

Isto é claro, porque não pode chamar-se reforma fiscal àquilo que em rigor o não é. Não são uma reforma fiscal as meras alterações das técnicas de tributação, a criação deste ou daquele regime especial de imposto ou a reorientação das taxas neste ou naquele sentido, como tivemos várias vezes no passado recente.

A reforma fiscal significa sempre uma revisão maior do sistema em vigor e, nos nossos dias, ao lado da consagração dos princípios fundamentais da tributação, visa permitir a realização dos objectivos da política fiscal do País.

Daqui decorre que uma reforma fiscal deve nascer de um processo político compreendido pelo conjunto dos cidadãos, anunciando-se os objectivos, explicitando-se o sentido da alteração dos impostos, sempre por forma a permitir aos agentes económicos planejar a sua actividade, retomar a confiança, porventura perdida, no fisco, e desenvolver comportamentos coerentes, expressos no consumo e na poupança, no investimento e no trabalho.

A reforma que agora se apresenta surge cerca de 30 anos depois do início da última reforma fiscal realizada entre nós, de 1958 a 1965. O sistema actualmente em vigor, embora na sua génese fosse um conjunto de impostos com uma certa coerência, era já, no entanto, quando do seu aparecimento, um sistema controverso que não cuidava suficientemente da equidade fiscal, que desvalorizava a influência do imposto na eficiência, na afectação dos recursos e também no crescimento económico.

Era um sistema com virtudes e com defeitos, cujos méritos se esbateram ao longo dos anos à medida que, pelo agravamento das taxas, pela criação de regimes excepcionais, pela desarticulação dos impostos, se foram introduzindo elementos de iniquidade, distorção e irracionalidade.

Do sistema nascido da reforma dos anos sessenta chegou, assim, à década de 80 um conjunto desordenado de impostos cujo desempenho global é insatisfatório para os objectivos do Estado e incompreensível para os contribuintes.

Apesar dos esforços recentes, a desigualdade das taxas e a desigualdade dos regimes traduzem-se em situações de iniquidade fiscal e em tratamento dispar de casos de idêntica capacidade contributiva. Os rendimentos do trabalho, sobretudo os do trabalho por conta de outrem foram penalizados. Criaram-se situações de distorção entre sectores e aumentou a incerteza no apuramento da matéria colectável. Desenvolveu-se um con-

junto vasto e desordenado de incentivos fiscais. A irracionalidade do sistema, a sua complexidade, as taxas excessivas e a falta de meios da administração fiscal conduziram a níveis elevados de fuga aos impostos.

A perversão do sistema foi acentuada por uma política de aumento sistemático dos gastos públicos que não só agravou o défice orçamental e a dívida pública portuguesa mas ainda determinou um crescimento imoderado das taxas dos impostos, sobretudo os que incidiam sobre os rendimentos do trabalho e das empresas.

Não pode o País suportar por mais tempo tão grave situação, impondo-se, por isso, a realização de uma reforma integral da realidade tributária e das instituições que a estruturam e lhe servem de base ou de apoio.

Em 27 de Março de 1987 o Governo enviou a esta Câmara uma proposta de lei de bases da reforma fiscal e respectiva exposição de motivos, a qual caducou com a dissolução da Assembleia da República em 29 de Abril, ficando assim irremediavelmente prejudicado o objectivo do Governo de fazer entrar em vigor a reforma fiscal ainda em Janeiro de 1988.

Com a entrada em funções do actual governo a proposta de lei foi desde logo apreciada e aprovada pelo Conselho de Ministros de 24 de Setembro de 1987 e posteriormente enviada à Assembleia da República.

O Governo espera poder iniciar, em 1 de Janeiro de 1989, a efectiva aplicação da reforma fiscal.

Os erros cometidos devem agora ser recordados não apenas para termos uma exacta noção do que deve ser corrigido mas também porque eles se devem, em parte, à adopção de políticas incorrectas, que falharam redondamente, mas que alguns parecem às vezes querer reeditar.

A reforma fiscal que o Governo apresenta ao País propõe a substituição desse conjunto desordenado de impostos por um sistema coerente, justo e eficaz.

Estamos assim a dar cumprimento a uma das tarefas prioritárias do nosso programa, a de dotar o País de um sistema fiscal que, correspondendo à nossa qualidade de país europeu e comunitário, seja factor de criação e repartição justa do rendimento, que afirme a legalidade e a segurança jurídica na aplicação do imposto, que garanta uma equitativa imputação dos encargos tributários segundo rigorosos índices de capacidade contributiva.

Estando, por imperativo da nossa adesão às comunidades europeias, realizada a reforma da tributação do consumo, primeiro com a aprovação do Código do Imposto sobre Valor Acrescentado, depois pela publicação de um conjunto de diplomas complementares na sequência das autorizações constantes das leis do Orçamento de 1987 e 1988, a presente reforma fiscal é, na sua essência, a reforma da tributação do rendimento. Seguir-se-á, a seu tempo, a reforma da tributação das transmissões patrimoniais.

O novo sistema de impostos decorre, desde logo, do conjunto de disposições sobre matéria fiscal que constam da Constituição de 1976 a que, até à data, não foi dado cumprimento.

Em obediência ao quadro constitucionalmente consagrado o novo sistema fiscal irá visar uma justa repartição da riqueza e do rendimento, o reforço das garantias dos cidadãos, o respeito pela legalidade na criação e aplicação do imposto e a regular satisfação

das necessidades financeiras do Estado, tendo em conta uma equitativa distribuição pelos cidadãos do encargo de contribuir para as despesas públicas.

A globalização dos rendimentos, a generalização da tributação dos rendimentos efectivos, uma maior pessoalização do imposto, uma simplicidade acrescida na compreensão e cumprimento das obrigações fiscais, a proibição da discricionariedade da administração tributária, a introdução de critérios mais rigorosos de capacidade contributiva, privilegiando os rendimentos do trabalho, o relançamento da confiança entre o Estado e o contribuinte, são algumas ideias força da nova reforma que desenvolvem harmoniosamente e por forma não conflitual a dimensão doutrinária da Constituição Fiscal de 1976.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Muito bem!**

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em obediência às conclusões dos estudos da Comissão de Reforma Fiscal — a que presto aqui pública homenagem pela qualidade do trabalho desenvolvido —, a proposta de reestruturação da tributação do rendimento orienta-se por preocupações de eficiência económica, equidade, simplicidade e estabilidade das categorias fiscais a instituir; e consagra, como grandes linhas orientadoras, o alargamento da base de incidência, a moderação das taxas e a estabilidade das receitas.

O alargamento da base de incidência corresponde a uma necessidade tradicionalmente afirmada pelos vários relatórios sobre o sistema fiscal português e traduz-se em novas fontes de rendimento para a tributação, na remoção de privilégios fiscais, na eliminação de esquemas preferenciais de tributação que discriminem entre sectores ou agentes económicos.

Não se visa, no entanto, o alargamento da base de incidência para baixo, para as categorias economicamente mais débeis. O alargamento é antes perfeitamente conciliável com uma gama de deduções ou de isenções de tipo pessoal que, de algum modo, correspondem às preocupações de equidade e de simplicidade do sistema.

O alargamento da base de incidência vai permitir, ao eliminar os múltiplos esquemas dispersos de benefícios fiscais — que se haviam multiplicado de forma desordenada e incoerente —, reintroduzir na atribuição de incentivos pela via do imposto o carácter excepcional que os deve caracterizar.

Em matéria do nível das taxas deve imperar a moderação, eliminando as graves distorções que se desenvolveram a partir do início da década de 70 em resultado de excessivo agravamento das taxas de imposto. Não apenas o nível mas também o número de taxas deve ser reduzido.

A moderação das taxas de imposto terá obviamente efeitos sentidos no plano da fixação das taxas marginais com o consequente incentivo ao investimento, à produção e à poupança.

O Governo, terminado este debate, promoverá as últimas simulações quanto às tabelas de taxas, sendo sua intenção apresentá-las a esta Assembleia no decurso da análise na especialidade. Pretende o Governo que da aplicação do novo imposto sobre o rendimento das pessoas singulares não resulte agravamento da carga fiscal para os titulares de rendimentos do trabalho, devendo, pelo contrário, resultar uma diminuição do montante pago.

Também em relação ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas se pretende assegurar, dentro de limites razoáveis, que não se verifiquem agravamentos significativos da carga fiscal global, sendo mesmo de prever um desagravamento na maioria das situações.

A estabilidade do nível das receitas, que com a reforma se pretende atingir, tem por objectivo assegurar a necessária cobertura das despesas públicas e evitar o aumento do défice sem agravar, no entanto, a relação entre as receitas do imposto e o produto interno. O aumento do nível de fiscalidade não constitui objectivo da reforma da tributação do rendimento.

As linhas de orientação que presidem à reforma têm em conta a necessidade de transmitir aos contribuintes clareza e confiança, bem como de dotar o sistema fiscal da consistência necessária à utilização do imposto para prosseguir de forma eficiente objectivos de redistribuição do rendimento, eficiência, estabilização económica e crescimento do produto.

A maior inovação da reforma fiscal estará porventura na substituição dos vários impostos cedulares sobre o rendimento — e do imposto global que a eles se sobreponha — por uma fórmula de tributação unitária do rendimento, o novo imposto único. Pela globalização realizada, pelo alargamento da base tributária e pela pessoalização introduzida, o imposto único permite corrigir as distorções até aqui verificadas e que penalizam os rendimentos do trabalho. Procura-se ainda inverter a situação de progressivo apagamento dos impostos directos perante os impostos indirectos, tendência essa que se vinha acentuando e que agravava a iniquidade do sistema.

O modelo fiscal que propomos não resulta de imposição do exterior, mas corresponde a uma opção voluntariamente assumida que leva em conta a especificidade própria da nossa estrutura económica e do nosso nível de desenvolvimento, introduzindo simultaneamente soluções que correspondem aos modelos que vigoraram nos países desenvolvidos do espaço económico em que, tendencialmente, nos integramos.

Em suma, ao traduzir as várias cédulas de imposto até agora existentes nesse modelo único de tributação de estrutura bicéfala que é o imposto único sobre o rendimento das pessoas singulares e das pessoas colectivas, o Governo pretende um imposto mais eficiente, mais justo, mais simples, que reconquiste a confiança do contribuinte e que favoreça o projecto de desenvolvimento e de modernização do País em que está vivamente empenhado.

Estas as grandes linhas orientadoras da reforma que o Governo propõe.

*Aplausos do PSD.*

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Com a reforma fiscal o Governo, 14 anos depois do 25 de Abril de 1974 e 12 anos após a aprovação das normas fiscais da Constituição, dá corpo a um imperativo de mudança no sentido da construção de um futuro melhor para Portugal.

O Governo entende que esta é uma boa forma de celebrar datas ou viragens da história, substituindo as palavras pelos actos, a retórica pelo trabalho, o adiar das decisões pelo cumprir das promessas feitas.

*Aplausos do PSD.*

Com esta reforma, Portugal aproxima-se mais do modelo do espaço europeu desenvolvido por que optámos por consenso de todas as forças democráticas. Mas ficamos igualmente em melhores condições para responder mais eficientemente à necessidade de estimular a aplicação interna de recursos e reforçar a competitividade das nossas empresas e da nossa produção num mundo crescentemente interdependente em que o síndrome fiscal determina muitas vezes a fronteira entre a localização física da produção no País ou no estrangeiro, entre a atracção ou a repulsa do investimento entre a retenção ou a fuga das poupanças nacionais. ficaremos assim em melhores condições para vencer a barreira de 1992 e enfrentar com êxito o fim dos períodos transitórios da nossa adesão à CEE e a realização do grande mercado interno europeu.

Por fim, o novo sistema fiscal repensa a relação entre o contribuinte e o fisco, dotando aquele de um quadro comprehensivo das suas obrigações, simplificando o diálogo com a Administração, reintroduzindo referenciais claros de equidade tributária, dando uma nova dimensão a essa face do cidadão que é a do contribuinte.

Importa ter presente que tributar significa afectar uma parte das disponibilidades pessoais do contribuinte à realização de acções de satisfação de necessidades colectivas e de fins que caracterizam e justificam a organização da colectividade como Estado.

Importa que a Administração, ao visar a satisfação concreta das necessidades colectivas ou a realização de fins que a toda a colectividade interessam, reconheça que as despesas públicas são gastos do dinheiro dos cidadãos, confiado ao Estado pelos impostos, e que só se justificam enquanto, e na medida em que, da sua aplicação resultar um benefício social líquido.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Estou certo de que, com a reforma da tributação do rendimento, o País entrará numa nova fase da sua vida em que a Administração e o contribuinte constituem elementos de uma acção eminentemente participativa, animados por um sentido e um sentimento comum que assim pode definir-se: menos Estado mas melhor Estado; contribuinte mais garantido mas mais responsável; Administração mais eficiente mas reconhecendo que a justificação da sua existência é medida pelo serviço público prestado e pela eficiência demonstrada.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** A reforma fiscal é uma tarefa demasiado importante para que a sua discussão se fique pela superficialidade, pelas afirmações sem substância, pelas encenações ou pelas manifestações de retórica.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Está o Governo empenhado em que a reforma fiscal seja objecto de uma discussão séria, construtiva e ponderada nesta Assembleia. Estamos abertos aos contributos válidos que a oposição queira dar para a melhoria da proposta.

Mas não podemos esquecer que face aos atrasos e adiamentos que a reforma fiscal tem sofrido e o apro-

ximir da data da nossa integração plena na Europa comunitária, a todos nós é imposto agora um grande sentido de urgência e responsabilidade.

**Uma voz do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Não será por falta de trabalho e empenhamento do Governo que o novo sistema fiscal não entrará em vigor em 1 de Janeiro de 1989. Para o bem do País esperamos desta Assembleia igual disponibilidade.

**Aplausos do PSD, de pé.**

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, inscreveram-se, para pedir esclarecimentos, os seguintes Srs. Deputados: João Cravinho, Octávio Teixeira, Helena Torres Marques, João Corregedor da Fonseca, António Vitorino, Maria Santos, Nogueira de Brito, Raul Castro, Gamaeiro dos Santos e Ilda Figueiredo.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Primeiro-Ministro, V. Ex.<sup>a</sup> teve algumas frases lapidares que, manifestamente, vão contra esta simulação de proposta que nos foi apresentada.

Atento-me apenas a duas frases, que são suas: «[...] não pode chamar-se reforma fiscal àquilo que em rigor o não é [...]» e «[...] uma reforma fiscal deve nascer de um processo político compreendido pelos cidadãos [...], permitindo aos agentes económicos planejar a sua actividade [...]».

Pois bem, não se trata de uma reforma fiscal, como se diz, e muito bem, no parecer subscrito pelo Sr. Deputado Alberto Araújo — que me dispenso de ler —, na p. 5, que faz notar que uma melhor reforma fiscal deveria ter seis leis ou, melhor, seis âmbitos legislativos. Na melhor das hipóteses, esta proposta de lei seria um sexto da reforma fiscal e ainda por cima é um sexto roto, Sr. Primeiro-Ministro. De facto, o que está aqui nesta proposta, rigorosamente, não é senão um enunciado muito vago.

Quero perguntar ao Sr. Primeiro-Ministro se algum agente económico — e aponte-me um só que seja, começando por V. Ex.<sup>a</sup>, por qualquer dos Srs. Deputados aqui presentes, por algum dos senhores da comunicação social, por qualquer empresário ou a qualquer cidadão — poderá planejar a sua actividade económica e compreender o que lhe vai suceder com esta reforma fiscal sem taxas, sem abatimentos, sem deduções, com 27 montes de boas palavras. Uma reforma fiscal não é, com certeza, isto!

Gostava de perguntar, muito em particular, ao Sr. Primeiro-Ministro, se o Governo já dispõe da tabela das taxas e, nesse caso, por que é que não as dá a conhecer?

Por outro lado, se V. Ex.<sup>a</sup> apresentou e concluiu esta reforma fiscal há trezes meses, em 27 de Março de 1987, e se, de acordo com os seus próprios compromissos assumidos na pretensa proposta, deveria ter neste momento os códigos ultra-afinados, por que os recusa à Assembleia? Por que é que o Sr. Primeiro-Ministro não conseguiu convencer sequer o PSD, que no seu parecer — como V. Ex.<sup>a</sup> deverá ter lido, para seu grande desgosto — afirma claramente que assim, de facto, não se pode discutir? Está escrito no parecer!

Por que razão não conseguiu convencer o Sr. Deputado Alberto Araújo e a comissão do PSD? Se o Sr. Primeiro-Ministro nem consegue convencer o PSD, como poderá convencer qualquer cidadão?! E apontem-me um só cidadão que seja capaz de planejar com base nestas magníficas palavras de que não há a menor comprovação!...

**Uma voz do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Primeiro-Ministro deseja responder a cada pedido de esclarecimento separadamente ou no termo?

**O Sr. Primeiro-Ministro:** — No termo, Sr. Presidente.

**O Sr. Alberto Araújo (PSD):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito, Sr. Deputado?

**O Sr. Alberto Araújo (PSD):** — Sr. Presidente, para defesa da honra.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, como tenho dito sempre nestas circunstâncias, espero que seja respeitado o espírito e a letra do Regimento.

Tem a palavra o Sr. Deputado.

**O Sr. Alberto Araújo (PSD):** — Sr. Presidente, é só para dizer que o Sr. Deputado João Cravinho citou de maneira imprópria aquilo que efectivamente está escrito no relatório que subscrevi. Por isso, era bom que ele lesse e soubesse interpretá-lo.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para dar esclarecimentos, se assim o entender, tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Não em defesa da minha honra mas em defesa da literatura nacional!

Para dar esclarecimentos gostaria de remeter cada um dos Srs. Deputados para a p. 5, n.º 4, alínea a) — isto é um aplauso ao Sr. Deputado Alberto Araújo e está à disposição de todos —, que diz o seguinte:

Como se verifica do teor da proposta, não se trata de uma reforma fiscal, no amplo sentido de uma restruturação de todo o sistema no âmbito polivalente das realidades e dos interesses nacionais do mundo da fiscalidade [...]

E na alínea c) continua dizendo:

Uma reforma fiscal em sentido global comprehende naturalmente, a necessidade de uma pluralidade de reformas obedecendo a um plano unitário, mas susceptíveis da individualização: uma lei geral tributária [...]; uma lei geral de direito substantivo [...]; uma lei geral de processo tributário [...]; uma lei geral de reorganização dos Serviços Tributários [...]

*Risos.*

Enfim, tudo o que está aqui e que vamos discutir daqui a pouco!...

*Aplausos do PS, do PCP e do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Primeiro-Ministro, escusar-me-ia de aprofundar esta questão sobre a reforma fiscal — aliás, V. Ex.<sup>a</sup> começou por dizer o que deve ser uma reforma fiscal e depois esqueceu-se de tirar a conclusão de que aquilo que apresentou não é uma reforma fiscal! Tem a importância que tem, pura e simplesmente no que diz respeito à reforma dos impostos sobre o rendimento. Nada mais é do que isso!

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — E isto independentemente do conteúdo ser suficiente ou não. Mas esta é outra questão!

De facto, continuaremos a ter um sistema fiscal desarticulado, na medida em que não há articulação entre os impostos directos, os indirectos, as contribuições para a Segurança Social, etc.

Mas, referindo-me agora a outra questão, o Sr. Primeiro-Ministro começou por relevar a importância de uma reforma da tributação do rendimento. Comungamos da ideia de esta questão ter importância; o problema é que essa importância não tem correspondência no tratamento que o Governo tem dado a esta matéria. E digo isto porque não pode pensar-se em tratar séria ou responsável uma matéria de inegável importância para o País, para todos os cidadãos, sem que a Assembleia da República e o povo português, os agentes económicos e as pessoas em geral, possam, de facto, compreender, estudar, pensar e tomar a sua posição sobre uma proposta de revisão dos impostos sobre o rendimento. E isso não é possível porque o Governo não forneceu os elementos suficientes!

Esta proposta, como o Sr. Primeiro-Ministro bem referiu, foi apresentada pela primeira vez à Assembleia da República em Março de 1987, vân decorridos treze meses. E segundo V. Ex.<sup>a</sup> referiu, se não tivesse havido a dissolução da Assembleia da República, essa reforma da tributação do rendimento teria entrado em vigor no dia 1 de Janeiro de 1988.

Portanto, Sr. Primeiro-Ministro, a questão que lhe coloco é a seguinte: o que é que o Governo andou a fazer durante treze meses se ainda hoje (acabou de confessar) não tem definidos os elementos essenciais dos impostos — as taxas, as deduções, os abatimentos, os benefícios fiscais? Como é que este diploma poderia ter entrado em vigor em 1 de Janeiro de 1988 se hoje, decorridos treze meses, o Governo ainda não tem esses elementos?

Finalmente, V. Ex.<sup>a</sup> terminou a sua intervenção referindo e apelando para o sentido de urgência e de responsabilidade da Assembleia da República, para que esta reforma parcial possa entrar em vigor em 1 de Janeiro de 1989.

Sr. Primeiro-Ministro, da parte da Assembleia da República, pelo menos dos partidos da oposição, tem havido sempre responsabilidade. Contudo, neste caso concreto, é claro e evidente que não houve, até ao momento, responsabilidade por parte do Governo em

fornecer os elementos suficientes para que a Assembleia da Repúblia possa pronunciar-se responsavelmente quanto à reforma dos impostos sobre o rendimento!

**Vozes do PCP e do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr.º Deputada Helena Torres Marques.

**A Sr.ª Helena Torres Marques (PS):** — Sr. Primeiro-Ministro, em primeiro lugar, quero referir o empenhamento do Partido Socialista neste debate e nesta discussão. Consideramos que a reforma fiscal é, efectivamente, um dos marcos essenciais nesta legislatura. O que acontece é que não temos, nesta proposta do Governo, nem uma reforma fiscal nem uma reforma do imposto sobre o rendimento.

Para além de ultrapassarmos o problema de saber se temos uma autorização legislativa, que não temos, ou uma proposta de lei, que não temos, também não temos uma reforma fiscal nem uma reforma do imposto sobre o rendimento!

Gostaria de lembrar ao Sr. Primeiro-Ministro que até o próprio PSD, no relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano, nos diz que antes de se proceder à discussão e votação desta lei na especialidade, a Assembleia da Repúblia precisa de ter elementos sobre a carga fiscal previsível, as taxas e as deduções.

Sr. Primeiro-Ministro, o que o senhor aqui nos propõe é que compremos um automóvel, mas que ele não tenha motor. Sr. Primeiro-Ministro, desta forma não sabemos o que estamos aqui a discutir.

No entanto, gostava que V. Ex.º me desse resposta, se pudesse, a três aspectos concretos.

Esta reforma irá entrar em vigor em 1989, quando não dispomos de todos estes elementos que referi — que, no fundo, são o essencial da reforma —, quando os contribuintes não conhecem o que vai ser esta reforma e quando parece que nem a própria administração fiscal está adaptada??

Relativamente à segunda questão, Sr. Primeiro-Ministro, o Governo pede-nos uma autorização legislativa para rever as Finanças Locais. Essa autorização legislativa não está em termos constitucionais, mas, independentemente desse facto, gostaria de lhe perguntar se essa reforma também é para entrar em vigor em 1989 e em que sentido é que ela se vai fazer? Além disso, que garantias é que o Governo pode dar aos municípios de que as receitas dos impostos directos, que deixam de receber, passam, por esta nova reforma, a ser receitas municipais? E qual o valor que vão ter?

A terceira pergunta, Sr. Primeiro-Ministro, é relativa às regiões autónomas. Que é que se vai passar, nas regiões autónomas?

Como sabe, nestas regiões, os impostos directos são as receitas que fazem face às despesas correntes. Mesmo que a matéria colectável venha a ser a mesma, em valores globais, à escala nacional, que garantias há de que a Madeira e os Açores venham a ter, a partir de 1989, as receitas suficientes para funcionar e cobrir as suas despesas correntes?

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. João Corregedor da Fonseca.

**O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID):** — Sr. Primeiro-Ministro, ouvi-o atentamente e estamos de acordo quando V. Ex.º diz, no início da sua intervenção, que a reforma fiscal é uma das mudanças mais profundas da nossa sociedade. É com certeza uma mudança radical, a mais profunda da nossa sociedade, e achamos natural que V. Ex.º venha aqui justificar esta proposta de lei.

Muito bem, Sr. Primeiro-Ministro, resta saber se esta reforma fiscal vai ser tão profunda como isso. A presença do Sr. Primeiro-Ministro obriga-o, como é evidente, a dar-nos respostas concretas e, nomeadamente, a desfazer as sérias dúvidas que temos sobre esta proposta de lei.

Uma reforma fiscal, Sr. Primeiro-Ministro, como deve calcular, obriga a um estudo sério, a um debate profundo e à apreciação de elementos concretos, essenciais, já aqui referidos e que não foram postos à disposição da Assembleia da Repúblia.

Todos estamos de acordo, Sr. Primeiro-Ministro, em que o sistema actual, além de desordenado, como referiu — e eu estou de acordo —, provoca muito sérias distorções na sociedade portuguesa. Graves distorções, Sr. Primeiro-Ministro!

Aliás, nesta Câmara, ao longo dos anos — e ainda aquando do debate do actual Orçamento de Estado, como V. Ex.º teve oportunidade de ouvir —, a oposição tem vindo a intervir sobre as distorções e consequentes injustiças provocadas pela aplicação dos impostos. Mas essas distorções não justificam tantas injustiças, já que as famílias que vivem do rendimento do trabalho têm sido sobrecarregadas em detrimento das famílias que vivem dos rendimentos do capital, o que acentua uma distribuição cada vez mais injusta dos rendimentos do trabalho.

Pois bem, Sr. Primeiro-Ministro, gostaria só de lhe fazer algumas perguntas, porque estas dúvidas estão a gerar expectativas no País e, como é evidente, há muitos contribuintes desconfiados, nomeadamente os que vivem do rendimento do trabalho, já que, por hábito, são sempre eles os mais sobrecarregados com novos e mais acrescidos impostos.

Há questões que se colocam no dia-a-dia, questões que ainda hoje foram colocadas nos próprios jornais e até transmitidas pela televisão, que teve a bondade de me filmar quando estava a ler, nesta Câmara, um texto a propósito desta reforma fiscal.

Gostava de saber, Sr. Primeiro-Ministro, coisas muito simples como quais as taxas que vão ser aplicadas, quais os valores que vão ser deduzidos, que tipo de benefícios fiscais vão ser aplicados, se os industriais e os investidores sabem o que se vai passar.

Se os industriais e investidores não sabem nada do que se vai passar, como é que eles podem planear o seu próximo ano e os seus anos futuros?

Sr. Primeiro-Ministro, quanto se vai pagar, quem vai pagar, como se vai pagar? Vamos ou não vamos ter maior justiça tributária ou, perante esta proposta de lei, as dúvidas vão subsistir?

V. Ex.º disse, na sua intervenção, nomeadamente: «a reforma fiscal que o Governo apresenta ao País propõe a substituição desse conjunto desordenado de impostos por um sistema coerente, justo e eficaz».

Sr. Primeiro-Ministro, quem nos garante que a reforma fiscal vai ser coerente, quem nos garante que vai ser justa, quem nos garante que vai ser eficaz?

Nem a exposição de motivos nem as declarações de V. Ex.<sup>a</sup> tiraram as nossas dúvidas!

Bom, o Sr. Primeiro-Ministro está cá, tem responsabilidades acrescidas, veio, muito bem, expor claramente ao País as suas intenções. Responda, por favor, a estas e a outras questões, simples, para desfazermos dúvidas e para os contribuintes ficarem mais descansados.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado António Vitorino.

**O Sr. António Vitorino (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Primeiro-Ministro: Como há pouco tive ocasião de dizer, esta proposta de lei, sendo uma proposta de lei material, contém diversas normas de autorização legislativa.

Nesse sentido, torna-se necessário que o articulado da proposta de lei defina o sentido, o objecto e a extensão dessas autorizações. No caso vertente, tratando-se de matéria fiscal — e na observância do disposto no artigo 106.<sup>º</sup> da Constituição —, a proposta de lei tem de definir a incidência, os benefícios, as isenções e, designadamente, o problema das taxas.

O Governo tem consciência da necessidade da indicação das taxas para tornar completo o quadro constitucional das autorizações legislativas e por isso incluía na versão inicial da proposta de lei, no seu artigo 27.<sup>º</sup>, um prazo de 120 dias para trazer à Assembleia da República a indicação das taxas aplicáveis nos dois novos impostos.

Como a proposta de lei foi entregue em 24 de Setembro de 1987 e se, eventualmente, a Assembleia da República tivesse discutido a matéria logo nessa altura, o prazo dos 120 dias teria acabado em finais de Janeiro, princípios de Fevereiro deste ano. Portanto, o Governo está decretado habilitado com as taxas neste momento, porque não gosta de descurar prazos e, disse o Sr. Primeiro-Ministro, as últimas simulações estão neste momento a ser feitas e teremos conhecimento das taxas no decurso do debate na especialidade.

É um passo importante e útil para dar sentido a este debate e permitir balizar os termos das intenções do Governo.

Contudo, a minha pergunta é extremamente simples, Sr. Primeiro-Ministro: o conhecimento que iremos ter das taxas dos impostos será um conhecimento a título meramente informativo ou, pelo contrário, será um conhecimento para substituir o disposto no artigo 27.<sup>º</sup> da proposta de lei do Governo, isto é, um conhecimento tão detalhado que nos permita integrar já à cabeça, na própria proposta de lei, as taxas que virão a ser aplicadas nos dois impostos, tornando, assim, as autorizações legislativas aqui contidas completamente conformes à Constituição?

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Boa pergunta! Qual será a resposta?

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Primeiro-Ministro, na sua intervenção, V. Ex.<sup>a</sup> falou, em pri-

meiro lugar, de degradação do sistema fiscal. V. Ex.<sup>a</sup> falou, depois, da presente iniciativa legislativa como só podendo ser tomada por um Governo dotado de estabilidade.

Eu diria, de uma forma um pouco diferente, Sr. Primeiro-Ministro. Acho que esta reforma, inclusive no quadro do que V. Ex.<sup>a</sup> afirmou, é uma obrigação primeira de qualquer governo dotado de estabilidade.

Com efeito, V. Ex.<sup>a</sup> acentuou a degradação do sistema fiscal português, degradação acentuada nos anos da década de 70, retomada no ano de 1988, em que estamos, depois de um ligeiro interregno em 1986 e 1987.

E, nessa linha, não vou perguntar a V. Ex.<sup>a</sup> se o que aqui é apresentado é uma reforma ou não, vou perguntar a V. Ex.<sup>a</sup> se entende que se pode fazer face a essa degradação e recuperar o sistema fiscal português, o seu prestígio e a sua aceitação pelo povo português, através destas medidas — cuja importância não nego nem diminuo — ou se não seria necessário mais do que isso, simultaneamente. Por exemplo, Sr. Primeiro-Ministro, a publicação imediata de uma lei geral tributária não evitaria já grandes iniquidades resultantes da introdução nesta proposta de algumas normas respeitantes às garantias dos contribuintes, que vão só vigorar para este tipo de impostos, e normas respeitantes à instituição de crimes fiscais, que também vão apenas vigorar para este tipo de impostos? Esta era a primeira questão, Sr. Primeiro-Ministro.

A segunda questão é esta: V. Ex.<sup>a</sup> deu alguns elementos sobre as taxas para dizer que, depois desta discussão na generalidade, o Governo prosseguirá as simulações com vista a determinar, mais concretamente, quantitativos e escalões das taxas. Pergunto, Sr. Primeiro-Ministro, que é que o povo português entenderá no fim desta discussão que tivemos aqui hoje? Que é que será compreensível para todos?

O que o povo português está à espera é de saber o que é que vai representar esta iniciativa importante que o Governo tomou, importância que foi sublinhada pela presença do Primeiro-Ministro nesta Assembleia e pela apresentação da proposta feita pelo Primeiro-Ministro, ou seja: vamos pagar menos ou vamos pagar mais impostos?

É que, Sr. Primeiro-Ministro, a demora que está a ser posta na preparação das taxas, depois de, no anteprojecto da Comissão de Reformas Fiscal (que V. Ex.<sup>a</sup> elogiou), haver apontadas taxas marginais máximas, constitui, para nós todos, um mau sinal, um sinal de receio, um sinal de que, porventura, o Governo estará a privilegiar, entre os objectivos que se propõe alcançar, o de não perder receita, o de não diminuir a carga fiscal dos Portugueses para não perder receita, para poder manter um determinado nível de despesa, que, como V. Ex.<sup>a</sup> sabe, o CDS considera criticável.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Raul Castro.

**O Sr. Raul Castro (ID):** — Sr. Primeiro-Ministro, queria, em primeiro lugar, referir-me a uma afirmação de V. Ex.<sup>a</sup> no sentido de que esta proposta de lei n.º 3/V — autorização legislativa — seria destinada a comemorar a data do 25 de Abril. Não sei se se trata

de uma afirmação jocosa, porquanto este texto legislativo do Governo entrou na Assembleia no dia 12 de Outubro de 1987.

Se, efectivamente, o Governo comemora o 25 de Abril com seis meses de antecedência ...

**Vozes do PSD:** — Comemoramos todos os dias!

**O Orador:** — ... teremos de concluir que o Governo comemora o 25 de Abril de uma forma muito recuada de modo a poder admitir-se que outras iniciativas legislativas governamentais, como, por exemplo, o pacote laboral, cuja popularidade ficou demonstrada em 28 de Março, seria também outra iniciativa do mesmo género.

Propriamente quanto a matérias mais sérias, Sr. Primeiro-Ministro, desejará, em primeiro lugar, perguntar o seguinte: A p. 11 da longa exposição de motivos, afirma o Governo que o nível de fiscalidade atinge a expressão «considerável», em atenção ao grau de desenvolvimento económico do País.

Não sendo possível concluir desta proposta de lei quaisquer critérios quantitativos, vai com ela aumentar, manter-se ou diminuir o nível de fiscalidade, em especial no que respeita às receitas dos impostos? A pergunta tem em conta o alargamento da base de incidência a todo o aumento do poder aquisitivo, referido a p. 15 da referida exposição de motivos.

Queria ainda perguntar ao Sr. Primeiro-Ministro se a progressividade do sistema fiscal é um corolário do princípio de que o sistema fiscal será estruturado com vista à repartição igualitária da riqueza e dos rendimentos, constante do artigo 106.º, n.º 1, da Constituição. Como concilia o Governo o cumprimento desta norma constitucional quando considera que não deve ser progressiva a taxa do imposto sobre rendimentos de pessoas colectivas?

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro Santos.

**O Sr. Gameiro Santos (PS):** — Sr. Primeiro-Ministro, ouvi com atenção a sua intervenção e dela ressaltam alguns pontos em relação aos quais gostava de ser esclarecido.

Diz V. Ex.ª que, com esta proposta de lei, a tributação dos rendimentos passará a fazer-se segundo rigorosos índices de capacidade contributiva.

Era bom que, neste momento, todos nós soubéssemos que índices são esses e o que é que isto vai traduzir, em termos práticos, para o contribuinte que paga os seus impostos.

Referiu V. Ex.ª, no seu discurso, que esta proposta de lei visa também o fortalecimento da confiança entre o Estado e o contribuinte.

Sr. Primeiro-Ministro, em boa verdade, como é que se pode falar em fortalecer a confiança entre o Estado e o contribuinte quando V. Ex.ª não foi capaz de apresentar aqui a tabela de taxas nem foi sequer capaz, tão-pouco, de dizer algo de concreto sobre as garantias dos contribuintes?

Disse V. Ex.ª que as tabelas de taxas não são dadas a conhecer, porque falta ainda fazer umas últimas simulações.

Mas, Sr. Primeiro-Ministro, V. Ex.ª é Primeiro-Ministro desde fins de 1985. Só em 27 de Março de

1987 é que V. Ex.ª apresentou uma proposta de reforma fiscal. De 27 de Março de 1987 até 28 de Abril de 1988 passaram já treze meses. Sr. Primeiro-Ministro, a eficiência que V. Ex.ª tanto apregoa coaduna-se com um período tão dilatado para fazer simulações para a determinação das taxas, das deduções e dos abatimentos?

Sr. Primeiro-Ministro, será que, porventura, haverá ainda algumas divisões no seio, não diria do Governo, mas da máquina da Administração Pública, nesta matéria? Era bom que fôssemos esclarecidos!

O português que vai pagar os seus impostos gosta de saber hoje o que vai pagar amanhã, e não o sabe!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo.

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — Sr. Primeiro-Ministro, há muito que temos vindo a defender uma autêntica reforma fiscal e da parte da Assembleia tem havido disponibilidade para o debate de uma autêntica reforma fiscal.

O que nos foi apresentado, Sr. Primeiro-Ministro, não é uma proposta de lei de reforma fiscal. O que aqui temos é uma proposta de retórica, de palavra, sem quaisquer factos, sem qualquer indicação quantitativa. O que aqui temos é um conjunto de autorizações legislativas sobre algumas questões fundamentais da vida de todos os portugueses — das pessoas individuais, das famílias, das empresas, das autarquias — e a informação que temos sobre isto é praticamente nula, como já aqui foi afirmado, o que, naturalmente, é inadmissível.

Mas, circunscrevendo-me às autarquias e à autorização legislativa que aí está contida, devo dizer, desde já, que ela é claramente inconstitucional (porque é em branco) para alterar uma lei fundamental para o poder local — a Lei das Finanças Locais. Isto é inconcebível, Sr. Primeiro-Ministro!

É aqui que a Lei das Finanças Locais tem de ser revista. Que estudos já fez o Governo sobre isso? Que ensaios? Que análises sobre as implicações nas receitas autárquicas decorrentes das alterações fiscais? Que consulta aos municípios portugueses?

Sr. Primeiro-Ministro, está ou não disponível para enviar à Assembleia da República uma proposta de lei material para ser aqui debatida, no local próprio, a revisão da Lei das Finanças Locais?

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, foram contabilizados os tempos reais.

Para responder, tem a palavra o Sr. Primeiro-Ministro.

**O Sr. Primeiro-Ministro:** — Srs. Deputados, terei de ser sintético nas respostas, porque não gosto de fazer esperar muito o Sr. Presidente da República e toda a gente sabe que tenho audiência com ele às quintas-feiras e às 17 horas.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Viesse mais cedo! Que é que nós temos a ver com isso?!

**O Orador:** — Desde já pedia a sua tolerância para algum atraso, até porque tenho muito gosto e à-vontade em discutir esta matéria com qualquer um dos Srs. Deputados, em pormenor.

**Vozes do PSD:** — Eles não querem!

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Regresse! Nós funcionamos à noite!

**O Orador:** — Em relação ao Sr. Deputado João Cravinho, que levantou a questão de saber se esta é ou não uma reforma fiscal, comprehendo, de alguma forma, os seus embaraços.

Primeiro, porque devo ter ainda presente todo o trauma que resultou da reforma fiscal de 1922, em que, de forma apressada, se traçou um caminho apontando para o imposto global sobre o rendimento que, depois, teve que traduzir-se num apreciável recuo.

Presente tenho ainda aquilo que aconteceu depois da reforça fiscal de 1959-1965, do Prof. Teixeira Ribeiro, que também, de algum modo, apontava para que, num futuro não muito distante, pudéssemos ter um imposto global sobre o rendimento.

Mas penso que a sua dificuldade ainda vem de outro factor, que a ele está associado, tal como o seu partido, a múltiplas promessas de realizar a reforma fiscal. Desde logo, a seguir ao 25 de Abril, quando, juntamente com os capitães de Abril, se retirou para um hotel em Sesimbra para escrever um documento em que prometia, quase para o dia seguinte, a realização da reforma fiscal!

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Eu estava em Sesimbra e o Sr. Primeiro-Ministro onde estava nessa ocasião?

**O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares (António Capucho):** — Que é que tem a ver com isso?

*Burburinho na Sala.*

**O Orador:** — Sr. Deputado, eu não disse que estava em má companhia.

*Risos.*

Estou a recordar os factos apenas para lhe dizer que a reforma fiscal é algo bastante fácil. Quando se anuncia, em conferência de imprensa, que vai surgir uma reforma fiscal global, comprehensiva, para daí a dois meses... eu nem quero recordar a frustração que deve ser não poder apresentá-la passados um ou dois anos.

**O Sr. Duarte Lima (PSD):** — Era uma reforma mental!

**O Orador:** — É que, Sr. Deputado, se isto não é uma reforma fiscal, então eu aconselho-o que consulte qualquer manual de finanças públicas. Porque, Sr. Deputado, quando eu disse que não era uma reforma fiscal estava a referir-me à criação de adicionais, à criação de impostos extraordinários, ao agravamento excessivo das taxas que nós conhecemos nos últimos catorze anos.

Quando se trata de substituir um conjunto de sete grandes cedulares por um imposto global sobre o rendimento e pelo imposto global sobre o rendimento das

pessoas colectivas, objectivo apontado em múltiplos relatórios preparados por instâncias internacionais para ser concretizado tão rapidamente quanto possível em Portugal, o senhor entende que não é ainda uma reforma fiscal!

Ben, posso dizer-lhe — mas isso está afirmado no próprio documento que o Governo apresentou — que ainda não estão incluídas, nesta proposta de lei, todas as peças de uma reforma fiscal que vá cobrir desde a administração fiscal até à criação de todos os impostos. Eu próprio disse que aqui não estava contemplado o problema da transmissão da riqueza.

O Sr. Deputado Nogueira de Brito, por exemplo, referiu a necessidade de uma lei geral tributária que, como é sabido, está em preparação, e também a necessidade de ter uma lei geral sobre os incentivos.

Mas o que está aqui é o começo fundamental para uma reforma fiscal. É que enquanto esta Assembleia não definir as linhas de orientação de uma reforma fiscal, não há reforma fiscal, Sr. Deputado! E é isto que, neste momento, está aqui em discussão.

*Aplausos do PSD.*

E é por isso, Sr. Deputado, que estou com certo à-vontade para falar. É que, em Portugal, criaram-se muitas comissões para realizar a reforma fiscal. Muitas! Desde 1974! Mas eu orgulho-me de, como Ministro das Finanças, estar ligado à criação de uma comissão que chegou até ao fim e permitiu a publicação do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, tal como me orgulho de ter dado continuação a esta Comissão da Reforma Fiscal, que, como já disse aqui há pouco no meu discurso, fez um trabalho notável — uma comissão de pessoas não apenas de uma elevada capacidade intelectual e técnica, mas com uma grande dedicação e com uma apreciável independência, como terá ficado demonstrado no trabalho que ocorreu entre essa Comissão e a Comissão de Economia e Finanças. Só graças a ela e ao impulso permanente do Sr. Secretário de Estado, é possível estar hoje aqui a discutir o ponto por onde deve começar uma reforma fiscal, que, repito, é a definição das linhas de orientação dessa mesma reforma fiscal.

E vou já responder em relação às taxas, porque os problemas aqui levantados me surpreendem e surpreendem-me mais quando vêm de economistas. Se viessem de outros, eu ainda tinha alguma tolerância, mas, vindos de economistas, não a tenho, desculpem que o diga!

As taxas a fixar não podem deixar de depender da incidência do imposto, não podem deixar de depender do regime de deduções, ou de reduções ou do regime de isenções, não podem deixar de depender do facto de existir ou não um sistema unitário de tratar a família, de existir um *splitting* ou de existir um quociente familiar.

**Vozes do PS e do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Gameiro Santos (PS):** — Exactamente!

**O Orador:** — Eu explico! Eu explico até ao fim!

Sem saber se vai existir ou não, em relação, por exemplo, à tributação do lucro real, um sistema completo de integração não é possível determinar taxas.

Se fixarmos que, dessa forma, não pode resultar uma redução substancial da receita, então temos de saber primeiro se estas linhas de orientação têm ou não têm acolhimento por esta Assembleia para que, depois, o Governo possa fazer a respectiva simulação.

*Aplausos do PSD.*

*Risos do PS, do PCP e do CDS.*

Isto é de La Palice, Srs. Deputados!  
A resposta vai daqui para todos os deputados, inclusive para os do PSD.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Toma!

O Orador: — É assim que deve ser, porque o Governo entende que deve ser ouvida esta Assembleia sobre os princípios fundamentais de uma reforma fiscal. Se os senhores forem capazes de demonstrar, com conhecimentos — não com retórica, porque, nesta matéria, são os conhecimentos que interessam — com o fundamento teórico necessário, se nós devemos ter quociente familiar ou se devemos ter o *splitting*, se nós devemos ter a integração completa ou não, tanto melhor!

Mas estes são os princípios fundamentais que estão antes da determinação das taxas e se não sabe isso...

O Sr. Gameiro Santos (PS): — E o Governo já sabe?

O Orador: — ... vá ler o livro mais elementar de finanças públicas.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. José Magalhães (PCP): — Venham mas é os dados elementares!

O Sr. Vítor Constâncio (PS): — Está errado!

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — A Comissão não presta para nada!

O Orador: — O Sr. Deputado Octávio Teixeira falou aqui muito nos elementos e perguntou onde é que tem andado o Governo. Também eu pergunto: Sr. Deputado, onde é que o senhor tem andado? Que é que o senhor tem andado a fazer?

Porque é que não aproveitou para ler os 23 volumes da reforma fiscal que foram entregues na Comissão de Economia e Finanças? Porque é que o senhor não aproveitou para estudar um pouco mais os relatórios que, ao longo dos tempos, têm sido feitos sobre a reforma fiscal em Portugal?

Se me tivesse pedido eu até lhe dava bibliografia.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Os 23 volumes eu li. Da sua bibliografia não li nada, porque não tinha interesse!

O Sr. José Magalhães (PCP): — Só não vêm as taxas!

O Orador: — Portanto, Sr. Deputado, à Comissão de Economia e Finanças foram enviados 23 relatórios, milhares e milhares de páginas, que o Sr. Deputado podia estar a ler para saber um pouco mais desta matéria.

A Comissão da Reforma Fiscal, veio cá várias vezes, assim como o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais...

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Só cá veio uma vez!

O Sr. José Magalhães (PCP): — Ainda ontem se recusou a vir cá!

O Orador: — ... portanto, Sr. Deputado Octávio Teixeira, aproveite o tempo que tiver para estudar um pouco mais.

Que o senhor esteja contra a reforma fiscal, não me surpreende e estou convicto de que, se puder, até vai tentar que se impeça a sua concretização. É que também esta reforma fiscal é uma aproximação à Europa Comunitária e essa, como eu disse no meu discurso — e reafirmo —, o senhor pode ter dificuldade em aceitar.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Não se deixe levar pelos jornais...

O Orador: — A Sr.<sup>a</sup> Deputada Helena Torres Marques perguntou se a reforma fiscal vai entrar ou não em vigor no dia 1 de Janeiro de 1989. É essa a intenção do Governo, mas depende da Assembleia da República.

No entanto, pensamos que é fundamental que entre em vigor nessa data, e repito o meu discurso dizendo que não será por falta de empenhamento e de trabalho do Governo que essa reforma não entrará em vigor no dia 1 de Janeiro de 1989. Por isso, como eu disse, terminado este debate e colhidos os ensinamentos das propostas que aqui forem apresentadas, o Governo realizará as últimas simulações sobre as taxas e apresentará — e respondo já ao Sr. Deputado António Vitorino —, tal como consta do articulado, uma proposta de lei contendo as respectivas taxas.

O Sr. Deputado falou numa proposta de lei material e de autorizações legislativas, mas recordo a esta Câmara que na Lei do Orçamento Geral do Estado tanto encontra aspectos materiais como encontra inúmeras autorizações legislativas. No caso da reforma fiscal, o Governo pretende apresentar, durante o debate na especialidade, uma proposta de lei que esta Assembleia, se assim o entender, pode integrar na presente proposta de lei. Mas a decisão competirá à Assembleia da República.

Em relação à Lei das Finanças Locais, talvez me pudesse limitar a ler o que diz o artigo 25.<sup>º</sup> O Governo apenas pretende ajustá-la naquilo que diz respeito à substituição de um sistema de impostos celulares por um imposto global. É apenas isso, não mais do que isso! Não vai, como é óbvio, interferir nos outros aspectos das finanças locais. O diploma é muito claro e diz que o Governo fica autorizado a rever a Lei das Finanças Locais na parte respeitante às receitas, de modo a ajustá-la a esta alteração que ocorre. Sr.<sup>a</sup> Deputada, quero dizer-lhe que esta é a forma correcta de desviar receitas para as autarquias, como deve saber!

Em quase todos os países do mundo a forma de financiar as autarquias é feita através de impostos próprios, através de um imposto a que muitas vezes se

chama imposto sobre a propriedade, a Comissão chamou-o de contribuição autárquica e vai incidir sobre o valor da propriedade rústica e da propriedade urbana.

**Uma voz do PCP:** — E para os Açores e para a Madeira?

**O Orador:** — Há alguém muito preocupado relativamente às regiões autónomas. Elas foram ouvidas e, mais do que isso, participaram na redacção deste documento que foi entregue à Assembleia da República. As regiões autónomas, dada uma delas, designaram um representante para participar na comissão que elaborou esta proposta e depois foram ainda ouvidas, tal como manda a Constituição, pelo Governo, através dos Ministros da República para os Açores e para a Madeira. O Governo realizou, assim, a audição que lhe compete, mas agora é com a Assembleia.

**Uma voz do PCP:** — Ela, coitada, é que não sabe nada!

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Vai ser interessantíssimo discutir isso com o Tribunal Constitucional!

**O Orador:** — O Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca voltou a falar nas taxas, mas como já expliquei esse assunto, não vou voltar a ele.

O Sr. Deputado Nogueira de Brito, há pouco já disse que talvez esta proposta não seja ainda suficiente para ganhar toda a credibilidade perdida ao longo dos anos pela administração fiscal ou para se estabelecer a confiança entre o contribuinte e o fisco. Mas é um passo importante, que tem de ser completado com outros que têm vindo a ser dados. Como o Governo desde já anuncia, esta lei vai ser completada com outros documentos: a lei de gestão tributária e a lei dos incentivos.

Disse o Sr. Deputado que a reforma fiscal não é apenas possível porque existe uma estabilidade política, mas que ela é uma obrigação. Sr. Deputado, não é a primeira vez que em Portugal existe um governo com apoio maioritário, mas é a primeira vez que se apresenta uma lei de reforma fiscal.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — A AD não apresentou a lei da reforma fiscal por causa do Ministro das Finanças!

**O Orador:** — Mesmo agora lhe disse que o Ministro das Finanças realizou ou deu um contributo decisivo para a realização de uma grande reforma, que depois foi terminada no governo do bloco central, que foi o Imposto sobre o Valor Acrescentado. Penso que todos nós, e até talvez o Sr. Deputado João Cravinho, reconhecemos que foi uma grande reforma a da tributação indirecta, a reforma da tributação do consumo.

O Sr. Deputado perguntou se o objectivo não é perder receita. No meu discurso disse que o objectivo não é aumentar a carga fiscal, isto é, a relação entre receitas fiscais e o produto nacional. Mas pensamos que no quadro actual, sendo-se realista, não se pode ter como objectivo também a diminuição substancial das receitas. É, no entanto, propósito do Governo, ao fazer as

simulações das taxas, que ocorra sistematicamente um desagravamento da carga sobre o rendimento do trabalho e também, na maioria dos casos, sobre o rendimento real das empresas. Essa é uma orientação que estamos a seguir nas simulações que têm vindo a ser realizadas e que, repito, depois de ouvir os contributos desta Assembleia, iremos completar.

Sr. Deputado Raul Castro, não percebi muito bem quando disse que estava a comemorar o 25 de Abril com quatro meses de antecedência...

**O Sr. Raul Castro (ID):** — Com seis meses!

**O Orador:** — Presumo que isso é sempre uma deformação do 25 de Abril.

*Risos do PSD.*

Nós pretendemos não ficar parados e, reafirmo, pensamos que esta é uma boa forma de comemorar, realizando uma reforma prometida ao longo dos anos e nunca concretizada e ainda por cima reconhecida como essencial. É, de facto, uma grande reforma!

O Sr. Deputado Raul Castro pergunta-me como é que vou conciliar o preceito constitucional com uma taxa única para o IRC (imposto sobre os rendimentos das pessoas colectivas).

Bem, Sr. Deputado, é a distinção entre impostos pessoais e impostos reais. Não sei se sabe que há determinados impostos que atendem à situação familiar do contribuinte e para isso têm de ser impostos globais, isto é, só se pode fazer a pessoalização do imposto quando, por exemplo, se juntar o seu vencimento de deputado com os seus rendimentos de acções, de obrigações ou de prédios, quando se fizer a globalização do rendimento. Quando se tiver o rendimento global da pessoa, então, sim, pode fazer-se a pessoalização e pode realizar-se um objectivo de distribuição do rendimento, que se realiza através de taxas progressivas. Portanto, num imposto dessa natureza, é correcto realizar a equidade fiscal através da distribuição por meio de taxas progressivas. Mas num imposto real e num imposto sobre o lucro das empresas é muito discutível e do ponto de vista teórico é incorrecto que exista mais de uma taxa.

Em Portugal, a seguir ao 25 de Abril, chegaram a introduzir-se duas taxas e depois três taxas, mas penso que foi uma evolução em sentido contrário àquilo que deve ser um sistema fiscal eficaz, isto é, que tenha em consideração os objectivos de eficiência económica. Portanto, pensamos que é correcto — e assim o pensam os teóricos que fazem parte da comissão que discutiu este problema — que o IRC deve ter apenas uma taxa em geral. Isto não quer dizer que determinadas categorias de rendimento, por razões muito especiais, não possam ser excepção. Mas a regra é esta e penso que é a regra correcta.

Perguntou-me o Sr. Deputado Gameiro dos Santos qual é o índice da capacidade contributiva e receio que o Sr. Deputado não tenha lido tão-pouco a exposição de motivos. É que ter folheado este documento e não ter apreendido qual é o índice da capacidade contributiva deixa-me assim um pouco perplexo: é o rendimento global do contribuinte, Sr. Deputado!

Um princípio fundamental dos impostos é o tratamento igual dos iguais e o tratamento desigual de acordo com a capacidade contributiva. E para deter-

minar a capacidade contributiva normalmente são avançados três indicadores: é o consumo — e há até quem defenda o imposto geral sobre a despesa —, é a riqueza e é o rendimento. E o grande indicador que está aqui é o rendimento global, mas o rendimento não fluxo ou, como outros dizem, não baseado na fonte, mas sim o rendimento acréscimo e a diferença resulta basicamente entre rendimento fluxo e rendimento acréscimo, ou seja, considerar ou não considerar as mais-valias. Portanto, o grande índice é o rendimento global do contribuinte, naquilo que diz respeito, como é óbvio, ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, porque para as pessoas colectivas é o lucro real, mas também numa noção de acréscimo, que tenha em linha de conta também as mais-valias.

O Sr. Deputado refere novamente os atrasos... Bem, Sr. Deputado, o senhor é o que está em menos condições para falar sobre os atrasos, porque esta matéria é extremamente complicada. O governo anterior apresentou uma proposta a esta Casa, que não foi possível discutir, depois retomou-a e fez-lhe ligeiras modificações, com certeza porque foi colhendo informação. E mesmo depois do debate na generalidade realizado nas comissões, com certeza que já tem outras ideias de detalhe, talvez quanto à aproximação de determinados aspectos. Mas agora depende desta Assembleia e faço votos para que ela crie as condições para que a proposta seja aprovada logo que possível e possamos ter em funcionamento um novo imposto sobre o rendimento global das pessoas físicas e colectivas.

Com certeza que no início não será fácil, Sr. Deputado. Mas também não foi fácil com o IVA e hoje todos pensamos que foi importante que se colocasse em vigor o IVA. Não estou aqui a dizer — e ninguém se atreve a dizer isso — que não vão surgir dificuldades. Com certeza que irão surgir! Não vamos ter um sistema perfeito logo à partida, mas penso que é preferível arrancar tão cedo quanto possível. Estamos a preparar a administração fiscal e pensamos que ela poderá dar resposta à exigência de pôr em prática estes dois impostos.

A Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo limitou-se a perguntar aquilo que já outros Srs. Deputados tinham perguntado; por isso, peço desculpa...

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — E quanto às finanças locais?

**O Orador:** — Já respondi à questão das finanças locais. Já disse que o Governo vai cumprir o que está no articulado da proposta de lei n.º 3/V. Peço-lhe que volte a ler o artigo 25.º da proposta do Governo.

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — E vai apresentar alguma lei quanto às finanças locais?

**O Orador:** — O Governo pede uma autorização para alterar essa lei apenas naquilo que resulta da substituição de impostos parcelares por impostos globais e pela instituição da contribuição autárquica.

*Aplausos do PSD.*

*Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Marques Júnior.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Constâncio.

**O Sr. Vítor Constâncio (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Esta é uma reforma importante para o País e este deveria ser um importante debate. Embora os impostos directos representem apenas cerca de 30% das receitas fiscais, são os mais directamente sentidos e afectam a vida e decisões de todos os cidadãos. Reforma esperada há muito, anunciada há muito, em preparação deste há muito. Sucessivos governos, desde 76, a anunciaram nos seus programas. A primeira comissão para a criação do imposto único sobre o rendimento foi constituída em 1977 — há onze anos. A comissão actual foi criada ainda pelo Governo PS/PSD, há quatro anos. O anterior Governo minoritário do PSD chegou a anunciar que falharia se a reforma não fosse aprovada em 87. Não o foi então e continua, apesar das aparências, atrasada.

A reforma fiscal, que ao longo dos anos foi abordada por todos os partidos que passaram pelo Governo, é, consequentemente, um dos pontos que poderia ser objecto de um consenso mais vasto para além da maioria que apoia o Governo. Afirmei-o na minha intervenção no debate do Programa do actual governo. Nesta matéria, porém, o comportamento do Governo tem constituído um exemplo de como não se deve fazer uma reforma.

**Uma voz do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — É impossível realizar um debate com significado em torno desta proposta de lei. Custa a crer que o trabalho de tantos anos, de várias comissões, com tantos especialistas, se possa reduzir a escassos 27 artigos com princípios gerais de manual.

**Uma voz do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Não é ainda uma reforma, é um mero anúncio. Emitido, aliás, várias vezes. Quando antes das eleições a Comissão entregou o seu relatório, o Governo anunciou a reforma fiscal. Quando o Conselho de Ministros aprovou, em forma de proposta de lei, esse relatório, o Governo anunciou a reforma fiscal. O mesmo se repetiu quando já este governo aprovou a proposta que hoje nos ocupa. O anúncio foi de novo feito quando a proposta deu entrada na Assembleia. Hoje, depois de aprovada aqui, será anunciada de novo.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — É uma sopa de pedra!

**O Orador:** — Nada disto, porém, é sério. Da crónica desta reforma anunciada nada pode constar, infelizmente, sobre o seu conteúdo. Apesar de tantos anúncios, ninguém sabe, até hoje, o que lhe vai acontecer em matéria de impostos.

Quando há meses o Congresso Americano aprovou uma vasta reforma do imposto sobre o rendimento, compulsou milhares de páginas, de estudos, realizou audições de peritos, ouviu as opiniões dos agentes económicos sobre os pontos concretos e detalhados do novo sistema. O Congresso, a comunicação social, a sociedade americana, participaram largamente no debate público. Discutiram-se tabelas, taxas, incidência, regime de deduções e isenções, etc.... A nova lei aca-

bou por ser aprovada com largo consenso entre os dois grandes partidos americanos. A aceitabilidade e a estabilidade da lei ficaram asseguradas, dando maior segurança aos contribuintes.

Uma reforma fiscal não se improvisa. A que o Governo nos propõe corre risco de ser improvisada.

Não houve debate público sobre os promotores práticos da reforma, porque o Governo não os forneceu até hoje. Nada se sabe sobre tabelas, taxas, definição exacta da matéria colectável. Nenhuma indicação concreta foi dada sobre deduções, abatimentos, créditos de impostos. Anuncia-se que a maior parte dos benefícios fiscais vai acabar, com as enormes consequências que isso terá sobre as decisões dos agentes económicos, mas nada se conhece sobre o novo regime de incentivos.

Em consequência, não são conhecidos quaisquer estudos sobre o nível de fiscalidade resultante da reforma; sobre o montante esperado das receitas; sobre a distribuição da carga fiscal por grupos sócio-económicos; sobre a relação entre impostos sobre o rendimento e sobre a despesa.

O Primeiro-Ministro tem obrigação de saber que em matéria de reforma fiscal não é possível qualquer debate significativo sobre meras generalidades.

Não basta enunciar e explicar alguns princípios gerais de solução ou vir à última hora apresentar ao Parlamento algumas informações quantitativas sem quaisquer estudos de suporte.

Nada se passa assim noutras parlamentos, noutras países, em que nos últimos anos houve profundas reformas fiscais. Isso talvez não venha em nenhum manual de finanças públicas mas vem, certamente, em qualquer manual de ciência política democrática.

#### *Aplausos do PS e do CDS.*

Nem tem qualquer sentido lógico ou técnico a explicação que aqui tentou dar o Primeiro-Ministro sobre porque é que não há, por enquanto, o anúncio das taxas dos impostos e outros elementos quantitativos porque, dizia ele, seria necessário que a Assembleia aprovasse primeiros princípios gerais e só depois é que era possível determinar e definir as taxas.

Não quero acreditar que o Primeiro-Ministro tenha usado este argumento com total conhecimento de causa, porque é óbvio que o Governo tem estado a fazer simulações com taxas, como ele aqui reconheceu, e, portanto, é evidente que uma reforma fiscal não pode ser pensada na base dos meros princípios abstractos sem ao mesmo tempo se fazerem os estudos quantitativos sobre as consequências dos princípios que se querem adoptar.

Ora, o Governo, quando aqui propõe princípios, tem obrigação estrita de ter feito os estudos que fundamentam a adopção desses princípios ou então não sabe o que está a fazer e é por isso que o argumento do Primeiro-Ministro é totalmente destituído de lógica e de rigor técnico, apesar dos apelos a que ele nos habituou de, quando fala em matérias técnicas, pretender sempre dizer «leiam os manuais, eu sei muito disso, vocês é que não sabem nada». O facto é que deu hoje, aqui, um triste exemplo do que é raciocinar sobre uma reforma fiscal!

#### *Aplausos do PS.*

Certamente que o Governo, quando anda a discutir o que vai fazer ao problema do tratamento do rendi-

mento familiar no imposto sobre o rendimento, quando discute se vai usar o quociente familiar ou se vai usar o *splitting* e discute os números sobre o quociente conjugal, é porque está a fazer estudos, e não escolhe os princípios independentemente desses estudos quantitativos, visto que tem objectivos de reforma que têm a ver com o próprio nível das receitas para o Orçamento Geral do Estado. Consequentemente, é impossível fazer uma proposta de lei só com base em considerações abstractas sobre princípios abstractos!

**O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Muito bem!**

**O Orador:** — Em matéria de grandes orientações há muito que existe consenso entre os principais partidos, como, por exemplo, na diminuição das taxas em troca do alargamento da base fiscal ou na atenuação do englobamento do rendimento familiar ou na redução da dupla tributação económica dos dividendos.

Nada disso é, porém, suficiente. A proposta do Governo, mesmo no campo dos princípios, deixa demasiados aspectos nebulosos. Anunciam-se vagamente regimes específicos para importantes categorias de rendimento; juros dos depósitos, rendimentos de inaceitáveis títulos ao portador, mais-valias de valores mobiliários e imobiliários, ganhos fortuitos, etc. Ameaça-se com redução de dedução dos juros devidos por compra da casa própria. Não se esclarece o alcance das garantias aos contribuintes em matéria do direito de acesso aos processos fiscais ou de impugnação contenciosa de actos definitivos e executórios da administração fiscal. Omite-se qualquer orientação sobre o regime de transição dos impostos actuais para os novos, criando-se grande incerteza sobre os montantes que os contribuintes vão ter de pagar no próximo ano. Com risco de agravamento ao pagar em simultâneo com base na actual e na nova legislação. Remete-se para o limbo dos gabinetes ministeriais o que vai acontecer às finanças das autarquias.

Algumas das alterações que o Partido Socialista vai apresentar neste debate destinam-se a tentar suprir algumas destas indefinições. Com a consciência que, a este nível de generalidade, serão insuficientes e com a certeza de que serão rejeitadas pela maioria com a sua habitual arrogância.

A mesma arrogância que explica, aliás, que a proposta do Governo seja baseada em quatro desprezos. Desprezo do Parlamento, em primeiro lugar. Esta proposta constitui um dos maiores escândalos institucionais do nosso regime parlamentar.

**O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Muito bem!**

**O Orador:** — A instituição parlamentar nasceu historicamente em estreita ligação à defesa dos cidadãos perante o Estado em matéria de impostos. Com esta proposta de 27 generalidades, a Assembleia da República está impossibilitada de assegurar a sua função de representação e defesa dos cidadãos. O Governo publicará depois os códigos dos impostos com todos os seus detalhes, sem qualquer controle. A aprovação desta proposta é uma enorme abdicação do nosso Parlamento. Constitui também mais um exemplo daquilo que se pode designar como a filosofia do «liberalismo autoritário» deste governo. Liberalismo na esfera económica, com liberdade para os mais fortes, mas des-

protecção dos cidadãos na esfera social e na esfera política, com limitação da acção da representação parlamentar, do papel das oposições, das condições de acesso à justiça e à comunicação social. Agravam-se as desigualdades e a violência implícita nas estruturas sociais injustas.

O segundo desprezo revelado por esta proposta é relativo à Constituição. Esta prevê expressamente que ao Parlamento cabe a definição das taxas, incidência e regime de benefícios dos impostos. Isso tem sido respeitado quase sempre nas propostas de lei orçamental. Agora, quer em relação aos novos impostos sobre o rendimento, quer relativamente à Lei das Finanças Locais, o Governo tripudia sobre esse princípio.

Desprezo também pela administração fiscal, que tem estado à margem do processo de elaboração da nova legislação e não tem sido preparada para a sua aplicação. O Governo incorre assim grandes riscos ao improvisar a aplicação de uma reforma.

Desprezo, finalmente, pelos contribuintes, que vão ser postos perante o facto consumado dos novos códigos sem terem podido exprimir qualquer opinião, participar em qualquer debate, influenciar legitimamente, directamente ou através dos seus representantes parlamentares, a reforma que se perspectiva.

O desconhecimento do que se prepara cria incerteza nos agentes económicos, que afecta negativamente as suas expectativas e as suas decisões. Desde as decisões de investimento das empresas ao comportamento dos intervenientes no mercado de capitais.

Ao decidir ignorar a contribuição dos que têm a prática da vida em matéria de impostos, o Governo corre o risco de cometer demasiados erros na legislação a publicar e de ter, mais tarde, de fazer sucessivas emendas. Contava há dias um conhecido especialista em matéria fiscal, Dr. Medina Carreira, que, em matéria de IVA, para além de oito diplomas de emendas posteriores, tinha pesado 5/6 kg de despachos interpretativos. Quem julga que nunca se engana, não aprende, porém, com a experiência.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Ao decidir prescindir da co-responsabilização da oposição em matéria de impostos, o Governo não está a criar as melhores condições para a estabilidade legislativa, que é tão importante nesta matéria fundamental para a vida dos cidadãos e das empresas.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Esta não é a melhor maneira de realizar uma reforma. As grandes reformas devem envolver toda a sociedade na sua discussão e preparação. Só assim se construem consensos eficazes.

Como disse o Sr. Primeiro-Ministro, não se deve discutir esta questão em superficialidade, com discursos retóricos ou actos de encenação, mas foi isso que ele próprio nos veio aqui fazer hoje.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Ao decidir enviar a esta Assembleia apenas 27 generalidades sobre reforma fiscal, o Governo comete um erro. Isto não é uma reforma. É, por

enquanto, apenas um proforma para o Governo aparentar a eficácia que não tem tido. Pela nossa parte tudo faremos para que os contribuintes não venham a pagar caro a improvisação de que o Governo deu prova em assunto de tal importância para o País.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, para pedir esclarecimentos, estão inscritos os Srs. Deputados Alberto Araújo, Rui Machete, António Vairinhos e o Sr. Ministro das Finanças.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Araújo.

**O Sr. Alberto Araújo (PSD):** — Sr. Deputado Vítor Constâncio, V. Ex.<sup>a</sup> reconheceu que sucessivos governos anunciaram a reforma fiscal mas nenhum a concretizou, inclusive quando V. Ex.<sup>a</sup> foi Ministro das Finanças.

Quanto a informações, foram fornecidas todas as que foram solicitadas ao Governo. Em relação à presença de membros do Governo na subcomissão, também estiveram sempre que solicitados. Mas o que me surpreendeu sobremaneira foram as dúvidas que V. Ex.<sup>a</sup> apresentou no discurso que acabou de profilar quando as podia ter colocado ao Sr. Primeiro-Ministro e de por ele ter sido esclarecido.

*Aplausos do PSD.*

*Protestos do PS e do CDS.*

**O Sr. Raúl Rêgo (PS):** — Mas ele foi-se embora! Tenha respeito pelo Parlamento!

**O Orador:** — Sr. Deputado Raúl Rêgo, gostaria de o esclarecer. Tenha calma, Sr. Deputado, e deixe-me dizer-lhe o seguinte: o Sr. Primeiro-Ministro esteve aberto a todos os pedidos de esclarecimento que lhe foram solicitados.

O Partido Socialista teve oportunidade de se inscrever para pedir esclarecimentos ao Sr. Primeiro-Ministro — aliás, os Srs. Deputados João Cravinho, Gameiro dos Santos, Helena Torres Marques inscreveram-se para o fazer. Pergunto: por que é que não o fez também o Sr. Deputado Vítor Constâncio? Talvez temesse o confronto, pois o discurso do Sr. Deputado Vítor Constâncio foi um discurso retórico e teórico.

*Protestos do deputado do PS Raúl Rêgo.*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Raúl Rêgo, desculpe-me mas quero dizer-lhe que na Câmara são permitidos apartes, mas que mesmo esses têm algumas limitações e alguns condicionamentos e não podem impedir que o Sr. Deputado que está no uso da palavra exerça esse seu direito.

**O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares (António Capucho):** — Sr. Presidente, desejo interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Ministro.

**O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares:** — Sr. Presidente, não posso deixar de interpelar a Mesa, na medida em que foram feitos vários remoques a propósito da ausência do Sr. Primeiro-Ministro.

O Governo não fez comentários sobre a ausência de Srs. Deputados, designadamente líderes partidários, quando o Sr. Primeiro-Ministro fala.

**O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID):** — Ainda o fez, há três dias, na televisão, a propósito da sessão de perguntas ao Governo!

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Aquele remoquesito em relação à ausência de deputados foi um lapso!

**O Orador:** — Primeiro ponto, o Sr. Primeiro-Ministro esteve presente desde o primeiro momento deste debate sobre a proposta de lei em apreço, o qual se iniciou com três quartos de hora de atraso em relação à hora prevista e por razões que não são imputáveis ao Governo.

Segundo ponto, o Sr. Primeiro-Ministro saiu desta Sala depois de ter respondido a todos os pedidos de esclarecimentos que lhe foram formulados.

Terceiro e último ponto, o Sr. Primeiro-Ministro, como aliás ele próprio teve oportunidade de referir, está a despacho com o Sr. Presidente da República.

Nada mais tenho a acrescentar.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, a maior parte do teor da sua interpelação é, naturalmente, do conhecimento dos Srs. Deputados.

Relativamente à razão pela qual o debate sobre esta proposta de lei se iniciou com algum atraso, a Mesa não tem, neste momento, uma ideia clara e só o próprio Sr. Presidente da Assembleia da República, que esteve a presidir desde o início dos trabalhos, poderá concretamente dar uma explicação.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, desejo interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, quando o Sr. Primeiro-Ministro abandonou o hemiciclo — repito, abandonou o hemiciclo — a bancada do Partido Socialista não fez a menor observação.

**O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares:** — Fez, sim senhor, nomeadamente alguns deputados da primeira fila da bancada do PS.

**O Orador:** — Dentro das regras regimentais e dos dispositivos constitucionais que fazem com que esta instituição seja a sede de representação da soberania popular e que fazem com que o Sr. Primeiro-Ministro seja responsável perante esta Assembleia, estando programado um debate, nas circunstâncias em que este estava, não se tendo infringido nenhuma das regras regimentais e estando o Sr. Deputado Vitor Constâncio no uso legítimo da palavra, a bancada do Partido Socialista pretende ser esclarecida junto de V. Ex.<sup>a</sup> sobre o seguinte: é de qualquer modo possível e não é atentatório da dignidade desta Assembleia que se queira confinar, limitar, reduzir o direito de intervenção de um qualquer deputado — nomeadamente do deputado que é Secretário-Geral do Partido Socialista e que dá à discussão o pensamento deste partido — e que esse

mesmo deputado tenha de se limitar a fazer uma intervenção regimental acessória ao Primeiro-Ministro, ficando depois proibido, perante o temor referencial que o Sr. Primeiro-Ministro suscita algumas bancadas, de tratar matéria que é matéria fundamental do debate?

É assim que se dignifica esta Casa?

V. Ex.<sup>a</sup>, como Presidente da Mesa, pode permitir que haja uma redução humilhante dos direitos de cada um de nós e da competência própria desta Assembleia e permitir intervenções deste teor?

*Aplausos do PS, do PCP, do CDS e da ID.*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado João Cravinho, são conhecidas de todos os deputados desta Casa as regras regimentais e constitucionais pelas quais nos regemos.

A Mesa crê que, dentro do estabelecido nesses preceitos, os Srs. Deputados têm a liberdade de tomar as atitudes que entenderem. Cada deputado tem o direito de fazer o juízo de valor que entender, mas a Mesa entende que relativamente a este debate não foi violada nenhuma regra regimental.

Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Sr. Deputado Vitor Constâncio, na sua intervenção salientou que esta reforma fiscal tinha como substrato de apoio os resultados dos trabalhos de uma comissão — aliás, foi nomeada no governo de coligação PS/PSD —, que tem vindo a produzir o resultado das suas reflexões ao longo do mandato do primeiro governo de responsabilidade exclusiva do PSD e do presente Governo. Em consequência disso, salientou que esta reforma fiscal reflecte, em múltiplos aspectos, essa reflexão, esse trabalho. Estamos plenamente de acordo.

Por outro lado, referiu V. Ex.<sup>a</sup> que o Governo apresentou directrizes muito vagas e considerou isso como um desrespeito para com a Assembleia.

Quero dizer que V. Ex.<sup>a</sup> tem o direito de fazer a interpretação que bem entender, mas há uma outra interpretação, igualmente legítima, com a qual gostaria de o confrontar, e que é a seguinte: se o Governo, dispondendo da maioria de que dispõe, apresentasse uma proposta fechada perante a Assembleia, com todos os pormenores em relação às conclusões a inferir daquilo que foram os trabalhos da reforma fiscal, provavelmente V. Ex.<sup>a</sup> diria que estaríamos confrontados com um *dictat* por antecipação e que não haveria a possibilidade de introduzir com ampla liberdade as alterações ou sugestões que uma matéria desta envergadura naturalmente aconselha e até legitima.

Penso que, numa matéria deste tipo, o habitual modelo das propostas de lei não é o mais aconselhável e é perfeitamente legítimo pensar que devemos aproveitar a circunstância de termos uma lei em que ainda há muito a concretizar e a discutir para dar o nosso contributo, que se espera que a oposição e a maioria dêem, no sentido de que efectivamente se possam alcançar os objectivos que se desejam.

É com esta segunda alternativa que gostaria de confrontar V. Ex.<sup>a</sup> e, simultaneamente, aproveitar para prestar homenagem à sua intervenção e tentar contri-

buir para um clima diferente nesta Assembleia, pois penso que as últimas intervenções não foram as mais apropriadas para a discussão desta matéria.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Vairinhos.

O Sr. António Vairinhos (PSD): — Sr. Deputado Vitor Constâncio, começo a ter algumas dúvidas sobre determinados aspectos, pelo que começo por dizer que, pelo respeito que lhe tenho, esperava que o Sr. Deputado, como líder do maior partido da oposição, se assumisse como líder dessa própria oposição e se tivesse dirigido ao Sr. Primeiro-Ministro, formulando-lhe as questões que entendesse por convenientes.

Parece-me que efectivamente o substrato não existe e àquilo que o Sr. Deputado apelidou de «27 generalidades da proposta» respondeu com uma dúzia de banalidades e pouco mais. De entre elas estão as questões das simulações.

O Sr. Deputado sabe perfeitamente que as simulações se fazem aplicando modelos, em função de vários cenários que se podem traçar e das várias taxas que se podem aplicar.

Apesar de não se saber com que cenários é que se fica, pode-se simular e estou certo que o Governo o tem feito. Vamos dizer ao Governo que cenários é que pretendemos e ele apresentar-nos á uma proposta credível, como, aliás, já o afirmou o Sr. Primeiro-Ministro.

Vozes do PCP: — Isto é que vai um cenário nesta Casa.

O Orador: — Mais, sem estes documentos de base, sem estas simulações mais concretizadas — e o Sr. Deputado Vitor Constâncio reconheceu as dificuldades que um debate desta matéria deixa, pelo seu determinado cariz técnico —, como é que o Sr. Deputado entendia que os contribuintes deveriam participar ou ter participado no debate da proposta apresentada?

O Sr. José Magalhães (PCP): — Como se os contribuintes fossem uns analfabetos! E é isto a fina-flor do PSD!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças.

O Sr. Ministro das Finanças (Miguel Cadilhe): — Sr. Deputado Vitor Constâncio, gostaria de começar por dizer que tenho a maior consideração pelo seu sentido construtivo e espírito de reformas do País, o que sempre tem demonstrado ao longo da sua vida, na sua trajectória profissional e política. Eu próprio tive oportunidade de, algumas vezes durante essa sua trajectória, tomar contacto com suas propostas e foi com alguma admiração que segui o seu conteúdo.

No entanto, teria visto com muito apreço que o Sr. Deputado Vitor Constâncio, no seguimento das suas responsabilidades perante o País e o Parlamento, tivesse uma palavra — singela que fosse —, afirmando que finalmente um governo de Portugal tinha apresentado uma proposta de reforma fiscal.

Quanto ao conteúdo dessa proposta, diz o Sr. Deputado que se trata de «27 generalidades».

No artigo 27.º diz-se precisamente que após 120 dias de entrada em vigor desta lei o Governo deverá fazer uma proposta de lei sobre as taxas, que, aliás, constitui o aspecto mais crítico, segundo os Srs. Deputados e, em particular, segundo o Sr. Deputado Vitor Constâncio.

Só que as tais «27 generalidades» que constam desta proposta de lei demoraram seis meses para serem postas à discussão no Plenário da Assembleia da República. Ou seja, demorou-se seis meses para se fazer a discussão na generalidade de «27 generalidades», usando a expressão do Sr. Deputado Vitor Constâncio.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Se se demorou seis meses, é perguntar a razão ao Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares!

O Orador: — Tivessem sido mais céleres, Srs. Deputados, e seguramente que estaríamos agora com a segunda proposta de lei, a relativa às taxas, já aprovada pela Assembleia da República.

E aqui não há qualquer crítica da minha parte, a não ser a de perguntar ao Sr. Deputado Vitor Constâncio se das suas palavras resulta uma crítica ao Parlamento por não ter andado mais depressa com a apreciação desta proposta de lei.

Com efeito, este diploma deu entrada na Assembleia em Março de 1987 e voltou a entrar, por dissolução da Assembleia, em Outubro de 1987. Passados seis meses, está agora a ser discutido, na generalidade, em plenário.

A segunda pergunta sobre o qual gostaria de ser esclarecido, Sr. Deputado Vitor Constâncio, tem a ver com o facto de a Comissão de Reforma Fiscal ser tecnicamente qualificada e de independência indiscutível — suponho que isso não está em causa.

Mas para o Partido Socialista isso não estará em causa quando, pela voz do Sr. Deputado Vitor Constâncio, considera que esta proposta de lei é uma proposta de «27 generalidades», apesar de ela decorrer, quase integralmente, do projecto que nos foi apresentado pela Comissão da Reforma Fiscal?

Na verdade, as pessoas alterações que introduzimos no projecto que a Comissão nos entregou têm a ver com a segurança da própria proposta de lei. Por exemplo, relativamente ao limite máximo de tributação sobre as pessoas singulares, considerámos, tanto em Março como em Outubro de 1987, que não havia segurança suficiente nos trabalhos da Comissão de Reforma Fiscal para que apresentássemos à Assembleia da República esse limite incluído na proposta de lei.

Agora, Sr. Deputado, estamos seguros de que, em poucos dias, após termos a certeza de que a Assembleia da República aprova esta proposta de lei na generalidade, nós estamos em condições de apresentar a proposta de lei relativa às taxas, às deduções, aos abatimentos, aos escalões do IRS e do IRC. Estamos só à espera da definição destes grandes princípios da Lei da Reforma Fiscal.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Esta maioria faz-nos sofrer!

**O Orador:** — Perguntaria, Sr. Deputado Vítor Consâncio, se para o PS está portanto, em causa a qualidade técnica e a independência da Comissão de Reforma Fiscal, que, aliás, não foi nomeada nem pelo primeiro nem pelo segundo governo de Cavaco Silva.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Presidente, desejo interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Presidente, na qualidade de Presidente em exercício, gostaria que me esclarecesse sobre o seguinte aspecto: é a segunda ou terceira vez que a bancada do Governo diz que é por culpa da Assembleia da República que esta matéria só agora vem a debate. V. Ex.<sup>a</sup> não respondeu a isso e podia tomar-se como certo que foi por culpa da Assembleia da República que esta matéria, depois de estar há mais de seis meses na «gaveta», na Assembleia, só agora sobe o Plenário.

Quero perguntar a todos os líderes parlamentares presentes, e principalmente ao Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, se é ou não verdade que o Sr. Ministro tem agendado tudo quanto quer, nos dias que quer, sem qualquer oposição dos líderes parlamentares, e isto relativamente a todas as matérias que têm sido agendadas.

Alguma vez a Assembleia da República se opôs a qualquer agendamento solicitado pelo Governo e nas datas previstas pela Governo, com grelhas de tempos consensualmente fixadas? Principalmente quanto à reforma fiscal, alguma vez foi solicitada pelo Governo alguma urgência, alguma data que tivesse sido rejeitada? E se acontece ela chegar hoje ao Plenário foi porque o Governo entendeu que outras matérias deveriam preceder esta? Não foi por isso que só agora é que esta matéria subiu a Plenário?

A Assembleia da República não pode receber esta crítica, que é gratuita e que, naturalmente, o telejornal do Governo vai propagandear por todo o País.

Não é verdade que esta matéria só hoje sobe a Plenário por culpa da Assembleia da República! A culpa é do Governo, exclusivamente do Governo, e não se pode imputar qualquer responsabilidade a esta Câmara.

*Aplausos do CDS, do PS e da ID.*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Narana Coissoró, relativamente à referência que V. Ex.<sup>a</sup> fez na sua interpelação ao Presidente da Mesa, a única coisa que lhe posso dizer é que tenho a informação genérica de que não tem havido problemas nos agendamentos que o Governo tem pretendido fazer.

Relativamente a esta proposta em concreto, não tenho conhecimento preciso, para ser rigoroso na informação a prestar ao Sr. Deputado. Num contacto com o Sr. Presidente da Assembleia da República poderei, eventualmente, obter mais elementos para esclarecer o Sr. Deputado.

**O Sr. Jorge Sampaio (PS):** — Sr. Presidente desejo interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra.

**O Sr. Jorge Sampaio (PS):** — Sr. Presidente, corroborando inteiramente o que foi dito pelo Sr. Deputado Narana Coissoró, faço um apelo à Mesa para que até ao final deste debate V. Ex.<sup>a</sup> consiga, através das súmulas e das notas da conferência de líderes, ter a noção exacta e informar a Câmara, em conformidade, do que aconteceu quanto ao pedido do Governo relativamente ao agendamento desta matéria; o que aconteceu quanto ao adiamento que, por via do Governo, esse agendamento teve e o que aconteceu relativamente ao segundo adiamento que teve lugar, sem qualquer oposição por parte de qualquer grupo e agrupamento parlamentar.

A situação é tanto mais complexa quanto é efectivamente perigosa para a Assembleia da República e para o seu já abalado prestígio, por razões que se conhecem, tanto mais que, simultaneamente com este debate, há um documento que o Sr. Ministro das Finanças não pode necessariamente desconhecer, que é o Relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano, subscrito pelo seu respectivo presidente. Na parte final desse relatório e relativamente à posição do Grupo Parlamentar do PSD diz-se o seguinte:

A fim de a Assembleia da República ficar habilitada a uma análise mais concreta e detalhada das reformas a introduzir, que o Governo preste as informações que já esteja em condições de dar sobre a carga fiscal previsível, as taxas e deduções à matéria colectável previstas para os novos impostos, antes de se proceder à discussão na especialidade e votação final da proposta de lei ...

O relatório em questão é datado de 26 de Abril de 1988 e, portanto, Sr. Presidente, apelo veementemente para que, até ao final desta sessão, este aspecto seja esclarecido, a fim de que não seja a Assembleia da República a pagar por ter agendado tardivamente a discussão desta proposta de lei, o que se sabe que não é verdade.

O que se passa é que, neste momento, não há elementos, que só serão apresentados para efeitos da discussão na especialidade, o que é estranhíssimo e raro.

Este problema tem de ser esclarecido até ao final do debate e não vale a pena polemizar sobre ele, mas sim esclarecê-lo ponderadamente, para que possamos prosseguir o trabalho em que estamos efectivamente engajados.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Jorge Sampaio, a Mesa fará os possíveis por colher informações adequadas no sentido de, ainda hoje, informar a Câmara sobre esse aspecto.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Sr. Presidente, desejo interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Sr. Presidente, voltando a insistir na necessidade de retomarmos o caminho da discussão desta importante matéria, direi que suponho que a pergunta formulada pelo Sr. Ministro das Finanças e as expressões que utilizou foram claras. É óbvio que o que pretendia dizer é que se se trata

de «27 generalidades» não se justificaria que a Assembleia da República tivesse levado tanto tempo para agendar esta proposta de lei.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — O advogado de defesa a tentar «safar» o réu!

**O Orador:** — Foi isso o que o Sr. Ministro das Finanças disse. Não estou a dizer se o Sr. Ministro tem ou não razão, mas apenas a explicar o que resultava claramente do entendimento da sua pergunta.

No que respeita à Comissão de Economia, Finanças e Plano, que tem a consciência tranquila de ter feito, até hoje, nesta sessão legislativa e através dos deputados que a integram, um trabalho profícuo, dentro das condições difíceis com que a Assembleia se debate, não vejo nenhuns motivos para crítica e só os ignorantes poderão formular estas críticas.

*Aplausos gerais.*

Portanto, Sr. Presidente, a meu ver, estamos a esgrimir contra moinhos de vento e, por outro lado, peço que reconduzamos as palavras do Sr. Ministro das Finanças à sua intenção, que era bem clara e que não tinha a ver com qualquer crítica à Assembleia.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, desejo interpellar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, quase não necessito de acrescentar mais nada, depois das palavras do Sr. Deputado Rui Machete.

De qualquer forma, direi que o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais prometeu à Comissão de Economia, Finanças e Plano que, antes do debate, nos entregaria as taxas a aplicar para que pudéssemos vir preparados para ele. Foi uma promessa solene, a que o Sr. Secretário de Estado, certamente por razões ponderosas — a não existência das taxas, como é óbvio —, faltou.

Se alguém está em falta, é o Governo. Mas, ainda por cima, vir aqui reverter o ónus é desplante a mais!

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para responder aos pedidos de esclarecimento formulados, tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Constâncio.

**O Sr. Vítor Constâncio (PS):** — Em primeiro lugar, quero dizer aos dois deputados do PSD que me interpelaram, em matéria da minha intervenção e das perguntas ao Primeiro-Ministro, que sou eu quem decide quais os momentos e as ocasiões em que interpelo directamente o Primeiro-Ministro, isto é, quando o acho necessário e útil. E, neste caso, não era útil, visto que a frustração deste debate é precisamente o facto de ele não poder ser aprofundado face àquilo que está em discussão e que, como digo, são meros princípios de natureza geral, de manual, que não permitem discutir, com nenhum alcance prático, o que é o resultado desta reforma que o Governo pretende.

Há muitos anos que em Portugal há um grande consenso sobre alguns desses grandes princípios, que, como aliás sublinhei na minha intervenção, não estão em causa.

O que não se passa em nenhum parlamento é, de facto, esta abordagem da reforma fiscal, porque isto não aconteceu em nenhum dos países que nos últimos anos fizeram reformas desta índole.

Aproveito, aliás, para responder ao Sr. Deputado António Vairinhos, dizendo que em todos esses países os contribuintes participam activamente na discussão do que é a reforma fiscal — não todos os cidadãos mas sim as associações qualificadas que existem, os agentes económicos, os parceiros sociais. Todos eles discutem as taxas, as incidências, as soluções práticas, antes de haver uma consagração legal, e foi assim que ocorreu nos Estados Unidos, como recordei aqui.

É legítimo que essas associações, esses grupos, esses agentes económicos tentem influenciar a legislação, mas é discutindo matéria concreta e não meras generalidades.

Portanto, não era útil interpelar o Primeiro-Ministro neste contexto, visto que isso não conduzia a nada.

Teria muito prazer em interpellar o Primeiro-Ministro aqui ou na televisão, perante os Portugueses. Já o tenho desafiado muitas vezes para isso — ele é que, até hoje, sempre fugiu a esse confronto.

*Aplausos do PS.*

*Protestos do PSD.*

**O Orador:** — Sobre a questão colocada pelo Sr. Deputado Rui Machete, saúdo, com apreço, os termos em que foi levantada. Isto porque penso que esta questão da reforma fiscal, aliás como outras que se debatem aqui na Assembleia, são questões que, para além das opções políticas que lhes estão subjacentes, têm uma componente técnica importante — esta mais do que outras, como é óbvio. Portanto, este deveria ser um debate mais profundo e mais sério.

Só que a interpretação que ele deu à abordagem que o Governo fez a esta questão não colhe, se me permite a discordância. Isto porque disse que se o Governo tivesse apresentado uma proposta mais completa, mais detalhada, estaria de tal forma fechado a qualquer alteração que o debate perdia em riqueza.

Esse argumento poderia até ter algum sentido se a experiência anterior desta sessão legislativa demonstrasse que debates mais profundos com maioria servem para alguma coisa. Com efeito, a maioria nunca aceitou as propostas da oposição, muitas vezes realistas e razoáveis, só porque vinham da oposição.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Portanto, não creio que o seu argumento tenha, à luz da experiência do que tem sido esta legislatura, qualquer fundamento.

Por outro lado, se está em causa discutir matéria de tanta importância para os cidadãos e se esse debate só pode ser feito, com alcance e significado, na base de algumas propostas concretas, é evidente que esse debate não faz muito sentido. Aliás, como afirmei, é por isso que também não tem, a meu ver, lógica nem procede a argumentação que o Sr. Deputado aduziu para tentar defender o Governo.

De facto, o que o Governo pretendeu com isto foi apressar as coisas e mandar para a Assembleia alguns princípios para que se não entre em pormenor, para que não haja o verdadeiro debate público e político sobre a reforma fiscal que todos desejariam.

Sr. Ministro das Finanças, em relação às questões que colocou, elas foram levantadas em termos sobre os quais também quero registar o meu apreço.

A primeira delas foi, aliás, já respondida por vários deputados e versava matéria processual, ou seja, as demoras da Assembleia.

Não lhe vou assim voltar a falar nesse assunto, visto que o Governo podia ter agendado há mais tempo esta matéria, e isso não lhe teria sido negado.

Por outro lado, se não tivesse feito a promessa de entregar tabelas, taxas e outros elementos antes deste debate na generalidade, a comissão não teria ficado à espera do cumprimento dessa promessa que, afinal, não foi cumprida.

Portanto, tudo isso já foi devidamente esclarecido.

Sobre a questão da Comissão da Reforma Fiscal, isto é, da sua qualificação e da minha utilização da imagem das 27 generalidades, é evidente que, sublinhei-o aqui, esta Comissão foi nomeada no âmbito do governo PS/PSD. Aliás, como disse também na minha intervenção, é uma Comissão de especialistas qualificados e, portanto, respeitáveis. Como tal, não ponho em dúvida que o seu trabalho tenha sido feito com objectividade e com independência, embora, porventura, nem sempre correcto, visto que estas matérias, apesar de técnicas, não são só técnicas. Na verdade, há muitos países, com grandes especialistas fiscais, que têm soluções diferentes, precisamente para os mesmos problemas, e, por conseguinte, não há nesta matéria uma ciência exacta.

Portanto, como dizia, reconheço sem dificuldade essa qualificação da Comissão. Tanto mais que também sublinhei que era útil que o Parlamento tivesse tido conhecimento dos trabalhos dessa Comissão, já que não acredito que tantos anos de labor de várias comissões e com tantos especialistas qualificados se tenham produzido apenas 27 artigos de generalidades. Há, certamente, muito trabalho feito que seria extremamente útil para todos nos podermos documentar.

De facto, teria sido importante fazê-lo, pois afirmei isso na resposta que dei aqui ao Sr. Primeiro-Ministro, que já se tinha, aliás, retirado do debate. Portanto, essa seria apenas uma interpelação útil que lhe teria feito, se ele tivesse durante o seu discurso dado a justificação que depois apresentou nas respostas às perguntas, sobre a matéria dos princípios e das taxas.

Na realidade, não é possível discutir os princípios em abstracto sem ter os tais estudos, as tais análises, pelo que seria bom que o Parlamento os tivesse em seu poder, já que tais estudos existem.

Agora, não queira transformar a minha imagem das 27 generalidades, que caracteriza o carácter vago desta proposta de lei do Governo, numa espécie de ataque à Comissão, visto que não era essa a minha intenção.

Finalmente, a minha frustração com este debate está fundamentalmente no que passarei a expor.

O Sr. Ministro, com simpatia e correção, começou por registar o apreço que, no passado, teve nos nossos contactos profissionais, em vários momentos e sobre matérias propriamente técnicas e profissionais.

De facto, devo dizer-lhe que teria gostado muito de poder discutir com profundidade aqui no Parlamento esta questão da reforma fiscal, incluindo os vários aspectos técnicos desse mesmo debate. Isto para além das opções políticas que se encontram subjacentes a muitas das soluções que se podem adoptar para estes problemas. Porém, infelizmente, isso não foi possível com esta proposta de lei.

Foi esse o sentido geral da minha intervenção, a qual foi mais curta do que me é habitual e menos dedicada aos aspectos técnicos da questão em debate, já que esta proposta de lei não merecia mais.

#### *Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Também quero começar a minha intervenção por lamentar que os afazeres do cargo tenham impedido o Sr. Primeiro-Ministro de continuar a seguir até ao fim este debate.

#### *Vozes do PS: — Muito bem!*

O Orador: — Com efeito, a importância que lhe quis conferir, estando presente no início, perdeu-se, em boa parte, com o abandono a que terá sido forçado.

#### *Vozes do CDS: — Muito bem!*

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tendo em atenção o disposto no artigo 168.º da Constituição da República Portuguesa, o Governo renovou, no princípio de Outubro do ano passado, a iniciativa legislativa, que apresentara já no fim da anterior legislatura, com o objectivo de rever o sistema vigente de tributação dos rendimentos das pessoas singulares e das pessoas colectivas. Fê-lo, porém, de modo pouco claro — convém sublinhá-lo. E felizmente que já foi sublinhado mais de uma vez esta tarde.

Assumindo, com efeito, a proposta, no tocante à sua estrutura global e ao alcance dos vários dispositivos que a integram, a natureza de verdadeira proposta de autorização, acabou o Governo por a qualificar como simples proposta de lei material, assim assegurando o espaço temporal de manobra que o processamento mais rápido das autorizações lhe não consentiria. Aqui é que está verdadeiramente a questão.

É claro que todos os que tenham escutado o Sr. Primeiro-Ministro e o Sr. Ministro das Finanças assacar à dissolução da Assembleia a responsabilidade...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, toda a bancada do Governo está distraída e, portanto, pedi ao Sr. Deputado Nogueira de Brito que interrompesse a sua intervenção, para que não fosse mandada por escrito, já que assim perderíamos tempo.

#### *Risos do PSD.*

O Orador: — Como dizia, quem tenha ouvido o Sr. Primeiro-Ministro e o Sr. Ministro das Finanças assacar à dissolução da Assembleia às demoras da Comissão de Economia, Finanças e Plano e da Assembleia, em geral, os atrasos na aprovação da por si desig-

nada reforma fiscal, estranharão que, ao fim e ao cabo, tenha sido o Governo a provocar o retardamento real do processo.

A razão é, porém, muito simples e reside na circunstância de o Governo necessitar de tempo para preparar e decidir sobre tudo o que, volvidos seis meses sobre a sua apresentação, continua a faltar nesta proposta, mas não poderá faltar na legislação que, na sequência dela, se pretende publicar. É que os deputados estão hoje a discutir a possibilidade de introduzir uma modificação importante no sistema de impostos do País, continuando a não saber se, em consequência, se vai ou não agravar a carga fiscal suportada pelo povo português, seu representado.

Sobre a questão do que falta ou não na proposta teremos, de resto, que nos debruçar um pouco mais detidamente, decisiva como vai ser na determinação do sentido do nosso voto.

Não é, com efeito, sobre a oportunidade e conveniência da reforma que poderá haver qualquer desacordo na Assembleia.

Para além de corresponder ao cumprimento de normativos precisos do texto constitucional e à satisfação das exigências de adaptação da economia portuguesa ao contexto comunitário, ela é-nos imposta pela necessidade urgente de pôr termo à situação de extrema complexidade, incoerência e iniquidade a que chegou ao fim de todos estes anos o nosso sistema fiscal.

É já hoje desnecessário sublinhar que a linha de orientação inspiradora da reforma dos anos sessenta acabou por ser inteiramente abandonada e sacrificada ao objectivo central de angariação de receitas e a uma atitude de desconfiança perante os contribuintes e os titulares de rendimentos em geral. Daí o termos chegado onde estamos, com a estrutura cedular agravada por impostos extraordinários e por adicionais a alguns dos impostos tradicionais, com uma administração fiscal actuando discricionariamente perante contribuintes indefesos e com uma carga fiscal elevadíssima, no contexto dos países da OCDE, se tivermos em conta os diversos níveis de captação dos respectivos produtos internos brutos. Enquanto o que resta a cada português do rendimento nacional, depois de pagar os impostos, são uns escassos 1356 dólares, aos nossos vizinhos espanhóis ficam 3024 dólares.

Para o CDS é, portanto, inquestionável a necessidade e urgência de reformar o sistema fiscal, constituindo, em seu entender, essa reforma, uma das primeiras obrigações para qualquer governo que, dotado da estabilidade conferida por um apoio maioritário, disponha, para o efeito, da perspectiva temporal adequada.

O que pode já questionar-se é o alcance, ou melhor, a extensão que a reforma necessária deve ter e, desse ponto de vista, apreciar a proposta que estamos a discutir.

Ora, os males sublinhados apontam, sem dúvida, para uma reforma global, assente, desde logo, numa lei geral tributária, com os tais grandes princípios, ou alguns deles, de que falou o Sr. Primeiro-Ministro e do que nos dão exemplo as reformas tributárias recentemente levadas a cabo nos outros países.

Como dizia, tal reforma global assentaria numa lei geral tributária, com a definição do estatuto do contribuinte e da administração fiscal, com a enumeração rigorosa dos direitos, deveres e garantias do primeiro, incluindo um quadro sancionatório de carácter geral.

Seria ainda necessário e indispensável que a reforma viesse acompanhada de uma revisão global do processo das contribuições e impostos, destinada a tornar operacional o estatuto do contribuinte e a enquadrar o funcionamento dos tribunais tributários no novo regime de processo dos tribunais administrativos e fiscais.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Finalmente, seria necessário rever, na linha da proposta e na sequência da criação do IVA, os impostos sobre o rendimento, aproveitando a oportunidade para proceder à simplificação definitiva do nosso quadro fiscal. Ora, perante tudo isto, que, em nosso entender, era necessário e indispensável, o Governo apresenta apenas uma parte, qual seja a da revisão unificadora dos impostos cedulares que incidem sobre o rendimento das pessoas físicas e colectivas.

É importante, sem dúvida, mas não é a reforma fiscal, sendo certo que algumas das soluções incluídas na proposta perdem sentido, ou, pior, ganham um sentido perverso, quando desenquadradadas de uma revisão geral.

Estamos a pensar no que se diz sobre garantias dos contribuintes no artigo 20.º, que, para além de ser pouco, só ganhará sentido se acompanhado da reforma do Código de Processo das Contribuições e Impostos e da própria Lei Orgânica da Administração Fiscal. Basta atentar no modo como até agora tem sido encarada, por quem devia zelar pela sua aplicação, a exigência de fundamentação que constava já do Decreto-Lei n.º 256-A/77 e da própria Constituição da República.

Estamos ainda a pensar no que se dispõe no artigo 18.º sobre crimes fiscais, que, para além de ser uma aberração em termos de política fiscal moderna, é absurdo quando consagrado apenas em relação a dois impostos e quando desenquadrado da reforma dos tribunais. Fará sentido cometer julgamento dos crimes fiscais a tribunais diferentes dos que usualmente apreciam os factos tributários? É absurdo, não é correcto, mas é o que vai acontecer.

Mas o certo é que a reforma que vem proposta não peca apenas pelo seu carácter parcelar.

Peca ainda, em nosso entender, porque, conforme já foi aqui vastamente sublinhado, a proposta através da qual se concretiza não contém todos os elementos necessários à definição dos impostos que se pretendem criar. Desde logo, é muito pouco o que vem dito sobre as taxas nos artigos 8.º e 14.º da proposta, como, de resto, o reconheceu o próprio Governo ao assumir, no artigo 27.º, o compromisso de submeter à Assembleia da República as respectivas tabelas no prazo de 120 dias. E, sem dúvida, o reconhecia a Comissão da Reforma Fiscal, ao incluir nos mesmos artigos 8.º e 14.º do seu anteprojecto a indicação da taxa marginal máxima de 50%, no primeiro caso, e do limite de 30% para a taxa única, no segundo caso.

Não sabemos como é que o Governo entendeu contar o prazo referido de 120 dias. O que sabemos é que, neste momento, aquilo que a Assembleia conhece sobre as taxas dos dois impostos não lhe permite avaliar uma das consequências fundamentais e decisivas da sua criação, qual seja a de saber se com ela vai ser aliviada ou sobre carregada a carga fiscal dos Portugueses.

E o certo é que os sinais que foram dados com a Lei do Orçamento para 1988, com a revisão do imposto automóvel, bem como a demora que está a serposta na conclusão da proposta das taxas, vão todos no sentido de que a manutenção ou o incremento da receita está a desempenhar um papel fulcral no quadro das motivações do Governo.

Mas não é apenas a falta de critérios claros sobre as taxas, como seriam, por exemplo, a indicação do número de escalões e dos limites máximos, que afecta a determinação que vai representar, em termos de dívida fiscal, a implementação dos novos impostos. Também a ausência de quaisquer regras sobre o regime transitório, a aplicar no ano da entrada em vigor, ou seja, no próximo ano, constitui fonte das maiores perplexidades para os contribuintes.

Com efeito, todos os que estão a pagar este ano o seu imposto profissional pelo método de retenção na fonte (trabalhadores por conta de outrem, incluindo já os funcionários públicos) serão, em princípio, sujeitos, no ano de 1989, ao pagamento simultâneo do imposto único por retenção na fonte e do imposto complementar relativo aos rendimentos de 1988, a pagar em Julho.

Por sua vez, os profissionais livres serão chamados, em 1989, a pagar, em Janeiro, o profissional relativo a rendimentos de 1988; em Julho o complementar respetivo, ao mesmo tempo que começarão a pagar o imposto único na medida em que for possível a retenção na fonte ou através das liquidações provisórias previstas no artigo 21.º

Quer dizer que os trabalhadores portugueses passarão, em princípio, o ano de 1989 a pagar impostos, a menos que sejam publicadas disposições transitórias que venham perdoar um desses impostos (por exemplo, o complementar) ou permitir o seu pagamento escalonado ao longo de alguns anos, como aconteceu noutras países perante circunstância idêntica.

De qualquer modo até agora o Governo fez o maior silêncio sobre assunto, que é, sem dúvida, um dos princípios gerais a considerar na aplicação da reforma, escamoteando também, por essa via, a definição de um elemento essencial dos impostos que pretende criar.

**O Sr. Basílio Horta (CDS): — Muito bem!**

**O Orador:** — E o que se diz sobre os critérios para a determinação do *quantum* a pagar aplica-se também à matéria dos benefícios fiscais, em que o que vem dito no artigo 17.º não chega para que a respectiva norma deixe de se configurar como verdadeira autorização em branco, nada adiantando em relação ao simples quadro formal de definição futura dos benefícios fiscais. O mesmo ainda quanto às isenções e abatimentos.

O que tudo junto nos leva a concluir no sentido da inconstitucionalidade da proposta, certo como é que a autorização não pode deixar de satisfazer todos os requisitos no n.º 2 do artigo 168.º da Constituição, em relação a todos os elementos do imposto indicados no n.º 2 do artigo 106.º

**O Sr. Narana Coissoró (CDS): — É isso mesmo!**

**O Orador:** — Apesar disso, não queremos deixar de desde já dar o nosso contributo para a sua discussão, começando por acrescentar ao que já tivemos oportunidade de dizer que os princípios enumerados no

artigo 2.º da proposta merecem o nosso aplauso, apenas se nos afigurando que deveria acrescentar-se aos objectivos apontados o fundamental da diminuição da carga fiscal, na linha, aliás, do que vem acontecendo na generalidade dos países, com a redução quer do número de escalões, quer das taxas marginais máximas.

Não nos parece, no entanto, que todos os objectivos enumerados alcancem, para além disso, perfeita realização com o conjunto de normas propostas.

Assim, e desde logo, um dos principais vectores de actuação da reforma, destinado a realizar, entre outros, o princípio da equidade — o alargamento da base tributária — inspira-nos algumas preocupações.

Esse alargamento foi concretizado, por um lado, pelo alargamento da tributação do rendimento aos funcionários públicos, em relação aos quais foi descurado completamente o problema da englobação de rendimentos, de modo que, a não se resolverem as questões transitórias há pouco enunciadas, poderá dizer-se que o complementar que em 1989 vão pagar a mais lhes vai consumir integralmente o aumento de remunerações de 6,5% que este ano lhes foi atribuído.

Neste sector estão também em má situação os professores do ensino privado, sujeitos ao pagamento parcial do imposto sem que lhes tenha sido atribuída qualquer compensação remuneratória, o que viola o princípio da igualdade e solidariedade entre todos os pertencentes ao mesmo sistema nacional de ensino.

A outra direcção do alargamento da base tributária consistiu essencialmente no alargamento da matéria colectável pelo imposto de mais-valias, que passou a abranger todas as transmissões de imóveis a título oneroso e não apenas as dos destinados à construção, nas condições estritas previstas na lei ainda vigente. Significa isto que o alargamento se vai traduzir no agravamento da carga fiscal que incide sobre a propriedade imobiliária, o qual vai ainda sofrer o impacte do imposto patrimonial que vai ser a contribuição autárquica, destinada a substituir a actual contribuição predial absorvida pelos impostos sobre o rendimento.

Trata-se de um verdadeiro imposto sobre a fortuna, mas apenas sobre um tipo de fortuna, o que em si é iníquo e vai ter consequências muito negativas em vários sentidos, designadamente na possibilidade de reestruturação fundiária de importantes zonas do País.

Acresce que a coexistência do imposto sobre o rendimento dos prédios com o imposto autárquico vai criar uma dupla tributação, mal resolvida pelo sistema de dedução do segundo na matéria colectável do primeiro, prevista no n.º 4 do artigo 24.º

Finalmente, e ainda no que toca ao alargamento das mais-valias, vai o mesmo abranger os ganhos realizados nas operações de bolsa, o que se não coaduna com a atitude de desagravamento ainda há dias tomada pelo Governo em relação ao imposto do selo.

A nova tributação vai de resto ser concretizada, como tudo leva a crer, não através da aplicação de uma taxa liberatória, nos termos do artigo 8.º, n.º 2, mas através da imposição da nominatividade dos títulos, o que significará um retrocesso de consequências imprevisíveis para o mercado de capitais.

Ainda na mesma linha das preocupações que a proposta nos inspira, e em directa conexão com a possibilidade de aplicação de taxas liberatórias, estranhamos que a mesma não tenha sido prevista em relação aos rendimentos agrícolas previstos na alínea d) do n.º 2

do artigo 4.º Conhecidas as condições especiais em que se desenvolve a actividade agrícola, geradoras de grandes dificuldades na determinação da respectiva matéria colectável, a sujeição no esquema normal de taxas vai ter um forte impacte negativo, susceptível de afectar a capacidade de adaptação dos nossos agricultores nesta fase de integração comunitária.

Também as autarquias locais, apoio indispensável, em muitos casos, do agricultor português, correm o risco de sofrer, com a implementação da reforma, um rude golpe na sua capacidade financeira, na sequência do que este ano resultou da redução das verbas do fundo de equilíbrio financeiro (FEF).

Com efeito, o novo imposto autárquico não será, em princípio, suficiente para substituir toda a gama de receitas fiscais que vão ser absorvidas pelos impostos sobre o rendimento ou cuja cobrança se vai tornar impossível, como é o caso das derramas.

Em princípio, as autarquias poderão perder 18,5% do total das suas receitas fiscais mais as provenientes do FEF, o que, não se sabendo em que sentido vai operar-se a revisão da Lei das Finanças Locais, as colocará ainda mais na dependência dos auxílios provenientes da administração central e contribuirá para limitar a sua autonomia.

Em razão do que dissemos e das preocupações que exprimimos, resta-nos esperar que o Governo possa ainda rever a sua posição, de modo a tornar possível a discussão e votação de um texto consagrando linhas justas de reforma, mas não violando a Constituição e contendo indicações claras e susceptíveis de garantir os contribuintes contra novas surpresas fiscais.

#### *Aplausos do CDS.*

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para formular um pedido de esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado. Porém, informo-o de que o Sr. Deputado Nogueira de Brito não dispõe de tempo para responder.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, o Grupo Parlamentar do PSD concederá três minutos ao Sr. Deputado Nogueira de Brito para que possa responder.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado. Tem então a palavra.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Deputado Nogueira de Brito, gostaria de formular dois pedidos de esclarecimento a V. Ex.º

O primeiro diz respeito a uma contradição que me pareceu existir entre a acusação da falta de cooperação do Governo e das «generalidades» e a larga soma de indicações que, na sua intervenção, se registou.

Devo, aliás, dizer que, nesta matéria, o Governo não só forneceu elementos que a Comissão de Reforma Fiscal produziu como teve o cuidado de participar em algumas reuniões da Comissão de Economia, Finanças e Plano, que, aliás, como V. Ex.º sabe, também procedeu a um debate importante com vários especialistas.

Justamente por isso, o Sr. Ministro das Finanças teve oportunidade de, na pergunta que fez há pouco ao Sr. Deputado Vítor Constâncio — profundo conhecedor que é do trabalho da Comissão de Economia, Fi-

nanças e Plano, em particular nesta matéria —, com ironia, dizer que, precisamente por isso, não poderia entender-se que se tratava de generalidades no que respecta ao trabalho da referida Comissão.

Portanto, parece-me haver aqui uma manifesta contradição entre a plethora de comentários que V. Ex.º fez e a míngua que diz ter existido, quer quanto às informações, quer quanto às generalidades da proposta.

A segunda questão diz respeito a um problema porventura mais importante do ponto de vista jurídico.

Afirmou V. Ex.º que a proposta enferma de um vínculo de inconstitucionalidade. No entanto, suponho que o Sr. Deputado só teria razão se o Governo publicasse os diplomas reguladores dos impostos sem ter pedido, previamente, à Assembleia da República uma autorização legislativa relativa à matéria contida no artigo 106.º da Constituição.

Se o fizer — penso que é possível proceder de outro modo, tal como foi anunciado pelo Sr. Primeiro-Ministro — através de duas autorizações fragmentárias, mas que, no todo, respeitem o artigo 106.º e só depois, usando essas duas autorizações, publicar os respectivos códigos, não haverá qualquer inconstitucionalidade nessa matéria.

Eram estas duas questões que teria muito gosto que, querendo, V. Ex.º me respondesse.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais: — Sr. Presidente, peço a palavra para pedir esclarecimentos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Secretário de Estado.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais: — Sr. Deputado Nogueira de Brito, gostaria somente de lhe colocar duas perguntas muito simples.

Sr. Deputado, independentemente daquilo que está a ser feito em termos de lei geral tributária, perguntaria ao Sr. Deputado se me poderia enunciar quantos países têm esta mesma lei.

A segunda questão ia na sentido de saber como é que V. Ex.º foi arranjar este número de 18,5% para as autarquias.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito, dispondo de três minutos, cedidos pelo PSD.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Deputado Rui Machete, V. Ex.º ouviu mal — o que, aliás, notei, já que sustentou várias conversas enquanto eu falava.

#### *Risos.*

Portanto, não estranho que não tenha percebido inteiramente o que eu disse.

O Sr. Basílio Horta (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Deputado, não me queixei de falta de informação do Governo.

Penso que, realmente, houve bastantes informações fornecidas à Assembleia sobre o conteúdo e a natureza da proposta de lei.

Houve várias trocas de impressões com a Comissão de Reforma Fiscal e com o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais — não nego nada disso. Ouvimos, portanto, quem entendemos e disso não me queixei.

Agora, o que me queixei foi que faltavam elementos decisivos na proposta de lei, e V. Ex.<sup>a</sup> sabe bem que há muito tempo me queixo desse facto — queixox-me na Comissão de Economia, Finanças e Plano, desde que estamos a discutir esta matéria.

Fizemos o pedido desses elementos ao Sr. Secretário de Estado, que, em princípio, anuiu ao nosso pedido.

Salientámos a falta de indicações mais precisas sobre as taxas à comissão que reunii connosco; esta, rapidamente, rapou do livrinho que continha o seu anteprojecto e disse: «Bom, nós somos também dessa opinião; aliás, tínhamos a indicação da taxa máxima para o imposto sobre o rendimento das pessoas singulares e da taxa limite para o rendimento das pessoas colectivas.» Porém, perdeu-se esta indicação da taxa máxima.

É que a indicação da taxa máxima era já um elemento importante, Sr. Deputado Rui Machete.

Portanto, foi esse elemento que se perdeu entretanto, em relação ao qual o próprio Governo reconhece, aliás — até pelo conteúdo do artigo 27.<sup>º</sup> —, que não devia faltar.

Agora, pergunta-me o Sr. Deputado Rui Machete: «E vindo aos bocados? Vindo em parcelas? Vindo em duas autorizações?»

Em primeiro lugar, Sr. Deputado Rui Machete, não é claro que o artigo 27.<sup>º</sup> prenuncie uma autorização legislativa.

Na verdade, o que se diz no artigo 27.<sup>º</sup> é que o Governo submeterá à Assembleia uma tabela das taxas — nem se trata, pois, de uma autorização, mas de regulamentação final e completa das taxas. Mas sob que maneira? Sob a forma da publicação de um decreto-lei? Não sabemos ainda ...

No entanto, admitindo que se trata de uma autorização legislativa, Sr. Deputado Rui Machete, entendo que as matérias constantes do n.<sup>º</sup> 2 do artigo 106.<sup>º</sup> da Constituição não podem deixar de ser objecto de legislação global, em conjunto, quando se trata da criação de novos impostos.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — É óbvio!

O Orador: — Assim, a criação de um novo imposto não pode aparecer à Assembleia, no que respeita aos seus elementos essenciais, apenas parcialmente caracterizado; tem de aparecer em globo.

Portanto, aquilo que se diz nesta proposta de lei, em matéria de taxas, é alguma coisa, mas é, efectivamente, muito pouco. Com efeito, é insuficiente para caracterizar aquilo que vão ser as taxas, os escalões e os limites máximos — era o que pretendíamos saber.

É que isto tem consequências extremamente importantes. Na verdade, poucos escalões, por exemplo, com um leque muito aberto de taxas, pode ter consequências desastrosas. Efectivamente, esta combinação tem várias hipóteses, todas elas com consequências diferentes.

Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, quero dizer-lhe que não sei, em concreto, quantos países estão dotados de uma lei geral tributária.

Porém, recordo-me que a reforma que foi feita na lei inglesa foi acompanhada de uma lei geral tributária, aliás amplamente discutida. A lei americana é também uma lei geral tributária, com elementos gerais em relação a estas matérias.

Por outro lado, Sr. Secretário de Estado, queria colocar a V. Ex.<sup>a</sup>, um pouco em *boomerang*, a seguinte questão: V. Ex.<sup>a</sup> acha bem que elementos nitidamente pertencentes à lei geral tributária, como sejam as garantias dos contribuintes e a definição de crimes fiscais, passem a dizer respeito apenas a duas categorias de impostos, ficando por definir em relação a todos os demais? Porque é que quem comete uma infracção do tipo das que são enumeradas nos artigos 17.<sup>º</sup> ou 18.<sup>º</sup> da proposta de lei, em matéria de imposto sobre o valor acrescentado não há-de estar sujeito às mesmas consequências que aquele que a comete em matéria de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares? Isso não tem sentido!

Porque é que aquele que a comete em matéria de imposto sobre as sucessões e doações (que vai subsistir) não há-de estar sujeito às mesmas consequências? Porque é que aquele que tem garantias de fundamentação dos actos da administração fiscal em matéria destes dois impostos, não a há-de ter em relação aos outros?

Tudo isto, Sr. Secretário de Estado, é que me parece ser negativo.

Por outro lado, Sr. Secretário de Estado, a percentagem de 18,5% foi determinada tendo em conta o que eram as receitas provenientes do Fundo de Equilíbrio Financeiro, mas as que são provenientes de todos os impostos que hoje constituem a receita fiscal das autarquias, tendo em vista aquilo que, efectivamente, vai ser perdido por elas, incluindo a própria derrama, que é perdida, porque lhe falta a base de lançamento, ou seja, a contribuição industrial.

O Sr. Basílio Horta (CDS): — Muito bem!

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Ficou esmagado, tal como diria o cidadão Cadilhe!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: O processo que agora se inicia de apreciação e votação da proposta de lei n.<sup>º</sup> 3/V, deveria ser o culminar de um amplo debate público bem informado, promovido e encorajado pelo Governo. É o que, aliás, tem sucedido em todos os países onde, nos últimos anos, têm sido feitas alterações, mais ou menos profundas, ao ordenamento fiscal.

Inversa foi, porém, a via escolhida pelo Governo. O Governo optou por uma estratégia de silêncio e desinformação, em torno da substância da proposta de lei, tendo em vista a sua aprovação nos gabinetes ministeriais, confiante no apoio cúmplice da maioria aritmética de que dispõe nesta Câmara. Pretendo omitir que se trata de matéria que se vai repercutir no dia-a-dia de todos os portugueses e que, pela sua natureza, não pode (não deveria) depender da vontade única de uma qualquer e transitória maioria parlamentar.

Escamoteando que uma reforma fiscal, ainda que parcial e *ad hoc* como esta, é antes de mais uma questão de opções políticas, que não técnicas, que se repercutem por longo prazo.

Mas o Governo não só não promoveu nem incentivou esse debate como na prática, tudo fez para o impedir. Designadamente, optando por um pedido de autorização legislativa e escamoteando da opinião pública e da Assembleia da República os projectos de códigos dos impostos a criar, os estudos sobre o impacte económico dos novos impostos e, bem assim, os ensaios que foram efectuados com vista à definição das taxas e dos escalões que hão-de vigorar. Isto é: o Governo enviou-nos o esqueleto, mas recusa-se a mostrar o corpo e a dar a conhecer o sistema nervoso.

O PCP não se conforma com esta cortina de silêncio, com a desinformação e com a forma atabalhoada como o Governo tem vindo a tratar matéria que interessa a todos os cidadãos.

Por isso, propôs, no início do corrente mês, a edição de uma separata do *Diário da Assembleia da República*, com ampla divulgação pelas mais diversas organizações sociais, de modo a facilitar o debate público ainda possível, antes da votação final global que vai ser feita.

A proposta foi aceite. A divulgação vai ser feita. Mas divulgação só da proposta de lei? Não aceitamos que assim seja. É necessário que o Governo e a maioria parlamentar se associem a este debate, nomeadamente através da viabilização de idêntica divulgação dos projectos dos códigos do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas e da eventual contribuição autárquica.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É insofismável a necessidade de uma profunda reforma do sistema fiscal português, que decorre não só da situação actual de iniquidade gritante e de ilegalidade impune como da própria Constituição da República, que define a estrutura do sistema fiscal a implementar e os objectivos fundamentais a prosseguir, conformato um efectivo modelo do sistema e da reforma fiscais necessárias.

Impõe-se-ia, tal como o PCP há muito vem defendendo, uma reforma de fundo de todo o sistema fiscal no seu conjunto e nas suas múltiplas vertentes, ainda que a sua concretização pudesse ser faseada no tempo, sob risco de se estar a substituir uma manta de retalhos por outra, ainda que os retalhos sejam menos numerosos, mas não necessariamente menos injustos e ineficientes.

É que, Srs. Deputados, o princípio constitucional da progressividade do sistema fiscal só pode ser prosseguido através da consideração conjunta e articulada da progressividade dos impostos directos e da estrutura dos impostos indirectos e das chamadas contribuições para a Segurança Social.

Tal como a nossa própria experiência o demonstra, a mera existência de alguns impostos progressivos não impede a realidade de um sistema fiscal regressivo, injusto e contrário aos preceitos constitucionais.

Por outro lado, a reforma fiscal deveria igualmente definir os princípios fundamentais do direito de tributar e da obrigação fiscal, do regime jurídico dos diversos impostos, do processo tributário e das garantias

dos contribuintes, da reorganização da administração fiscal do sistema punitivo tributário e da reestruturação dos tribunais fiscais.

Não é isto, porém, o que o Governo nos propõe naquilo a que, pretensiosa mas erradicamente, chama a lei de bases da reforma fiscal. Mais uma vez o Governo substitui o rigor e a seriedade pela propaganda.

Não pretendemos com isto dizer que a mera reforma da tributação do rendimento, que é o efectivo objecto da proposta de lei, não seja necessária. O que dizemos é que o facto de ela não estar enquadrada numa reforma fiscal global, impede, só por si, que a proposta possa satisfazer plenamente a exigências constitucionais e as necessidades do País, assegurar a equidade do sistema, promover as garantias dos contribuintes e dar eficácia à administração e à justiça fiscais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta de lei n.º 3/V suscita inúmeras dúvidas e objecções, quer no que respeita ao ser enquadramento constitucional, quer no que concerne a algumas das opções que perfilha.

Em primeiro lugar, o artigo 106.º da Constituição impõe que o sistema fiscal seja estruturado por lei da Assembleia da República, a qual deverá determinar, para cada imposto a criar, a incidência, a taxa, os benefícios fiscais e as garantias dos contribuintes. Ora, é manifesto que a proposta de lei n.º 3/V não satisfaz cabalmente estas exigências constitucionais.

Assim, e no que respeita à incidência, a proposta deixa para o Governo a determinação das deduções e abatimentos que hão-de conduzir ao rendimento colectável, deduções e abatimentos que afectam, necessariamente, as bases da incidência objectiva dos impostos.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Muito bem!

O Orador: — O mesmo se passa quanto aos benefícios fiscais, pois a proposta deixa ao Governo, nomeadamente, a mais completa arbitrariedade na definição do que seja o «interesse económico, social ou cultural» para a sua atribuição.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Muito bem!

O Orador: — No que concerne às taxas, é um facto que a proposta de lei prevê a posterior submissão à Assembleia das respectivas tabelas. Mas é insofismável que o não conhecimento desse elemento essencial condiciona irremediavelmente a análise de toda a proposta de lei e impede a apreciação da equidade, requisito fundamental da sua constitucionalidade.

Finalmente, a proposta pretende dar ao Governo uma autorização legislativa em branco para a alteração da Lei das Finanças Locais, o que igualmente viola as disposições constitucionais aplicáveis. O PCP rejeita frontalmente tal pretensão.

Em suma, é nosso entendimento que a proposta, tal qual nos é apresentada pelo Governo, não respeita requisitos essenciais de constitucionalidade, nem as exigências políticas que a relevância da matéria impõe. Importa que seja substancialmente alterada, para que daqui possa sair limpa desses pecados originais.

Nomeadamente, impõe-se que os futuros Códigos dos Impostos sobre o Rendimento e da Contribuição Autárquica, bem como o eventual diploma de alteração da Lei das Finanças Locais, sejam submetidos à apreciação e decisão da Assembleia da República.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Importa agora analisar as principais opções do Governo contidas na proposta de lei.

O artigo 107.º, n.º 1, da Constituição define claramente as características essenciais a que deverá obedecer o imposto sobre o rendimento das pessoas singulares: a unicidade, a progressividade e a consideração da família como unidade fiscal, tendo em conta as necessidades e os rendimentos do agregado familiar. No entanto, a prossecução daquelas características oferece, em muitos casos, diversas opções concretas que inculcam escolhas não apenas técnicas, mas fundamentalmente políticas, as principais das quais carecem de apreciação em sede de discussão na generalidade.

Comecemos pela tributação da família.

A proposta de lei opta expressamente pelo sistema de englobamento com divisão, segundo a técnica do quociente conjugal, que restringe a divisão do total dos rendimentos familiares aos dois membros do casal para efeitos de determinação da taxa a aplicar. Opção que é complementada com abatimentos ao rendimento líquido pelos dependentes integrados na família, o que, desde logo levanta duas questões que reputamos de importantes: a primeira é a de que se houver na família dependentes produtores de rendimento, ou são tributados separadamente — o que contraria o princípio da tributação do agregado familiar — ou os seus rendimentos são englobados no rendimento familiar, mas o seu titular não entra na divisão para efeitos fiscais, o que agrava injustamente a tributação das famílias com mais de dois produtores de rendimento; a segunda questão é a de que se não prevêem abatimentos ou créditos de imposto para os membros do casal, mas apenas para os dependentes, o que se nos afigura ilógico e irracional.

Temos para nós que a melhor solução é a do quociente familiar, que tem em conta a totalidade dos membros da família. Solução que seria complementada com a diminuição dos coeficientes de ponderação dos dependentes a partir de determinados níveis de rendimento. Assim, seria dado pleno cumprimento ao princípio constitucional da tributação do agregado familiar, seria efectivamente tida em conta a capacidade tributária da família e não seriam penalizadas as famílias mais numerosas.

Não é, aliás, novidade no direito fiscal comparado, já que é aplicado, designadamente, em França e no Luxemburgo.

Ainda no âmbito da tributação da família, uma outra opção do Governo merece o nosso frontal desacordo. Qual seja a da discriminação negativa da família fundada nas uniões de facto.

Acresce que a proposta de lei é omissa sobre o tratamento fiscal a dar aos filhos das uniões de facto, o que permite admitir um cúmulo de discriminações negativas. Tal como olvida a defesa fiscal das mães e pais solteiros.

Opomo-nos a esta opção do Governo. Defendemos que a família seja tributada identicamente, quer seja fundada no casamento, quer na união de facto, estabelecendo-se na lei as bases para o efectivo reconhecimento dessa situação e para a defesa da família unilineal.

A segunda grande opção que importa discutir é a relativa à tributação dos rendimentos do trabalho por conta de outrem.

O princípio da tributação mais favorável dos rendimentos do trabalho, por contraste com os de capital, é geralmente aceite no direito comparado e parece não necessitar de justificação, já que a própria proposta de lei o consagra, embora a contragosto. Para tal, o Governo opta pelo método da dedução de uma parcela dos rendimentos do trabalho para cálculo da matéria colectável, na linha do que hoje se verifica em sede do imposto complementar.

Sucede, porém, que os efectivos resultados práticos da aplicação de tal método dependem estreitamente de elementos que a Assembleia desconhece, tais como o número de escalões e o nível de progressividade. É que este método, Srs. Deputados, tende a beneficiar, para um mesmo nível de rendimento de trabalho, os contribuintes que, cumulativamente, tenham maiores rendimentos de capital. Assim, parece-nos ser mais certo e mais adequado ao efectivo benefício relativo dos rendimentos do trabalho, a adopção do método da diferenciação das taxas, estabelecendo uma tabela de taxas aplicável aos rendimentos do trabalho e uma sobretaxa aos rendimentos de capital. É, aliás, o método utilizado no Reino Unido, sem grandes dificuldades práticas e com resultados satisfatórios.

A terceira grande opção do Governo, a discutir nesta sede, é a do efectivo benefício relativo que o Governo pretende conceder a rendimentos de capital, como os juros e os lucros distribuídos a acções ao portador não registadas, e bem assim às mais-valias.

O Governo pretende estabelecer taxas liberatórias situadas a meio da tabela do imposto, sendo deixada ao contribuinte a opção pela globalização.

Isto é, se as taxas liberatórias forem superiores à taxa do imposto a que ficaria sujeito o seu rendimento total, o contribuinte opta pela globalização e não é prejudicado. Na situação inversa, o contribuinte paga a taxa liberatória e beneficia de algumas dezenas, centenas ou milhares de contos.

Os argumentos utilizados são o da pretensa dificuldade na individualização de alguns rendimentos e o do sigilo bancário. Mas são argumentos improcedentes.

No que respeita à mais-valia de títulos, não há problemas técnicos impeditivos do seu cálculo e individualização — por exemplo, através do regime de depósito obrigatório —, e, muito menos, quando o próprio Governo anuncia pretender, a curto prazo, avançar para a desmaterialização dos títulos mobiliários.

No que concerne aos juros dos depósitos, a informação ao fisco dos juros pagos pelo sistema bancário em nada viola o sigilo bancário, já que se não desvendam as contas, os seus montantes ou as suas movimentações. Em última análise, a própria administração fiscal é obrigada a respeitar o sigilo das informações que recebe.

É, aliás, o que se passa, por exemplo, nos Estados Unidos da América.

O PCP defende que quer os rendimentos de capital quer as mais-valias sejam obrigatoriamente englobados no rendimento.

Só assim estaremos perante um imposto único sobre o rendimento, só assim, e como há pouco dizia o Sr. Primeiro-Ministro, pode haver pessoalização do imposto e redistribuição do rendimento — não como o Governo, na prática, propõe, um imposto sobre os rendimentos do trabalho e outro, mais favorável, sobre os rendimentos de capital.

Por outro lado, a proposta de lei admite mesmo a hipótese de isenção de tributação das mais-valias geradas nas bolsas.

Não há razões económicas, e muito menos de equidade, que sustentem tal possibilidade. Por isso o PCP defende que a lei a sair desta Assembleia imponha a obrigatoriedade de tributação daquelas mais-valias e exclua a possibilidade de qualquer regime preferencial para a sua tributação.

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Muito bem!**

**O Orador:** — No que concerne à tributação dos lucros distribuídos, a proposta de lei pronuncia-se ainda pela atenuação da dupla tributação económica.

Não curramos agora de discutir esse princípio. Mas importa relevar que essa preocupação demonstrada pelo Governo em relação aos lucros, não tem correspondência na ausência de preocupação com a dupla tributação dos salários, resultante da sua dupla sujeição ao imposto sobre o rendimento e às contribuições para a Segurança Social.

Com vista a essa atenuação, o Governo propõe a modalidade do crédito do imposto. No entanto, não é dada qualquer justificação para esta opção.

Porque não, por exemplo, a modalidade seguida na RFA, em que os lucros distribuídos são tributados em imposto sobre o rendimento das empresas a uma taxa mais baixa que a aplicada aos lucros não distribuídos, sendo, posteriormente, englobados na sua totalidade, para efeito de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares?

Por outro lado, e dentro da modalidade do crédito do imposto proposta pelo Governo, qual vai ser o nível concreto desse crédito?

Consideramos que é inadmissível que, em matéria de manifesto significado político, a Assembleia da República possa deixar por inteiro as suas responsabilidades nas mãos do Governo.

No que concerne ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a proposta de lei n.º 3/V é ainda mais baça, genérica e vaga.

É legítimo admitir, neste momento, que o novo IRC será apenas a actual contribuição industrial rebaptizada, aproveitando o Governo essa mera alteração de denominação para baixar a carga fiscal que incide sobre os lucros.

No entanto, são muitas as questões sérias e importantes que podem e devem ser debatidas sobre esta matéria. Desde a própria natureza da incidência objectiva (os lucros) aos regimes a aplicar às reintegrações e amortizações, às provisões e à avaliação das existências, passando pelo regime das despesas confidenciais e pelo âmbito da própria incidência subjectiva.

São, na verdade, muitas as questões que necessitam de ser ponderadas e debatidas aqui, na Assembleia da República, sob pena de este órgão de soberania ser acusado, e com toda a legitimidade, de total demissionismo e irresponsabilidade em matéria que constitucionalmente é da sua competência.

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Muito bem!**

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Duas outras questões de carácter geral.

A primeira tem a ver com a incompreensível ausência, na proposta de lei, de quaisquer normas a aplicar no período de transição. E, no entanto, importa estabelecer disposições transitórias que minimizem as perdas (ou os ganhos injustificados) que atinjam os contribuintes na passagem de um regime para o outro.

É o que se passa, por exemplo, com o imposto complementar relativo aos rendimentos do ano anterior ao do início da aplicação do imposto único, que, sem disposições transitórias de amenização, vai impor uma dupla carga fiscal aos contribuintes no mesmo ano.

É igualmente o que se verificará com os contribuintes com encargos de juros, decorrentes da aquisição de habitação própria, se a maioria vier a aprovar a intenção do Governo de excluir o abatimento daqueles juros aos rendimentos para efeito de determinação da matéria colectável.

A segunda questão tem a ver com as chamadas leis acessórias. O PCP entende que é esta uma óptima oportunidade para impor ao Governo a obrigatoriedade de preparar, em tempo útil, uma lei geral tributária e a lei do processo tributário, aplicáveis não só aos impostos sobre o rendimento, mas a todo o sistema fiscal.

Pronunciámo-nos, Srs. Deputados, sobre questões que ao PCP parecem ser essenciais no âmbito da apreciação na generalidade da proposta de lei n.º 3/V.

Como mostrámos, são múltiplas as omissões e insuficiências da proposta de lei que, muito provavelmente, a fazem incorrer no vício da inconstitucionalidade. E são diversas as opções governamentais que a afastam, seguramente, dos princípios da equidade e da justiça fiscais. São essas razões que ditam o nosso voto contra a proposta de lei na generalidade.

Mas estamos disponíveis para participar, activa e construtivamente, na discussão na especialidade. E se as melhorias aí introduzidas forem significativas, não teremos dúvidas em alterar o sentido do nosso voto na votação final global. A reforma dos impostos sobre o rendimento, ainda que de sentido bem mais restrito que a reforma fiscal global de que o País carece, é, por si só, um assunto demasiado sério para que possa ser imposta apenas com a força numérica dos votos da maioria parlamentar.

Aguardamos para ver.

*Aplausos do PS, do PCP e da ID.*

**O Sr. Presidente:** — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Vieira de Castro.

**O Sr. Vieira de Castro (PSD):** — Sr. Deputado Octávio Teixeira, na sua intervenção V. Ex.ª referiu, essencialmente, quatro aspectos.

Na parte final da intervenção referiu-se concretamente à eventual inconstitucionalidade desta proposta de lei.

Acerca disso não me pronuncio, pela simples circunstância de que todas as propostas de lei ou todos os projectos de lei apresentados pelo Grupo Parlamentar do PSD são, para o Grupo Parlamentar do PCP, iniciativas legislativas que estão, à partida, feridas de inconstitucionalidade. É sempre assim, pelo que não vale a pena gastar mais palavras. Terão de ser VV. Ex.ªs junto do Tribunal Constitucional a pedir a fiscalização da constitucionalidade das leis.

Depois, V. Ex.<sup>a</sup> fez uma apreciação na especialidade. Sem prejuízo de voltarmos a essa apreciação, não me vou pronunciar sobre isso pela simples circunstância de que estamos a fazer a apreciação na generalidade.

A seu tempo aqui virá o diploma para ser apreciado na especialidade e já com taxas, deduções e isenções. O Sr. Primeiro-Ministro informou-nos, há pouco, sobre essa questão.

Depois, referiu V. Ex.<sup>a</sup> uma reforma fiscal global e disse que, embora esta iniciativa legislativa tivesse o seu mérito, era como que uma gota na enorme reforma que o Sr. Deputado, ou o seu grupo parlamentar, aqui nos apresentaria — e ela foi tão vasta e ambiciosa que perguntaria ao Sr. Deputado se acha ou não que ela é utópica.

Finalmente, o Sr. Deputado acusou o Governo de algo que não é verdade. Disse V. Ex.<sup>a</sup> que o Governo fez tudo no secretismo. Não foi assim.

E faço este reparo porque quem tivesse ouvido V. Ex.<sup>a</sup> poderia ficar com a errada noção de que o Sr. Deputado Octávio Teixeira só hoje tinha tido o encontro de tomar o contacto com esta proposta de lei. Não é assim.

Mais, V. Ex.<sup>a</sup> é um qualificado membro da Comissão de Economia, Finanças e Plano, pelo que passaria a recordar-lhe alguns importantes momentos que, a propósito deste diploma, se viveram naquela Comissão.

Aquando da discussão do Orçamento do Estado, o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais fez já referências muito detalhadas acerca desta proposta de lei.

Posteriormente, a Comissão para a Reforma Fiscal esteve representada, pelo seu presidente e por três outros dos seus membros, numa audição para a qual foi expressamente convocada pela Comissão de Economia, Finanças e Plano.

Finalmente, foi criada uma subcomissão para apreciação deste diploma, e essa subcomissão, como nos diz o relatório, ouviu instituições, qualificados técnicos desta matéria, e V. Ex.<sup>a</sup> tem à sua disposição uma vastíssima informação, a avaliar pelos volumes que integravam os relatórios da Comissão para a Reforma Fiscal.

V. Ex.<sup>a</sup> não pode, portanto, dizer que a reforma fiscal foi feita num círculo fechado, porque, nomeadamente, V. Ex.<sup>a</sup>, assim como todos os membros da Comissão de Economia, Finanças e Plano e todos os Srs. Deputados que o requereram, tinham à sua disposição uma valiosa informação acerca desta proposta de lei.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Deputado Vieira de Castro, começarei por responder ao último aspecto que focou.

Julgo que, há pouco, já alguém referiu o mesmo relativamente a um Sr. Deputado da sua bancada, mas digo-lhe que convém clarificar, de uma vez para sempre, que está a haver uma má interpretação da sua parte relativamente aos elementos informativos, pois essa questão não foi questionada. Há pouco, sobre esta matéria, o Sr. Primeiro-Ministro fez ali uma *blague*. Por acaso, li tudo o que veio da Comissão de Reforma Fiscal, pois estou interessado na matéria. Mas, mais do

que isso, li e estudei aquilo que foi feito pela Assembleia da República e li os livros mais recentes da OCDE sobre o assunto.

Uma outra questão bem diferente são os elementos essenciais dos impostos, e é isso que está em causa: o problema da incidência, o dos benefícios fiscais, o das taxas, o da garantia dos contribuintes.

Estes elementos constam do articulado da Constituição, como sendo elementos essenciais dos impostos e é isso que está em causa e é isso que, pela nossa parte, o Governo é acusado de esconder.

A outra hipótese é a de o Governo não dispor desses elementos, e acredito que ainda não os tenha definido. No entanto, anda há meses e meses a dizer à população que vai baixar os impostos, quando, afinal, ainda não definiu os seus elementos essenciais. Está a fazer mera propaganda, isso é que é errado e politicamente incorrecto e inaceitável.

A Sr. <sup>a</sup> Ilda Figueiredo (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Sobre o problema da inconstitucionalidade, Sr. Deputado, tentei, com base nesse aspecto dos elementos essenciais dos impostos, mostrar a nossa opinião de que, muito provavelmente, a proposta de lei apresentada incorre em vício de inconstitucionalidade, porque não está acompanhada dos tais elementos essenciais que a Constituição estabelece, já que esta obriga que essa lei seja aprovada pela Assembleia da República com esses elementos essenciais.

Sr. Deputado, neste momento e, por exemplo, no plano dos benefícios fiscais, que indicações é que temos na proposta de lei? Que os benefícios fiscais serão de acordo com o interesse cultural e económico! E isso é definir os benefícios fiscais? Há aqui uma indefinição total.

No aspecto da incidência, está aqui a incidência bruta, mas nada se diz sobre a incidência líquida, isto é, nada se diz sobre quais as deduções que se vão fazer para ver qual é a matéria colectável.

Sobre o problema da reforma fiscal global, aquilo que temos referido — e já expressei qual é o seu âmbito — não implica (digamos mesmo que não é possível) que seja feita de uma só vez; tem de ser faseada no tempo. O que é necessário é que as suas várias parcelas tenham uma orientação geral, global previamente definida, para que haja um quadro, uma matriz, onde se englobem todos os elementos. Se não existir essa matriz, continuamos a correr o risco — muito provavelmente é isso o que se vai verificar — de termos um sistema fiscal completamente desequilibrado. Isso é que é errado.

Deveria ter-se aproveitado esta oportunidade — até pela competência dos membros da Comissão da Reforma Fiscal, o que não está em causa — para se definir esse quadro global, essa matriz, e nele se englobar a alteração do imposto do rendimento, a alteração do problema da segurança social e integrar as chamadas «leis acessórias». Tudo isso deveria estar integrado num quadro previamente definido. Esta é que é a questão fundamental.

Sobre o problema do secretismo, a acusação que fizemos ao Governo nem sequer é essa, porque, provavelmente e pelo que ouvimos aqui hoje, o Governo ainda não tem definidos os elementos essenciais dos impostos. Desculpe a expressão, mas o Governo

«amanda-nos» para aqui com uma proposta de lei, já a apresentou há treze meses, e, afinal, nem ele próprio ainda sabe quais são os elementos essenciais dos impostos.

O que dizemos é que, não enviando esses elementos essenciais dos impostos, o Governo impede o debate público que é necessário, impede um debate sério e responsável na Assembleia da República e pretende, fundamentalmente, que a parte essencial dos impostos, a parte essencial da reforma da tributação do rendimento, seja feita nos gabinetes ministeriais, porque os elementos essenciais dos impostos não saem de lá.

É isso o que se passa. Isto é verdade e é isso o que o Governo tem vindo a fazer até este momento.

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Lopes.

**O Sr. Silva Lopes (PRD):** — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo e Srs. Deputados: É necessário que tenhamos uma consciência bem clara sobre o que estamos aqui a fazer.

Ora, estamos, pura e simplesmente, a discutir a abdicação de uma das competências fundamentais da Assembleia da República. Essa abdicação vai manifestar-se através de uma autorização legislativa ao Governo para promulgar a reforma da tributação dos rendimentos, sem praticamente nada sabermos sobre o que vai ser tal reforma.

O Primeiro-Ministro enumerou aqui múltiplos benefícios que decorrerão da reforma fiscal que o Governo encara. Acontece, porém, que esses benefícios não transparecem de forma alguma da proposta que temos perante nós. Pode ser que eles venham a existir, mas só os poderemos avaliar em face de documentos que, por enquanto, ainda não existem ou que estão a ser guardados pelo Governo. Os princípios gerais apresentados na proposta são enunciados de forma tão vaga que ficamos sem grandes possibilidades de avaliar o seu conteúdo efectivo.

Como já aqui abundantemente assinalado, não sabemos quais vão ser as taxas, quais vão ser as isenções e abatimentos ou quais vão ser os processos de determinação da matéria colectável.

O Governo está a pretender fazer crer à opinião pública que a proposta de diploma que estamos a discutir é de importância fundamental e vai trazer melhorias espectaculares ao nosso sistema tributário. A verdade porém é que, em termos efectivos, essa proposta quase nada adianta. Ela não permitirá que os Portugueses fiquem a saber se haverá maior ou menor progressividade nos impostos, se haverá maiores ou menores discriminações na tributação dos vários tipos de rendimentos, se haverá maior ou menor justiça fiscal, se haverá maior ou menor volume de receitas para o Estado, se haverá maiores ou menores obstáculos ou estímulos fiscais à actividade das empresas.

O Governo tem a posição de que o que a Assembleia da República deve fazer é apenas discutir e aprovar os grandes princípios gerais em que se baseará o novo regime de tributação dos rendimentos a introduzir no futuro próximo.

Simplesmente, não há qualquer possibilidade prática de fazermos um juízo global e fundamentado sobre os princípios gerais que nos são propostos. É que de facto não temos qualquer ideia sobre as principais consequências que são de esperar da aplicação de tais princípios.

Como é que poderemos, por exemplo, manifestar o nosso acordo ou o nosso desacordo à classificação dos rendimentos nas nove categorias mencionadas no artigo 4.º da proposta de lei, se não temos a mínima indicação sobre quais vão ser as diferenças na tributação nessas categorias?

Porquê nove categorias? Quem nos garante, por exemplo, que a categoria de rendimentos de capitais não vai, por sua vez ser subdividida noutras categorias, também elas com tributações diferentes, em que se estabeleçam distinções entre os rendimentos de juros de depósitos, os rendimentos de obrigações, os rendimentos das quotas, os rendimentos das acções ao portador e os rendimentos das acções nominativas ou registadas?

Por outro lado, como poderemos tomar posição a respeito do princípio enunciado no artigo 8.º de que haverá taxas especiais para os rendimentos de capitais e as mais-valias, quando nem sequer podemos avaliar até que ponto é que essas taxas respeitarão o princípio da progressividade consagrado na Constituição?

Que significado tem para nós, nesta discussão, na generalidade, o imposto sobre a tributação do rendimento das pessoas colectivas, se nos é dito, no artigo 11.º da proposta, que o lucro tributável apurado na contabilidade pode sofrer correções positivas ou negativas a definir na lei, sobre as quais nada sabemos?

Como poderemos nós formular uma opinião, ainda que em termos gerais, sobre as consequências desse mesmo imposto se não sabemos em que condições é que ele será aplicado a milhares de pequenas empresas sem contabilidade organizada?

Como poderemos apreciar o princípio do crédito fiscal a que se refere o artigo 15.º, se não temos qualquer indicação que nos permita antever se esse crédito vai ser significativo ou vai ser apenas simbólico?

Que sentido fará pronunciarmo-nos sobre as bases de uma reforma fiscal em que nada nos é dito sobre questões fundamentais como as implicações nas receitas públicas e na carga fiscal ou sobre as mudanças a esperar em matéria de progressividade?

Que sabemos nós a respeito do impacte que o regime proposto vai ter sobre as finanças locais?

As interrogações deste tipo poderiam multiplicar-se, mas não vale a pena ir mais longe.

O Governo pelos vistos pretende que, numa primeira fase, a Assembleia aprove os princípios gerais de reforma da tributação dos rendimentos e que só depois se passe, numa segunda fase, para a concretização dessa reforma, definindo taxas, isenções, métodos de determinação de matéria colectável, etc.

Não vejo justificação aceitável para este método.

Em primeiro lugar, como atrás procurei demonstrar, é impossível à Assembleia da República discutir princípios gerais sem ter uma ideia concreta sobre as suas implicações.

Em segundo lugar, o Governo não precisa de modo algum de uma aprovação prévia de princípios gerais pela Assembleia da República, para passar à fase de concretização da reforma dos impostos sobre os rendimentos. Só assim não aconteceria se houvesse quais-

quer riscos de a Assembleia da República rejeitar os princípios propostos pelo Governo ou introduzir neles alterações de importância fundamental. Todos nós sabemos porém que esses riscos não existem. O Governo sabe bem que a maioria, disciplinada e obediente, que o apoia nesta Câmara aprovará sempre, com gosto ou até a contragosto, todas as suas propostas.

Uma vez que esta discussão e a nossa votação não irão trazer quaisquer elementos novos, a respeito das grandes opções em matéria tributária, porque é que não estão já aprovadas e divulgadas as propostas do Governo relativas às taxas dos impostos sobre o rendimento e aos outros elementos necessários à concretização desses impostos?

A resposta a esta questão não oferece grandes dúvidas.

O Governo decidiu submeter apenas um conjunto de princípios muito gerais e muito vagos por ser esse o método aparentemente compatível com a Constituição de retirar à Assembleia da República a possibilidade de esta discutir a sério a reforma da tributação dos rendimentos. O Governo o que procurou foi fugir ao diálogo e ao confronto de opções.

Em vez de propor uma lei que defina com o mínimo de precisão o regime de tributação dos rendimentos, o que o Governo procura é uma autorização legislativa que lhe dê carta branca para tomar todas as decisões que realmente têm importância efectiva, sem ter de dar cavado à opinião pública e sem ter de ouvir críticas da oposição.

A reforma do sistema de tributação dos rendimentos é das transformações mais importantes que podem ser introduzidas na política económica e social, como, aliás, aqui foi reconhecido, pelo Primeiro-Ministro. Por isso, a regra geral nos países democráticos é que as reformas dos regimes tributários são sempre exaustivamente discutidas nos respectivos parlamentos. Gostaria de saber se em algum outro país da CEE o Parlamento aprovou reformas fiscais com apenas 27 curtos artigos, em que não há indicações de taxas, nem a concretização dos demais aspectos que determinam o conteúdo de tais reformas. Em vez de adoptar a prática dos países democráticos, o Governo pretende pelos vistos imitar as práticas do período em que vigorou a Constituição de 1933, isto é, ficar com o poder para decidir por si tudo e deixar a Assembleia a discutir banalidades sem grande conteúdo.

Acontece, porém, em face do que hoje aqui ouvimos, que até o Governo parece já reconhecer que foi longe de mais.

Afigura-se-me ser essa interpretação a dar à promessa aqui feita pelo Primeiro-Ministro de que nos irá fornecer dados sobre as taxas, dentro de pouco tempo. Simplesmente, as informações prometidas não serão provavelmente suficientes e chegarão, decerto, tarde de mais. Mesmo que essas informações sejam adequadas, elas não irão evitar que a discussão de hoje tenha sido vazia e estéril, em virtude de quase nada sabermos de efectivo e concreto sobre a matéria que estamos a discutir.

Por mim, lamento muito ter sido obrigado a fazer esta intervenção, em que me limitei a criticar o processo seguido pelo Governo. Eu teria de longe preferido pronunciar-me construtivamente sobre o conteúdo concreto da reforma da tributação dos rendimentos. Essa reforma é necessária, é importante e é urgente.

Só que, como aqui já foi repetidamente afirmado, a proposta que temos perante nós não é de forma alguma uma proposta de reforma fiscal. Estou, porém, convencido que há boas bases de trabalho para que essa reforma seja definida e aprovada em condições satisfatórias antes de muito tempo. Estou certo que os técnicos que integraram a Comissão da Reforma Fiscal ou que com ela colaboraram produziram trabalhos de qualidade que fornecerão essas bases.

A maior parte das grandes opções em que esses técnicos basearam o seu trabalho e que o Governo parece ter perfilhado merecerão provavelmente um largo apoio. Mas esse apoio não pode ser dado sem que haja elementos para permitir avaliar com o mínimo de segurança as implicações do sistema proposto. Isso só será possível depois de apresentados os projectos dos diplomas em que se estabelecerão os novos regimes de tributação dos rendimentos, com definição suficientemente especificada das taxas, das isenções e abatimentos e dos métodos gerais de determinação da matéria colectável.

Só perante diplomas com esse conteúdo é que podemos falar de verdadeiras propostas de reforma fiscal. Entretanto, estamos apenas a participar na velha estratégia do Governo de provocar conflitos com a oposição e de mistificar a opinião pública. Estamos apenas a perder tempo. A proposta de lei que temos perante nós nada no faz avançar no processo da reforma fiscal, como procurei demonstrar. Por isso, o Grupo Parlamentar do PRD terá de votar contra ela. Mas faz votos, embora sem grande esperança, de que o Governo decida vir a propor à Assembleia da República uma discussão a sério sobre a reforma fiscal, com especificação adequada das soluções que agora nos faltam e que precisamos conhecer. Se isso vier a acontecer, não faltaremos com a nossa contribuição construtiva.

*Aplausos do PRD, do PS e da ID.*

**O Sr. Presidente:** — Para um pedido de esclarecimento tem a palavra o Sr. Deputado Guido Rodrigues.

**O Sr. Guido Rodrigues (PSD):** — Sr. Deputado Silva Lopes, estou estupefacto com as afirmações do Sr. Deputado, nomeadamente quando diz que estamos a tratar de banalidades, que as informações não existem, mas que se vierem a existir não serão suficientes, que se vierem a existir chegarão tarde de mais e que não temos consciência clara do que estamos aqui a fazer.

Sr. Deputado, isso não é próprio do espírito técnico e sintético de V. Ex.<sup>a</sup>, de maneira nenhuma! Porventura, será uma banalidade analisarmos as opções que o Governo tomou em termos da tributação da família? Porventura, será uma banalidade analisarmos as opções do Governo em termos de tributação dos rendimentos de trabalho?

Há opções que, efectivamente, estão aqui contidas, opções em termos genéricos, em termos globais, mas estão aqui presentes.

Será banalidade, Sr. Deputado Silva Lopes, discutir esta matéria em termos de discussão da generalidade? E na especialidade? Se os tais elementos — e o Sr. Deputado fez juízos de intenções *a priori* — chegam à Comissão de Economia, Finanças e Plano e se perante eles o Sr. Deputado reconhecer o seu interesse, mesmo assim diz que vai votar contra esta proposta

de lei. Será assim? Terei ouvido bem? Não, não posso ter ouvido bem, vindo estas palavras da boca do Sr. Deputado.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, se o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Lopes.

**O Sr. Silva Lopes (PRD):** — É sempre um prazer responder ao Sr. Deputado Guido Rodrigues, embora ele desta vez tenha manifestado uma estupefacção que não é habitual.

Eu disse aqui que as informações que o Primeiro-Ministro prometeu não são suficientes, porque o Primeiro-Ministro, tanto quanto percebi, referiu que ia mandar dados sobre taxas. Ora, dados sobre taxas não chegarão para ficarmos a saber qual é o conteúdo da reforma fiscal.

Tal como disse no meu discurso, para ficarmos a saber qual é o conteúdo da reforma fiscal, precisamos também de saber quais são as deduções, quais são os abatimentos, quais os métodos de determinação da matéria colectável, etc.

Ora bem, o Primeiro-Ministro não prometeu enviar esses elementos, mas se os enviar — e isto é para responder à última parte da sua pergunta — se os incorporarmos na lei e se os discutirmos amplamente, terei muito gosto em votar a favor. Nessa altura, não será uma lei com 27 artigos, será provavelmente uma lei com cento e tal artigos, que é o que têm as leis fiscais dos outros países e que o Sr. Deputado recebeu na Comissão de Economia, Finanças e Plano, que certamente estudou com toda a atenção, para mostrar ao Governo a diferença entre aquilo que o Governo nos propõe e aquilo que os outros parlamentos dos outros países aprovaram.

Quanto ao chegar tarde de mais, disse que os tais elementos já chegariam tarde de mais para a discussão de hoje, que não serviu para nada, a não ser para estarmos a dizer mal do Governo ...

**O Sr. Hermínio Martinho (PRD):** — Claro!

**O Orador:** — ... e para o Governo fazer crer à opinião pública que isto é uma reforma fiscal, quando, afinal, não é nada, é apenas uma mistificação.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — O Sr. Deputado procurou demonstrar que este projecto não tem só banalidades e usou um exemplo: então é uma banalidade a opção que o Governo fez em termos da tributação do trabalho? Pois claro que é!

**Risos do PS.**

O Sr. Deputado tem alguma ideia de qual vai ser a tributação do trabalho com o novo regime? O Sr. Deputado sabe se pagará 20%, 30% ou 5% a menos do que a tributação sobre os capitais?

O Sr. Deputado sabe quais são as deduções? Tem alguma ideia de quais são as taxas? Então como é que o Sr. Deputado pode dizer que aquilo que aqui temos sobre tributação do trabalho não são senão banalidades?

**O Sr. Gameiro dos Santos (PS):** — O que é preciso é ter fé!

**O Orador:** — Bem, e dei no meu discurso muitos outros exemplos de banalidades que esta proposta de lei contém.

**Aplausos do PRD, do PS, do PCP, do CDS e da ID.**

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Raul Castro.

**O Sr. Raul Castro (ID):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membros do Governo: Embrulhando em papel de seda, com o habitual rótulo de modernidade, a reforma fiscal, continua o Governo a trilhar os infios caminhos do desrespeito pelas normas constitucionais, violando os princípios que consagram a reserva de competência legislativa da Assembleia da República e as incumbências prioritárias do Estado quanto à correção das desigualdades na distribuição da riqueza e do rendimento, consagrada na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º da Constituição, e o princípio da repartição igualitária da riqueza e dos rendimentos, traduzido, nesta matéria, na progressividade do sistema fiscal, sobrecarregando os altos rendimentos e, nos impostos sobre o património, as grandes fortunas, conforme decorre do disposto nos artigos 106.º e 107.º da Constituição.

No que diz respeito à reserva de competência legislativa desta Assembleia, em que a presente autorização legislativa se insere, importa ter em vista que, dos requisitos exigidos pelo n.º 2 do artigo 169.º da Constituição, de que decorre, segundo Gomes Canotilho e Vital Moreira, «o princípio da especialidade», resulta, como observam estes constitucionalistas, que «estão claramente proibidas as autorizações genéricas (v. g., autorização para rever os impostos sobre o rendimento; autorização para criar crimes e penas até x anos, etc.). Não é obrigatório, naturalmente, que a autorização contenha um projecto do futuro decreto-lei, mas ela não pode ser, seguramente, um cheque em branco». (*Constituição da República Anotada*, 2.ª ed., 2.º vol., p. 204); e, por isso, acrescentam «as leis de autorização legislativa que não se conformem com o disposto no presente artigo (isto é, indefinição do objecto, indeterminação do sentido, falta de indicação do prazo) são, obviamente, inconstitucionais, devendo entender-se que essa inconstitucionalidade implica igualmente a inconstitucionalidade do decreto-lei emanado na base dela (inconstitucionalidade consequente)». (Obra e volumes citados, p. 206).

É que, como salientam Gomes Canotilho e Vital Moreira, «é certo que, quanto à reserva de lei da Assembleia da República, o artigo 168.º, alínea i), fala apenas em criação de imposto, podendo eventualmente entender-se que os elementos referidos no n.º 2 do presente artigo (incidência, taxa, benefícios fiscais, garantias dos contribuintes) não estão incluídos nessa reserva de competência legislativa, não ficando o Governo impedido de legislar sobre eles sem autorização da Assembleia da República. Deve entender-se, contudo, que naquela expressão estão abrangidos todos os elementos referidos no n.º 2, desde logo porque se trata de elementos essenciais à própria definição do imposto e, depois, porque é esta interpretação que está de acordo

com o sentido histórico da reserva parlamentar da lei fiscal, que arranca originariamente da ideia de auto-tributação, isto é, de a imposição fiscal só poder ser determinada pelos próprios cidadãos através dos seus representantes no parlamento». (Obra citada, 1.º vol., p. 463).

Sucede, porém, que o Governo cria, com este pedido de autorização legislativa, uma nova figura de inconstitucionalidade acumulada ou multiplicada, porque, na realidade, não estamos em presença de uma só autorização em branco, mas de várias.

Logo à partida sobressai, no artigo 25.º, a mais clamorosa das autorizações em branco acumuladas, que é aquela em que o Governo se propõe obter também autorização para rever a Lei das Finanças Locais, na parte relativa às receitas, procurando aproveitar o pretexto da reforma fiscal para se substituir ao Parlamento, que, há poucos anos, elaborou, por consenso, a última versão da Lei das Finanças Locais.

Mas as autorizações legislativas, autênticos cheques em branco, multiplicam-se com os benefícios fiscais, enunciados em futuro diploma independente, com as penalidades que se admite que possam em certos casos ser apenas punidas com multa, com a admissibilidade de uma dedução para as aplicações de fundos na aquisição de habitação própria, ou com a dedução a determinar nos rendimentos sujeitos a IRS, ou ainda com as taxas de contribuição autárquica que «poderão ser diferenciadas».

**Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:** Mas além de multiplicada violação do n.º 2 do artigo 168.º da Constituição, esta proposta de lei, como se referiu no início, significa ainda a violação dos preceitos constitucionais que imprimem ao sistema fiscal objectivos de justiça social, em consonância com o próprio regime democrático nascido do 25 de Abril.

Em primeiro lugar, logo a progressividade do sistema, que visa assegurar a repartição igualitária da riqueza e dos rendimentos, sobrecarregando os altos rendimentos e as grandes fortunas, é letra morta no que diz respeito ao IRC, em relação ao qual, na exposição de motivos, se chega a afirmar que «não parece justificar-se aqui a progressividade» (p. 39).

Por outro lado, outras condicionantes dos objectivos do sistema fiscal, como as consagradas no artigo 67.º, n.º 2, alínea e), quanto a garantir os direitos das famílias ou a favorecer as cooperativas (artigo 84.º, n.º 2), são não só ignoradas como claramente violadas, na medida em que se abandona «a técnica do quociente familiar que beneficia as famílias mais numerosas», como se reconhece, a p. 19 da «Exposição de Motivos», e ainda quando, no artigo 11.º, n.º 4, se tributam os excedentes líquidos e incrementos patrimoniais das cooperativas, considerando-os como lucros.

Acresce ainda que a proposta de lei em apreço recusa aquilo a que chama a «descriminação qualitativa» dos rendimentos do trabalho (p. 20 da Exposição de Motivos), colocando em pé de igualdade, de tratamento «mais brando», os rendimentos do trabalho e a atenuação da dupla tributação dos lucros, em especial dos resultantes do mercado financeiro (p. 40), assim violando ostensivamente a «diminuição das desigualdades» estatuída no artigo 107.º da Constituição.

Tornam-se, deste modo, claros os objectivos reais desta reforma fiscal, de aumentar a tributação, alargando-a às próprias pensões e lucros da lotaria e

apostas mútuas, com um inequívoco sinal, característico da política deste governo, de beneficiar, com a distribuição das receitas, não os mais desfavorecidos mas os privilegiados.

Tudo isto sob a capa da modernidade, que procura ocultar a injustiça social das soluções de fundo com a necessidade de adoptar meios de actualização do sistema fiscal.

Torna-se, assim, evidente que, sem impugnar a necessidade da aplicação de medidas de sistematização e melhoramento do sistema fiscal, a Intervenção Democrático não pode dar o seu voto à proposta de lei n.º 3/V, quer porque ela visa iludir a reserva de competência legislativa desta assembleia, quer porque ignora e afronta os princípios constitucionais que informam o nosso sistema fiscal.

#### *Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, igualmente para uma intervenção, o Sr. Deputado Alberto Araújo.

**O Sr. Alberto Araújo (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Conforme se salienta no relatório da Subcomissão sobre a proposta de lei n.º 3/V (Reforma Fiscal) o objecto da proposta em discussão tem por finalidade disciplinar juridicamente e no plano substantivo a tributação do rendimento, na linha de idêntica metodologia adoptada no campo da tributação do consumo, e no quadro de uma reforma fiscal global que necessariamente não poderá deixar de abranger domínios como o do processo tributário, o da organização e funcionamento dos tribunais tributários e das infracções fiscais.

Todavia, a consabida necessidade de uma reforma integral e a impossibilidade e até inconveniência de, no seu todo, ser desde já implementada, não invalida a oportunidade de, através da execução da autorização legislativa a que esta proposta de lei dará lugar, se concretize a reforma da tributação dos rendimentos, tendo presente que, nessa sede, se verificam as maiores injustiças do regime que hoje temos. Aliás, também o IVA foi criado e implementado precedendo a reforma tributária geral e a verdade é que, naquela circunstância, críticas não foram apontadas à metodologia que ora de novo adopta.

Falecem, pois, de sentido e objectividade as críticas sobre essa matéria tecidas a propósito da presente iniciativa governamental, cuja oportunidade se reitera, esperando, todavia, que ela se traduza num elemento propulsor e determinante para que, num curto prazo, sejam tomadas outras que visem a reforma integral da fiscalidade nacional.

#### *Vozes do PSD: — Muito bem!*

**Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados:** Referi há pouco o facto de a proposta de lei visar a disciplina no plano substantivo da tributação do rendimento.

Dúvidas pairam no espírito de alguns Srs. Deputados sobre a qualificação formal desse documento. Uma proposta de lei cujo desiderato final é uma autorização legislativa ou uma proposta de lei substancial?

Ora, uma leitura atenta do documento inculca, desde logo, tratar-se de um pedido de autorização legislativa que, em homenagem aos princípios insitidos na Constituição

tuição e por razões de tecnicidade e celeridade, se entendeu dever enquadrar das bases gerais da disciplina das matérias referidas no n.º 2 do artigo 106.º da Constituição da República Portuguesa.

Na verdade, impunha-se, antes de mais, que a proposta de lei observasse os princípios fundamentais em matéria de incidência de isenções de taxas e de garantias dos contribuintes e, ainda, que nela se definisse o objecto, o sentido e a duração da autorização legislativa.

Isto é, a proposta de lei sendo genérica, deve limitar-se à matéria de competência reservada à Assembleia da República, deve condicionar o sentido em que o Governo é autorizado a legislar e deve conter as linhas de orientação essenciais a que obedecerá o decreto-lei autorizado de desenvolvimento das bases gerais do regime jurídico das matérias referidas no n.º 2 do artigo 106.º da Constituição da República Portuguesa. Finalmente, deve fixar o prazo dentro do qual a autorização pode ser utilizada pelo Governo.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: É evidente o respeito da proposta de lei pelos referidos princípios constitucionais e, nesse pressuposto, a inconsequência dos juízos formulados sobre a impossibilidade de proceder a análise profundas e responsáveis sobre a matéria em apreço no desconhecimento detalhado dos projectos dos códigos dos impostos a criar.

Esquecem os Srs. Deputados que a possibilidade de conceder autorizações legislativas ao Governo visa exactamente desarmar a pressão do princípio da reserva legislativa da Assembleia da República em matéria fiscal, em vista à sua interpretação complacente, em razão dos já enunciados critérios de tecnicidade e celeridade? Ou pretende-se que a autorização legislativa solicitada mais não seja que um mero arremedo de trâmite à aprovação pelo Governo de normativos que, afinal, passariam, na verdade, a ser da autoria da Assembleia da República?

De notar a este propósito que, sendo necessário que a Assembleia da República defina o sentido, a extensão e a duração das autorizações legislativas, o controle da sua utilização concretiza-se *a posteriori*, através do processo especial de não ratificação e não da forma como, em termos implícitos, se sugere.

Ora, indicando a proposta de lei o seu objecto, traduzido na criação do IRS e do IRC, a revisão da tributação local e a abolição dos impostos que actualmente incidem sobre as matérias que passarão a ficar sujeitas às duas novas espécies tributárias, e especificando o sentido e extensão das alterações a introduzir na estrutura fiscal, já que define a incidência real e subjectiva, os critérios essenciais que deverão nortear a determinação da matéria colectável e da fixação das taxas (que, aliás, não deixarão de constituir objecto de proposta de lei autónoma), só a ausência de vontade política ou intenções dilatórias poderão justificar, em face da proposta de lei apresentada, que os partidos da oposição não contribuam com apreciações críticas, sim, mas construtivas para o desenvolvimento dos trabalhos tendentes à reforma da tributação dos rendimentos.

Por outro lado e no que concerne ao apontado curto período de tempo oferecido para informação quer dos agentes económicos, quer da própria administração fiscal, sobre as alterações a introduzir no sistema fiscal,

cumpre-me salientar, em primeiro lugar, a manifesta contradição entre a urgência por todas reconhecida na implementação da reforma da tributação directa e a flagrante falta de colaboração sentida ao nível da subcomissão de Economia e Finanças, criada para efeitos de análise deste projecto . . .

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — . . . e, em segundo lugar, relevar que, se é verdade que a ainda recente implementação do novo sistema da tributação indirecta implicou mudanças de cariz estrutural em diversos domínios, o mesmo não se poderá dizer das implicações que irão derivar da implementação da reforma fiscal em curso.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: A primeira, por assentar em pressupostos inteiramente novos, exigiu fossem levadas a efecto inúmeras acções de formação, protraídas no tempo e destinadas quer a esclarecer agentes da máquina fiscal, quer a fornecer dados concretos dos operadores económicos a outras categorias profissionais e organizações de classe, directa ou indirectamente ligadas ao domínio contabilístico, fiscal, de auditoria ou outro.

A par desta circunstância, há que salientar as dificuldades acrescidas, resultantes do facto de um modelo de imposto assentar numa filosofia inovadora, preconizar uma base alargada de incidência e ser de inspiração comunitária, com as dificuldades e responsabilidades daí inerentes e necessariamente ligadas às obrigações assumidas no contexto da adesão.

Houve, portanto, que introduzir alterações profundas na estrutura da administração fiscal, pela implementação de uma estrutura centralista em moldes inteiramente novos, pela utilização massiva do sistema informático, pela informação adequada de milhares de funcionários, pelo esclarecimento dos sujeitos passivos, sem esquecer, necessariamente, a implementação de uma nova filosofia nas relações fisco/contribuinte.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: A segunda, a reforma de tributação directa, não exigirá tão profundas alterações, nem nos níveis supracitados, já que, e sem embargo de vir a ser concebida em moldes inteiramente novos, representará uma tão grande simplificação de procedimentos, de cumprimento e prazos e de obrigações acessórias, em termos tais que o esclarecimento, a informação dos destinatários e a formação dos funcionários e agentes de administração fiscal não assume minimamente a premência que a anterior reforma exigia.

Torna-se, portanto, impossível assacar um juízo de incoerência quando se trata de elaborar uma resenha comparativa das modificações estruturais ainda por empreender, já que estas, por não implicarem alterações tão profundas nas rotinas administrativas, nem exigem modificações estruturais nos meios técnicos e humanos já disponíveis, não necessitarão, concomitantemente, de uma dilação temporal alargada, como aquela a que se assistiu na reforma anterior.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Por tudo isto, podem estar certos de que, no tempo oportuno, se intensificarão os trabalhos conducentes à implementação de facto da reforma em curso, para que, no momento próprio, possa funcionar de pleno e sem sobressaltos. O Governo já o demonstrou anteriormente — e voltando ao IVA —, quando todos

pretendiam que nem a administração fiscal, nem os contribuintes estavam preparados para receber um imposto tão profundamente inovador e, afinal, hoje ninguém duvida da eficácia como tudo foi posto em prática.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — O Sr. Deputado Alberto Araújo gastou uma boa parte da sua intervenção, concretamente a primeira parte, a justificar por que é esta proposta de lei uma autorização legislativa. O que gostaria de lhe perguntar é se essa sua preocupação — que, pelo menos, em termos de extensão relativa da sua intervenção, é bastante grande — tem apenas o objectivo de desautorizar o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, na medida em que ele (e isso foi objecto de discussão no início desta sessão) dirigiu um ofício ao Sr. Presidente da Assembleia da República que posteriormente foi enviado à comissão, dizendo que não se tratava de uma proposta de lei de autorização legislativa mas sim de uma proposta de lei substantiva.

Talvez valesse a pena o Grupo Parlamentar do PSD e o Governo concertarem-se e chegarem a uma conclusão sobre se estamos perante uma autorização legislativa ou uma proposta de lei substantiva.

Quanto à questão de as posições da oposição devem ser críticas, sim, mas construtivas, gostava de perguntar-lhe o que é que o Sr. Deputado entende por uma posição crítica construtiva. Dou-lhe um exemplo: quando, na intervenção que produzi, referi algumas das opções tomadas pelo Governo que nos parecem básicas, fundamentais em termos de uma proposta de lei genérica, expliquei-lhe — ou pelo menos tentei fazê-lo — por que é que nos parece que não são as melhores opções e contrapõem outras. Na sua opinião, isso será construtivo ou destrutivo, Sr. Deputado?

O Sr. Deputado referiu-se ainda ao problema da simplicidade dos novos impostos, dizendo que vão simplificar tudo e todos.

O Sr. Deputado sabe, certamente — faço-lhe essa justiça —, que em qualquer sistema há três objectivos que devem ser prosseguidos, entre os quais se contam a equidade, a eficiência e a simplicidade. Ora, o Sr. Deputado referiu-se apenas ao problema da simplicidade, mas certamente que não desconhece que entre o objectivo da simplicidade e os objectivos da equidade e da eficiência há largas margens de conflito. Significará a sua preocupação em referir apenas a simplicidade que o PSD opta fundamentalmente por esse objectivo, em prejuízo da equidade, tendo em conta esse conflito latente?

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Ainda para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

**O Sr. Gameiro dos Santos (PS):** — Sr. Deputado Alberto Araújo, ouvi atentamente a intervenção que acabou de produzir e vai desculpar-me que lhe diga que V. Ex.ª é neste Plenário um homem feliz. É que, pelos vistos, o Sr. Deputado vai ser capaz de explicar ao

português anónimo o que é que, em termos práticos, esta proposta de lei lhe vai proporcionar. Sr. Deputado, sem a indicação das taxas, das deduções, dos escalões de rendimento e dos abatimentos, como é que V. Ex.ª vai conseguir explicar ao português anónimo o que é que, em termos práticos, este diploma lhe vai trazer.

**O Sr. Pereira Coelho (PSD):** — Faça uma inovação-zinnha!

**O Orador:** — Já lhe explico também, Sr. Deputado!

V. Ex.ª disse que este imposto tem uma estrutura centralista e, naturalmente, que a cobrança irá também ser centralizada. Mas o que gostaria de saber era a sua opinião relativamente à seguinte questão: porventura, com a introdução deste imposto, as tesourarias vão perder parte do seu movimento (que é grande) e, provavelmente, surgirão excedentes de pessoal. O que é que sucederá com esses excedentes? O que é que se pensa fazer neste domínio?

Penso que esta questão é importante, na medida em que, como certamente o Sr. Deputado Alberto Araújo se recorda, ela foi levantada pelos próprios dirigentes sindicais numa audiência da subcomissão com o Sindicato dos Trabalhadores das Contribuições e Impostos.

Por último, embora conheça o seu optimismo nesta matéria, gostaria de saber se, na sua opinião, o período de tempo de seis ou sete meses, que é o que medeia entre o momento presente e o início do ano de 1989, vai ser suficiente para pôr a máquina a funcionar, para dar formação ao pessoal e para informar devidamente os contribuintes.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Araújo.

**O Sr. Alberto Araújo (PSD):** — Sr. Deputado Octávio Teixeira, quanto à proposta de lei de autorização legislativa penso que no início do debate foi já tudo esclarecido. E penso que não poderia ter sido dado melhor esclarecimento do que aquele que deu o Sr. Deputado António Vitorino.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Quanto a críticas construtivas ou não, devo dizer que quase poderia fazer uma comparação entre o comportamento de V. Ex.ª na subcomissão, na comissão e aqui no Plenário. Penso que por aí também pode tirar as suas ilações.

Quanto à pergunta do Sr. Deputado sobre se privilegiámos a simplicidade em prejuízo da equidade, devo dizer que não, isto é, privilegiámos as duas componentes, ou seja, privilegiámos a simplicidade e a equidade.

O Sr. Deputado Gameiro dos Santos faz uma série de considerações sobre as taxas, sobre a incidência e, às tantas, até podia ter falado na liquidação e na cobrança. E falou! Mas isso, Sr. Deputado, era pormos aqui o código já elaborado em pormenor. Se calhar era o que V. Ex.ª com certeza pretendia, e não aprovar em linhas gerais a reforma da tributação do imposto sobre o rendimento.

Mas, pelo que me dá impressão, vai ao ponto de querer inserir-se na gestão dos recursos humanos. Será que V. Ex.ª também pretende que venham aqui, à Assembleia, a despacho os directores-gerais?

Sinceramente, Sr. Deputado, vamos prestigiar os órgãos e não interferir com o Governo naquilo que não diz respeito à Assembleia da República.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Gameiro dos Santos (PS):** — Pelo contrário, Sr. Deputado!

**O Sr. Joaquim Marques (PSD):** — A César o que é de César!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, de acordo com o nosso programa, vamos proceder à votação dos projectos de lei sobre os baldios.

Em virtude de alguns dos Srs. Deputados ainda se encontrarem a trabalhar na Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, vamos aguardar alguns segundos.

*Pausa.*

Srs. Deputados, vamos passar à votação do projecto de lei n.º 41/V (PS) — Retoma do projecto de lei n.º 287/IV — Baldios.

*Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD, do PCP, de Os Verdes, da ID e da deputada do PRD Natália Correia, votos a favor do PS e do PRD e a abstenção do CDS.*

Vamos proceder à votação do projecto de lei n.º 64/V (CDS) — Estatuto dos Baldios.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS e votos contra do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID.*

Srs. Deputados, vamos passar à votação do projecto de lei n.º 90/V (PSD) — Sobre baldios.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS e votos contra do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID.*

Srs. Deputados, vamos proceder à votação do projecto de lei n.º 225/V (PRD) — Sobre baldios.

*Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD, do PCP, de Os Verdes, da ID e da deputada do PRD Natália Correia, votos a favor do PS e do PRD e a abstenção do CDS.*

A Sr.ª Natália Correia (PRD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito?

**O Sr. Natália Correia (PRD):** — Sr. Presidente, desejo informar de que vou entregar na Mesa uma declaração sobre o sentido do meu voto.

**O Sr. Presidente:** — Com certeza, Sr.ª Deputada.

Srs. Deputados, informo de que está a ser distribuído um requerimento de baixa à Comissão dos projectos de lei n.ºs 64/V e 90/V, que foram aprovados.

**O Sr. Rogério Brito (PCP):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito?

**O Sr. Rogério Brito (PCP):** — Sr. Presidente, desejo informar que o PCP vai entregar na Mesa uma declaração de voto.

**O Sr. Presidente:** — Com certeza, Sr. Deputado. Srs. Deputados, vai proceder-se à leitura do requerimento de baixa à Comissão, apresentado pelo PSD.

*Foi lido. É o seguinte:*

#### Requerimento

Ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, os deputados abaixo assinados requerem a baixa à 6.ª Comissão dos projectos de lei n.ºs 64/V e 90/V, pelo prazo de vinte dias, para votação na especialidade.

Srs. Deputados, vamos passar à sua votação.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

Srs. Deputados, em conferência de líderes previu-se que o debate, face aos tempos totais, tivesse um prolongamento substancialmente maior e, portanto, haveria um intervalo para o jantar, terminando os nossos trabalhos às 24 horas. Acontece que, pelas contas da Mesa, os trabalhos aceleraram mais do que é hábito nestes casos e a previsão é de que os trabalhos poderão eventualmente terminar mais cedo.

Por isso a Mesa já consultou os líderes dos grupos parlamentares no sentido de saber se era ou não preferível continuarmos os trabalhos, sem interrupção para jantar, face a esta situação.

Portanto, se não houver objecções por parte dos Srs. Deputados, continuaremos os nossos trabalhos até terminarmos o debate da proposta de lei.

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Sr. Presidente, é apenas para darmos o nosso acordo.

**O Sr. Presidente:** — Creio que todos os Srs. Deputados estão de acordo e, sendo assim, vamos continuar os nossos trabalhos.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

**O Sr. Gameiro dos Santos (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Apresentou o Governo à Assembleia da República a proposta de lei n.º 3/V, denominada «Lei de Bases da Reforma Fiscal». Inicialmente tida como pedido de autorização legislativa e posteriormente considerada como autêntica proposta de lei, tal iniciativa deveria, nos termos dc n.º 2 do artigo 106.º da Constituição, determinar com precisão «a incidência, a taxa, os benefícios fiscais e as garantias dos contribuintes».

Infelizmente, ao contrário do que seria legítimo e razoável pensar-se, esta proposta de lei, tida como uma das reformas estruturais constantes do Programa dc Governo, apesar de tardivamente apresentada, não res-

peita tais condições, impossibilitando uma verdadeira aferição dos princípios a que deve obedecer uma reforma da tributação, ou seja, a equidade, a eficiência e a simplicidade.

Não basta escrever. É preciso demonstrar como é que as coisas se vão passar na prática. De boas intenções está o mundo cheio!

Não podendo ser considerada uma autêntica reforma fiscal, esta proposta de lei limita-se a anunciar a tributação do rendimento das pessoas singulares e das pessoas colectivas.

O imposto sobre o rendimento das pessoas singulares — IRS — incidirá sobre o valor global anual dos seguintes rendimentos: do trabalho dependente; do trabalho independente; comerciais e industriais; agrícolas; de capitais; prediais; mais-valias; pensões, e outros rendimentos (jogo, lotarias e apostas mútuas).

Mas como vai ser feita a incidência? Pouco ou nada se sabe!

Pela primeira vez vão ser tributadas as pensões de reforma, sem que se estabeleça a salvaguarda de um rendimento líquido mínimo que permita a subsistência dos idosos e incapazes, ponderando devidamente a situação excepcional do seu dia-a-dia em que, muitas vezes, as despesas com assistência médica e medicamentosa atingem valores elevadíssimos.

Qual a intenção do Governo ao tributar, pela primeira vez, as pensões de reforma? Esta medida constava do Manifesto Eleitoral do PSD? Se não constava, porque foi escondida?

Em flagrante contraste com a tributação dos rendimentos do trabalho, não prevê o Governo a tributação das mais-valias resultantes da transmissão de títulos ao portador não registados na Bolsa e fora dela. Será que o Governo já esqueceu os ganhos avultadíssimos que alguns obtiveram na Bolsa durante o ano de 1987, sem terem pago um tostão de impostos de mais-valias? Quantas fortunas não foram conseguidas dessa maneira, sem a competente contrapartida fiscal para o Estado?

Acabemos de uma vez por todas com os títulos ao portador não registados, à semelhança do verificado na maioria dos países europeus e, por razões de justiça social, tributem-se os ganhos obtidos em tais transmissões. Não é razoável que quem aufera rendimentos do trabalho pague os seus impostos, já que deles não pode fugir, e que quem especula na Bolsa possa obter ganhos significativos, sem serem tributados.

O alargamento da base de incidência das mais-valias vai permitir a tributação da transmissão de terrenos. Será que as transmissões de terrenos efectuadas em resultado de processo de emparcelamento rural também vão ser tributadas?

Para bem da agricultura portuguesa e por respeito para com os agricultores é bom que tal não venha a suceder.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não fez o Governo qualquer referência à tabela de taxas, escalões de rendimento, benefícios fiscais, etc.

Em boa verdade, será possível analisar da justiça de um imposto sem conhecer a tabela das taxas?

O Sr. João Salgado (PSD): — No Governo do bloco central também se aprovaram taxas sem serem conhecidas!

**O Orador:** — Em boa verdade, será possível averiguar da justiça da progressividade do imposto sem conhecer os escalões de rendimento?

Não. Não é razoável que se queira fazer aprovar um diploma tão importante como este com estas omissões. O Partido Socialista e os portugueses não estão dispostos a passar um cheque em branco ao Governo.

E no que se refere à tributação da família, o que vai de facto acontecer? Vai ser respeitado o n.º 4 do artigo 8.º da proposta de lei que diz: «Tratando-se de contribuintes casados e não separados judicialmente de pessoas e bens, as taxas a aplicar à totalidade dos rendimentos do agregado familiar serão as correspondentes a metade desses rendimentos», ou seja, pondo em prática o critério do quociente conjugal! Ou será que o Governo já mudou de opinião, tendo em conta as declarações proferidas pelo Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais à RDP — Internacional, sobre o critério do quociente conjugal — passo a citar — «Este princípio prevê o englobamento dos rendimentos do casal e a sua divisão pelo factor 1,85 para efeitos de fiscalidade»? O Governo acha bem que as propostas de alteração sejam entregues à RDP em vez de o serem ao Parlamento?

Afinal, em que ficamos?

A família, que o PSD tanto diz defender, merecia outro tratamento, tendo em conta o papel importantíssimo que desempenha na sociedade. Vamos continuar a estimular os divórcios e separações de conveniência para se pagarem menos impostos?

E, no que se refere às deduções e abatimentos, o que diz a proposta de lei?

Nada.

Em boa verdade, será possível averiguar da justiça das taxas sem a devida ponderação pelas deduções pelos dependentes a cargo de família e pelos abatimentos referentes a despesas de saúde, instrução, etc.?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: No que respeita à tributação dos rendimentos das pessoas colectivas, vem o Governo propor a existência de uma única taxa aos contribuintes que exerçam, a título principal, actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, sem fazer referência ao seu valor.

Como é que é possível aferir da justiça da proposta do Governo? Será indiferente tributar a 10% ou a 40%?

Ponderou o Governo devidamente a tributação de sociedades familiares associadas a pequenas unidades económicas? Não deveria o Governo prever mais que uma taxa de tributação em função do nível de resultados efectivamente verificados?

As pequenas empresas merecem um tratamento mais favorável, tendo em conta o papel importantíssimo que desempenham no seio da economia portuguesa.

Quanto às cooperativas, até aqui isentas de impostos sobre os rendimentos da actividade comercial, industrial ou agrícola, passarão a ser tributadas pelo seu lucro, nele se incluindo agora os excedentes líquidos e os incrementos patrimoniais.

Será que já não se reconhece importância económica e social às cooperativas? Afinal, para onde vai o tão apregoado slogan do Governo «Cooperativas — uma aposta jovem»?

Não é este, apenas, uma velha manobra de propaganda?

Não bastaria tributar os excedentes distribuídos aos sócios e preservar o restante como forma de estimular o investimento visando a criação de riqueza e de novos postos de trabalho?

No que respeita aos benefícios fiscais nada se diz em relação ao tratamento a dar às pessoas colectivas de utilidade pública, designadamente às misericórdias, associações de bombeiros, fundações, etc.

Será que passarão a ser tributadas ao contrário do que tem sucedido até aqui?

Será que não se vai ter em devida conta o papel fundamental que estas instituições desempenham na sociedade portuguesa?

E quanto aos benefícios fiscais já concedidos sem limite de tempo? O que vai o Governo fazer? Não seria importante, desde já, definir com clareza e precisão um regime de transição que não colida com as legítimas expectativas criadas aos agentes económicos?

Em matéria de garantias do contribuinte a omissão continua. O poder discricionário da administração fiscal continuará a fazer lei. A presunção de rendimentos sem explicitação dos parâmetros utilizados vai continuar?

Quais os meios de defesa do contribuinte, designadamente quanto às deduções correspondentes a custos e encargos efectivamente comprováveis?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta proposta de lei, ao tributar, em sede de imposto único, os rendimentos da locação de prédios rústicos ou urbanos e os rendimentos resultantes das mais-valias, vem retirar às autarquias duas das mais significativas receitas municipais consagradas no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 1/87 — Lei das Finanças Locais.

Desta forma, a revisão da Lei das Finanças Locais é inevitável. E o que se propõe o Governo fazer neste domínio?

Em vez de se comprometer a apresentar proposta de lei, vem o Governo solicitar autorização para rever a Lei das Finanças Locais, sem definir, nos termos do n.º 2 do artigo 168.º da Constituição, o objecto, o sentido, a extensão e a duração da autorização?

As autarquias locais merecem mais respeito por parte do Governo. Depois de tão maltratadas no Orçamento Geral do Estado de 1988, será que vão continuar a sê-lo em termos de revisão da Lei das Finanças Locais?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Prevê o Governo que os novos impostos sobre o rendimento entrem em vigor no início do ano de 1989.

Um período de seis a sete meses parece-nos demasiado curto para a preparação da máquina administrativa, formação do pessoal e informação dos contribuintes. No entanto, apesar de o optimismo do Governo ser grande, oxalá não venha a acontecer situação semelhante à verificada com a implementação do imposto sobre o valor acrescentado, em que os inúmeros diplomas de correção que foram aparecendo, bem como a série quase interminável de despachos interpretativos, provocaram uma autêntica confusão no seio dos contribuintes.

A importância e complexidade da matéria exige do Partido Socialista uma posição crítica, mas construtiva. Na discussão na especialidade estaremos prontos, como alternativa que somos, a apresentar as propostas de alteração que refutamos de essenciais para que este processo de reforma fiscal seja o mais consensual possível.

Esperamos que, desta vez, ao contrário do verificado em situações anteriores, o PSD esteja aberto ao diálogo e à discussão dos grandes problemas que se prendem com esta matéria.

Como foi plenamente reconhecido pelo PSD, o Governo não deu as informações necessárias. Sendo assim, como vai votar o PSD?

A experiência do passado recente não nos fará desistir da nobre tarefa de tentar o consenso.

Como dizia Aquilino Ribeiro: «Alcança quem não cansa».

#### *Aplausos do PS.*

*Entretanto, reassumiu a presidência o Sr. Presidente Vitor Crespo.*

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais: — Sr. Deputado Gameiro dos Santos, não será verdade que actualmente as pensões são tributadas em termos de imposto complementar? Julgo que sim.

Tributação da família, estimular os divórios ... Mas não será o sistema *splitting*, que é preconizado, o mais avançado de todos os sistemas aplicados, em termos de protecção à família, com exceção daquele que se pratica apenas em França, que é do quociente familiar?

Quando se fala em alargamento da base tributária, mais-valias e se confunde com emparcelamento não se drá uma confusão demasiado grande? Não constitui o emparcelamento um processo fundamental de todo o processo da actividade agrícola que importa estimular? Isso é quase estar-se a adivinhar uma coisa que não se comprehende muito bem, não tem lógica!

Porquê falar nas despesas de saúde? Alguma vez foi dito que isso não era considerado? Aliás, não resulta da economia global da proposta de lei apresentada pelo Governo, de uma maneira não quantificada é certo, mas claramente indicária de como vão ser preparados os respectivos códigos? Não resulta daí, com clareza, qual é o sentido objectivo que a reforma vai ter?

Quando o Sr. Deputado fala em tributar os rendimentos familiares de industriais, comerciais e agrícolas, não resulta da proposta de lei que esses rendimentos passam a ser tributados em IRS e, consequentemente, pelo menos na área de arranque, terão taxas muitíssimo mais baixas do que aquelas que serão aplicadas às empresas em nome colectivo?

Sabe o Sr. Deputado que 70 e tal por cento das empresas do grupo A apresentam rendimentos inferiores a 10 000\$?

O Sr. Deputado referiu-se às cooperativas e disse que entendia que só se devia tributar o excedente atribuído aos sócios. Quando se fala em cooperativas é preciso ver o sentido mais amplo das cooperativas. É que há cooperativas que se calhar até nem são tributadas e há aquelas que são autênticas empresas e que devem ser qualificadas como tal porque fazem concorrência ao sistema de mercado em que vivemos.

O Sr. Deputado disse que seis ou sete meses é tempo suficiente e que o exemplo do IVA é um mau exemplo de acção do Governo ao implementar um imposto para o qual as pessoas não estavam preparadas. Ora, tudo

resulta no sentido contrário daquilo que disse! Ao contrário das afirmações que foram feitas, a verdade é que a implementação do IVA foi um sucesso. Quanto ao facto de se terem feito várias correcções, lembro que quando esse assunto foi tratado na preparação do Orçamento de 1987 referi que já naquela altura a Itália tinha feito 87 diplomas de alteração ao IVA. É natural que isto ocorra! Muitas alterações que foram introduzidas traduzem-se concretamente numa aproximação à disciplina comunitária em que nós vamos ter que nos integrar — aliás, antes do fim do ano aparecerá mais uma série de alterações, porque temos que respeitar as regras do acordo que nos propusemos realizar.

Quanto aos seis ou sete meses a que o Sr. Deputado aludiu, devo dizer que a reforma fiscal já está em curso mesmo nesta área dos rendimentos, porque muito do trabalho que, neste momento, está a ser feito na administração fiscal tem em vista preparar isso mesmo. Poderia enumerar um sem-número de acções e de sucessos que estamos a alcançar. Por exemplo, os contactos que temos tido como os juízes dos tribunais tributários, visa tentar resolver — e estamos em vias de o conseguir — a reestruturação do Ministério Público junto desses tribunais, o que é já uma reforma fiscal, inserindo-se na reforma fiscal integral que já por várias vezes se tem falado.

Tudo o que se está a desenvolver aponta exactamente nesse sentido. Essa lei geral tributária ...

**O Sr. Presidente:** — Sr. Secretário de Estado, peço desculpa por o interromper, mas acontece que já atingiu o limite máximo de cinco minutos, que é o tempo que estipulámos para formular pedidos de esclarecimento. Assim, agradecia que terminasse brevemente.

**O Orador:** — Certamente, Sr. Presidente, termino em seguida.

Sr. Deputado Gameiro dos Santos, a tributação dos rendimentos prediais não deve ter nada a ver com as receitas das autarquias locais. Se há uma condição autárquica, é evidente que temos que respeitar esse princípio e isso consta da própria proposta de lei. Portanto, não comprehendi o sentido que quis dar quando se referiu à perda da receita por esta via. Tanto quanto é possível inferir da proposta de lei, não há perda de receita, a menos que o Sr. Deputado interprete de outra maneira.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

**O Sr. Gameiro dos Santos (PS):** — Sr. Secretário de Estado, quando falei nas pensões não pretendi dizer que estas não eram tributadas em sede de imposto complementar. O artigo 4.º do diploma em questão define as pensões como categoria de rendimentos que vão ser susceptíveis de tributação. Naturalmente que depois vai ser globalizado com os restantes rendimentos, mas, de facto, isto é uma inovação substancial em relação àquilo que se passa no passado. O Sr. Secretário de Estado, em boa verdade, não poderá contestar isto!

Em relação à outra questão que colocou sobre o *splitting*, devo dizer que não sou contra o *splitting*. O que sou contra é que, nesta proposta, o Governo fale do *splitting* de determinada forma e o Sr. Secre-

tário de Estado, em entrevista à RDP internacional, venga a fazê-lo de outra maneira. Enquanto na proposta de lei se diz que os rendimentos do casal vão ser divididos por dois, na entrevista que V. Ex.<sup>a</sup> deu diz que vai dividir por 1,85. E até me atrevo a perguntar, Sr. Secretário de Estado, quem é que na sua família vale 0,85?

*Risos.*

Será o senhor? Será a sua esposa? Afinal, andamos a brincar com o quê?

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Naturalmente que eu também estou preocupado com as mais-valias resultantes das transmissões em função do emparcelamento. É pelo facto de não aparecerem aqui quaisquer indicações relativamente aos benefícios fiscais que coloquei a questão. Se, de facto, nesta proposta de lei o Governo tivesse tido a preocupação de fazer qualquer referência aos benefícios fiscais, naturalmente que esta pergunta e esta minha dúvida não apareceriam.

Quanto à questão das sociedades tipo familiar, V. Ex.<sup>a</sup> é que não terá compreendido bem. Não confundi aqui IRS com IRC, Sr. Secretário de Estado. Eu estava a fazer referência às pequenas sociedades comerciais de tipo familiar, entre marido e mulher, associadas a pequenas unidades económicas e que vão ter um tratamento tributário semelhante a uma grande empresa. Foi isto que eu quis dizer, e, em boa verdade, estas pequenas empresas deveriam ter um tratamento fiscal diferente.

**O Sr. Secretário de Estado,** optimista como é, disse que o tempo vai ser suficiente para podermos aplicar esta lei e até referiu que os trabalhos já estavam em curso. Sr. Secretário de Estado, em audiência que tivemos com o Sindicato dos Trabalhadores das Contribuições e Impostos, no seio da subcomissão, o próprio Sindicato mostrou-se extremamente preocupado pela forma como este processo estava a decorrer e disse que até ao momento ainda ninguém tinha ouvido falar em formação profissional. Como é que é? Foi o Sindicato que mentiu? Será verdade aquilo que o Sr. Secretário de Estado referiu? Iremos ver!

V. Ex.<sup>a</sup> disse ainda que estava tudo bem e que até se estão a tentar resolver problemas litigiosos do passado. Tanto quanto sei, há 40 juízes para dois milhões e tal de processos. Quantos juízes a mais é que se vão buscar para resolver toda esta situação?

*Aplausos do PS e do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Guido Rodrigues.

**O Sr. Guido Rodrigues (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: O sistema fiscal português, após a reestruturação dos anos sessenta, foi integrando ano após ano modificações, aditamentos, exclusões e outras benfeitorias e malfeitorias que o transformaram naquilo que é hoje e que todos conhecemos, até porque o sentimos objectivamente, como sói dizer-se, «na carne». A evolução verificada fez-se, na maioria dos casos, por modificações estritamente casuísticas em consequência de facto conjunturais ou de fundo.

Os governos apresentavam anualmente alterações inseridas nas propostas de lei orçamentais, as quais foram discutidas e aprovadas por esta Câmara, tendo o correspondente acolhimento nas leis orçamentais. Tem sido este o mecanismo seguido nos últimos decénios para a concretização de alterações ao sistema fiscal.

Mas, embora a evolução se tenha processado por esta forma ao longo dos anos, desde sempre se reconheceu unanimemente que a estrutura dualista do sistema, impostos cedulares ou de produto e imposto complementar, era manifestamente desajustada, e cada vez mais desajustada, da realidade económico-social do País e fonte gritante de injustiça social.

No entanto, nenhum governo no decurso dos dois últimos decénios conseguiu passar do desejo à acção nesta matéria.

E as responsabilidades desta Câmara na manutenção do *status quo* são de igual dimensão ou, bem ponderadas, talvez muito maiores. Responsabilidades por omissão por um lado e responsabilidades por aprovação de alteração meramente pontuais.

O facto de este governo ter avançado com o projecto de reforma do sistema de tributação dos rendimentos, que hoje estamos a analisar, é um aspecto de inegável coragem política que quero realçar e que é lançado indubitavelmente a crédito do Executivo.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Passando à análise da proposta de lei em questão, quero referir alguns aspectos que considero relevantes na matéria.

Trata-se de uma reforma da tributação do rendimento. Há, contudo, o entendimento geral de que se impõe concretizar em Portugal uma reforma fiscal obedecendo a um plano unitário e englobando uma pluralidade de reformas individualizadas. Isto é, impõe-se a criação de um verdadeiro sistema fiscal coerente, como objectivo final a atingir.

Entendemos, no entanto, que o Governo agiu correctamente ao avançar já com a reforma da tributação do rendimento, a qual é o cerne do futuro sistema. Na verdade, esta reforma, para além de corrigir indirectamente as distorções e injustiças do actual sistema, actuará ainda como elemento catalizador e motor do lançamento dos elementos complementares do futuro sistema fiscal.

E o exemplo do lançamento e sedimentação do imposto sobre o consumo, o IVA, demonstra efectivamente que é possível criar com êxito um imposto totalmente novo mesmo antes da reforma tributária geral, desde que devidamente planeado para a integrar ultteriormente.

O sistema que tem vindo a vigorar, como manta de retalhos que é, contém em si próprio, integra em si próprio, a injustiça. E esta injustiça agravou-se progressivamente à medida que a estrutura dos rendimentos se alterava no País, conduzindo ao agravamento sensível e ininterrupto da carga fiscal sobre os rendimentos do trabalho.

A correcção desta situação é outro dos méritos da proposta de lei, na medida em que a perspectiva unitária que encerra permite a distribuição da carga fiscal segundo um sistema de progressividade, por forma

equitativa e em consonância com a capacidade contributiva, sem penalizar os detentores dos rendimentos de trabalho como agora sucede.

As sugestões de estabelecimento de uma tabela diferente para os rendimentos de trabalho, com coeficientes mais baixos, não nos parece aceitável por ir implicar mais uma vez um sistema discriminatório, neste caso ao contrário, contrariando os princípios da igualdade e da rentabilidade que devem reger as relações entre o Estado e os cidadãos.

Parece-nos, pois, correcto o princípio da tributação segundo a capacidade contributiva, desde que as deduções a estabelecer, aqui sim, protejam os rendimentos do trabalho e das pensões tendo em conta as «pessoas reais», isto é, tendo em conta a situação concreta pessoal e familiar de cada contribuinte.

É esta a verdadeira expressão dos princípios de igualdade e de justiça social que tão caros nos são a nós, sociais-democratas.

Outra vertente penosa de injustiça que todos conhecemos é a actual forma de tributação fiscal no âmbito da família.

A solução encontrada, constante da proposta de lei, baseia-se na tributação ao nível do agregado familiar, complementada pelo efeito de *splitting*. Não havendo soluções únicas nesta matéria, aquela que foi escolhida parece adequada, tendo em conta as razões e os hábitos culturais no nosso país, para além de considerações de justiça fiscal (atenua a progressividade resultante da consolidação dos rendimentos), de respeito pela igualdade dos cônjuges (que contribui individual e diversamente para o rendimento consolidado) e de aproximação no tratamento dos agregados familiares assentes no casamento e nas uniões de facto.

As garantias dos contribuintes, ao contrário do que em sede da Comissão de Economia, Finanças e Plano ouvi dizer a ilustres colegas, parecem-me significativamente salvaguardadas. Na realidade, sempre que a administração fiscal altere os rendimentos declarados ou proceda à respectiva fixação por omissão da declaração, os interessados serão notificados com menção explícita dos fundamentos da decisão e poderão apresentar recurso administrativo ou impugnação judicial dessa mesma decisão. Este mecanismo totalmente distinto em substância do processo actual, insusceptível de recurso por desconhecimento da fundamentação, afigura-se ser uma solução justa, compatível com os princípios do Estado de direito por que nos regemos. No entanto, admitimos que, em sede de especialidade, possam ser encontrados outros mecanismos que, para além dos previstos na proposta de lei, ajudem a confirmar a estrutura de protecção dos cidadãos perante as acções do Estado.

Temos, no entanto, todos de reconhecer que a solução proposta representa um passo significativo face à situação actual.

**Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados:** A reforma da tributação do rendimento constante da proposta de lei n.º 3/V é uma acção de fundo, uma acção estrutural, a que o Governo meteu ombros e a cuja coragem rendemos os maiores encómos.

É um dos mais importantes trabalhos legislativos desta sessão.

Assim sendo, conhecidos os poderes que a Assembleia da República constitucionalmente detém neste tipo de matérias, fica claro que só uma íntima colaboração

entre o Governo e a Assembleia da República, nos respectivos campos de actuação próprios, permitirá atingir o resultado positivo que todos os cidadãos deste país esperam e justamente merecem, como, aliás, bem o referiu o Sr. Primeiro-Ministro.

O Governo espera colher da Assembleia da República, como também o disse o Sr. Primeiro-Ministro, os contributos plurifacetados que serão produzidos nas discussões na generalidade e, posteriormente, na especialidade.

A Assembleia da República espera, por sua vez, receber do Governo a indicação dos elementos numéricos fundamentais que permitam, na especialidade, a visualização do modelo estrutural ou dos modelos estruturais alternativos do sistema e a respectiva discussão concreta.

Pelas palavras que ouvimos na abertura deste debate da boca do Sr. Primeiro-Ministro sabemos que é este também o entendimento do Governo, o que muito nos apraz registar.

Ficam assim criadas todas as condições para que a discussão na especialidade da Comissão de Economia, Finanças e Plano seja o mais frutuosa possível reunindo os contributos válidos de todos os partidos representados nesta Câmara.

O Partido Social-Democrata, que apoia integralmente o Governo nesta acção legislativa de uma importância que não nos cansamos de realçar, empenhar-se-á em sede da Comissão de Economia, Finanças e Plano para que a lei da tributação do rendimento que vier a ser aprovada seja um espelho de justiça social, um protótipo da garantia dos direitos dos contribuintes e o grande passo na reforma fiscal portuguesa.

#### *Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Deputado Guido Rodrigues, o meu pedido de esclarecimento será muito rápido e apenas lhe coloco duas questões.

O Sr. Deputado referiu-se com bastante profundidade à questão da tributação da família e era sobre isso que gostaria de questionar.

Em primeiro lugar, não sei se reparou naquilo que a Comissão da Reforma Fiscal elaborou sobre o assunto — com certeza que dispõe destes documentos — e na própria exposição de motivos da proposta de lei, em que se diz que se escolheu o sistema de *splitting* e não o do coeficiente familiar apenas por uma questão de facilidade e que, contrariamente ao que disse o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (que deve andar bastante afastado disto), existe não só em França como também no Luxemburgo, aliás, o próprio texto da proposta de lei refere-o.

Em segundo lugar, o Sr. Deputado referiu a consagração da tributação da família, quer fundada no casamento, quer nas uniões de facto. A minha dúvida é que, tendo feito disso uma afirmação, gostaria de saber se foi em concordância com o que vem na proposta de lei ou se foi uma crítica à proposta de lei, isto é, uma crítica ao Governo.

De facto, o que vem na proposta de lei é a discriminação entre o casal, ou seja, a família constituída em união de facto e a família fundada em casamento. Há uma divergência assumida expressamente! Afinal, o

Sr. Deputado está de acordo com o Governo ou está de acordo em que o Governo está errado!

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Guido Rodrigues.

**O Sr. Guido Rodrigues (PSD):** — Sr. Deputado Octávio Teixeira, agradeço-lhe as perguntas que me colocou, porque elas permitem-me dizer mais qualquer coisa sobre esta matéria, embora lhe comece por referir que não tratei, nem podia ter tratado, este assunto com a profundidade que ele merece, mas obviamente em sede de Comissão de Economia, Finanças e Plano, aquando da discussão na especialidade, teremos oportunidade de tratar esta matéria em profundidade.

Relativamente à primeira pergunta que me colocou, não creio que, na realidade, o *splitting* tenha sido escolhido, pura e simplesmente, por motivos de facilidade. Não acredito que — e teremos ocasião de o confirmar ulteriormente — numa reforma fiscal com a profundidade que esta vai ter, e que todos queremos que tenha, se possa escolher por mera facilidade uma determinada opção fundamental. Certamente, o *splitting* não foi escolhido por motivos de facilidade. As várias alternativas que existem em numerosos países do mundo foram ponderadas e, como sabe, as alternativas fundamentais escolhidas têm tido êxito nalguns países em que estão implantadas.

Portanto, Sr. Deputado, quando dispusermos dos elementos numéricos que consubstanciam o modelo estrutural da reforma, teremos oportunidade de verificar que essa escolha não se fez apenas por questões de facilidade, mas, certamente, foi uma alternativa ponderada, estudada, analisada e consciente.

Relativamente à segunda pergunta que me colocou, relacionada com a situação da família fundada em casamento e as uniões de facto, devo dizer-lhe que a exposição de motivos da proposta de lei diz que o objectivo a atingir é a equiparação ou, pelo menos, a aproximação o maior possível neste caso. Evidentemente que também teremos ocasião de, na discussão na especialidade, ver como é que essa aproximação se faz fazer na realidade.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — De pernas para o ar!

**O Orador:** — É óbvio que há dificuldades em qualquer dos sistemas fiscais, como o Sr. Deputado sabe, e como é natural também as há no que é proposto, mas como objectivo a atingir julgo que está perfeitamente correcto e creio que na Comissão de Economia, Finanças e Plano teremos oportunidade de o discutir.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo.

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Abordarei especificamente a questão das repercussões da proposta de lei n.º 3/V no regime legal das finanças locais.

Importará circunscrever a questão. A criação do IRS (imposto de rendimento de pessoas singulares) e do IRC (imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas) repercutem-se nas receitas das autarquias por uma razão evidente: porque, por força da Lei das Finanças Lo-

cais (Lei n.º 1/87), constitui hoje receita dos municípios a receita (ou um adicional — a derrama sobre a receita) de alguns dos impostos que virão a ser abolidos com a criação do IRS e do IRC.

Isto passa-se, concretamente, com os seguintes impostos: contribuição predial rústica e urbana, imposto de mais-valia, imposto para o serviço de incêndios e ainda a contribuição industrial, na medida em que sobre ela (como sobre a contribuição predial) pode recair a derrama.

Circunscrita à matéria da tributação dos rendimentos das pessoas singulares e colectivas, a proposta de lei n.º 3/V só poderá ter assim efeitos legítimos sobre o regime das finanças locais no que respeita àqueles quatro impostos sobre o rendimento, que são hoje receita ou base de receita dos municípios e que viriam a ser abolidos. De outra forma: não sendo tocadas as outras receitas dos municípios (designadamente as provenientes do Fundo de Equilíbrio Financeiro, da sisal, do chamado IVA turístico e do imposto sobre veículos), resulta claro que tudo o que tocassem nessas receitas com pretexto na criação do IRS e do IRC seria abusivo e ilegítimo.

Importará, por isso, analisar o seguinte: primeiro, se, no que respeita às consequências da abolição daqueles quatro impostos, a proposta de lei fornece soluções e se essas soluções são as adequadas; segundo, se, no seu conjunto e no que respeita ao regime legal das finanças locais, a proposta se circunscreve ao seu objecto (criação do IRS e do IRC) ou se, ilegitimamente, procura na criação desses impostos um pretexto para rever outros aspectos ou para rever, de fundo, o regime legal das finanças locais.

Quanto à primeira questão, ressalva desde logo que, no artigo 24.º da proposta, é criada a chamada contribuição autárquica, cuja base de incidência parece corresponder, *grosso modo*, à base de incidência da abolida contribuição predial. Comenta o Governo, na nota justificativa (p. 46), que tal contribuição autárquica visaria «compensar a perda resultante da inclusão no imposto único da tributação das rendas efectivas e das mais-valias e pela supressão de tributos locais, como o imposto sobre o serviço de incêndios».

Será isto suficiente? Claramente que não é! Desde logo, o Governo confessa expressamente que a tal compensação será só parcial. Di-lo expressamente na p. 46 da nota justificativa «[...] que, *em parte*, compense [...]! Depois, porque o Governo não fornece elementos essenciais sobre a caracterização da contribuição autárquica (por exemplo, o valor das taxas) nem fornece o que seria decisivo para a apreciação da matéria, a projecção, a previsão dos valores de receita município a município da contribuição autárquica comparados com os valores que hoje os municípios recebem dos impostos que vão ser abolidos.

Porquê esta escamoteação de elementos fundamentais? Que quer o Governo esconder da Assembleia da República e dos municípios? Que vai haver uma quebra real da receita? Que da proposta vão resultar fundas distorções do actual quadro específico de distribuição de receitas município a município?

É bom que se registe que os valores em questão são altamente significativos. Previsões para 1988 veiculadas por um semanário apontam, para o continente, um valor global de 15,5 milhões de contos de receita de contribuição predial, 2,5 milhões de contos do imposto

de mais-valias e de 0,4 milhões de contos de imposto sobre o serviço de incêndios. São valores de tal ordem que a situação não se compagina, de forma alguma, com o secretismo com que o Governo a trata.

O mesmo se diga quanto à derrama. Os valores previstos apontam, nas previsões já citadas, para um quantitativo de 8 milhões de contos. Não há uma palavra na proposta de lei n.º 3/V sobre esta questão. Porquê? Não é óbvio que o Governo, não crie alternativa e que a abolição da derrama será, particularmente em certos municípios (como o de Lisboa), um rude golpe financeiro?

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Este é o quadro negro da proposta de lei, no que respeita aos impostos abolidos e à repercussão que isso tem no regime das finanças locais.

Mesmo assim, se a proposta de lei se ficasse por aqui, se toda a questão fosse a de também aqui reclamar os elementos informativos e os estudos que faltam e a de evidenciar erros crassos e lutar em sede de especialidade pela sua correcção, então as coisas seriam más, muito más, mas ficar-se-iam pelo âmbito das questões resultantes da criação do IRS e do IRC.

Será esse o sentido da autorização legislativa que é pedida à Assembleia da República no artigo 25.º?

Importa reflectir sobre o seu conteúdo:

Fica o Governo autorizado a rever a Lei das Finanças Locais na parte respeitante, de modo a ajustá-las à nova estrutura da tributação do rendimento decorrente do IRS e do IRC e tendo em conta os imperativos da flexibilidade e da responsabilização da gestão financeira autárquica.

Que é que isto quer dizer? Quer dizer que o Governo quer alterar também o regime de receitas não afectadas pela criação do IRS e do IRC? Quer dizer que o Governo quer introduzir aqui, sob-repticiamente, conceitos que foram expressamente efastados (no debate travado nesta Assembleia há escassos dois anos sobre o regime das finanças locais), conceitos como as que apontam para o privilegiamento dos chamados «impostos locais» em prejuízo do Fundo de Equilíbrio Financeiro? Que outra coisa pode significar a nebulosa referência à «flexibilização» e «responsabilização», palavras que têm sido usadas para tentar passar para as autarquias responsabilidades fiscais que hoje não têm e que a Assembleia rejeitou expressamente no debate da Lei n.º 1/87?

Srs. Deputados, a autorização legislativa pedida no artigo 25.º não seria necessária se se tratasse tão-somente de resolver as questões decorrentes da criação do IRS e do IRC.

Vir, a pretexto da criação destes impostos, tentar rever todo o regime das receitas previstas na Lei das Finanças Locais; vir tentar fazê-lo através de uma autorização legislativa (aliás inconstitucional nos seus termos, por não estar definido, o seu sentido); pretender legislar às escondidas da Assembleia e dos municípios — tudo isso é abusivo, é ilegítimo, é inaceitável.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — A gravidade da proposta de lei n.º 3/V é desde logo enorme por estar em questão perto de 20 % da receita autárquica sem que o Governo dê alternativa e solução ao problema.

Mas a proposta torna-se muito mais grave, torna-se numa aberração inadmissível quando, a pretexto da criação do IRS e do IRC, e por uma autorização legislativa em branco (por isso inconstitucional), pretende fazer a revisão de todo o regime de receita das autarquias.

A situação tem vivido no reino da confusão e da nebulosidade. Foi esse o terreno que o Governo quis e escolheu. Compreende-se bem porquê. Mas não pense o Governo que a situação ficará assim.

Tomaremos a iniciativa junto de todos, e cada um dos municípios, de esclarecer o que se passa e o que visa o Governo.

Não temos dúvidas: a questão acabará por sair do secretismo em que o Governo a quer conservar, e o regime democrático das finanças locais consagrado hoje na lei, será defendido.

*Aplausos do PCP, do PS e da ID.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não há mais inscrições. Declaro encerrado o debate.

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, fiz um espaço razoavelmente largo entre o «não há mais inscrições» e o «declarar encerrado o debate».

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Presidente, com todo o meu respeito, faço notar que, quando V. Ex.<sup>a</sup> disse «declarar encerrado o debate», estava de cabeça baixa. Não é verdade, Sr. Presidente? E eu estava de braço no ar.

*Risos.*

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, confesso que dei uma vista de olhos depois de dizer que não havia mais inscrições, mas admito que estava a olhar para o relógio e, portanto, para que não subsistam dúvidas, tem a palavra.

O Sr. João Cravinho (PS): — Muito obrigado, pela sua atenção, Sr. Presidente.

Praticamente no encerramento deste debate, não podia deixar de fazer uma pergunta.

Da maneira como o debate decorreu, deu a impressão de que se tratou do seguinte: o Sr. Primeiro-Ministro trazia um discurso, debitou-o e depois seguiram-se *n* perguntas, algumas até muito concretas. Os Srs. Membros do Governo aproveitaram a ocasião para também fazerem perguntas — vieram à Assembleia não para esclarecer, mas para fazer perguntas — e a melhor e maior intervenção que aqui se ouviu foi precisamente aquela que, sob a forma de pergunta, o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais fez ao meu colega de bancada Gameiro dos Santos.

Por isso, pergunto aos Srs. Membros do Governo se acham que o vosso papel aqui é interrogar e questionar a Assembleia e recusaram-se, peremptoriamente, a esclarecer seja o que for.

É só isto que deixo aqui presente!

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não há mais inscrições, pelo que dou por encerrado o debate.

A votação da proposta de lei n.º 3/V terá lugar terça-feira, à hora habitual.

Amanhã, às 10 horas, reunir-nos-emos em Plenário para continuarmos a discussão sobre o Regimento.

Está encerrada a sessão.

*Eram 20 horas e 40 minutos.*

*Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:*

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Adriano Silva Pinto.  
Álvaro Cordeiro Dámaso.  
Américo de Sequeira.  
António Fernandes Ribeiro.  
António Manuel Lopes Tavares.  
António Maria Pereira.  
António Paulo Martins Pereira Coelho.  
Armando Carvalho Guerreiro Cunha.  
Arménio dos Santos.  
Carlos Alberto Pinto.  
Carlos Matos Chaves de Macedo.  
Dinah Serrão Alhandra.  
Fernando José Antunes Gomes Pereira.  
Fernando José R. Roque Correia Afonso.  
Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira.  
Flausino José Pereira da Silva.  
Francisco João Bernardino da Silva.  
Francisco Mendes Costa.  
Jaime Gomes Milhomens.  
João Álvaro Poças Santos.  
João Granja Rodrigues da Fonseca.  
João José Pedreira de Matos.  
João Soares Pinto Montenegro.  
Joaquim Eduardo Gomes.  
Jorge Paulo Seabra Roque da Cunha.  
José Alberto Puig dos Santos Costa.  
José Ângelo Ferreira Correia.  
José Augusto Ferreira de Campos.  
José Guilherme Pereira Coelho dos Reis.  
José Luís Bonifácio Ramos.  
José Manuel Rodrigues Casqueiro.  
José de Vargas Bulcão.  
Licínio Moreira da Silva.  
Luís António Damásio Capoulas.  
Luís Manuel Costa Geraldes.  
Manuel Albino Casimiro de Almeida.  
Manuel Joaquim Baptista Cardoso.  
Manuel Joaquim Dias Loureiro.  
Maria Assunção Andrade Esteves.  
Maria Manuela Aguiar Moreira.  
Mário Ferreira Bastos Raposo.  
Mário Jorge Belo Maciel.  
Mário Júlio Montalvão Machado.  
Miguel Bento M. da C. de Macedo e Silva.  
Nuno Miguel S. Ferreira Silvestre.  
Pedro Domingos de S. e Holstein Campilho.  
Vasco Francisco Aguiar Miguel.

Partido Socialista (PS):

Alberto Manuel Avelino.  
António Manuel Oliveira Guterres.  
Carlos Manuel Natividade Costa Candal.  
Edmundo Pedro.  
Elisa Maria Ramos Damião Vieira.  
Fernando Ribeiro Moniz.  
Francisco Fernando Osório Gomes.  
Hélder Oliveira dos Santos Filipe.  
João Barroso Soares.

João Rosado Correia.  
 José Barbosa Mota.  
 José Ernesto Figueira dos Reis.  
 José Luís do Amaral Nunes.  
 José Manuel Torres Couto.  
 José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.  
 José Vera Jardim.  
 Júlio Francisco Miranda Calha.  
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.  
 Raul Manuel Bordalo Junqueiro.  
 Vítor Manuel Ribeiro Constâncio.

**Partido Comunista Português (PCP):**  
 António José Monteiro Vidigal Amaro.  
 Domingos Abrantes Ferreira.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 Manuel Rogério Sousa Brito.  
 Rogério Paulo S. de Sousa Moreira.

**Partido Renovador Democrático (PRD):**  
 Hermínio Paiva Fernandes Martinho.  
 Natália de Oliveira Correia.

**Centro Democrático Social (CDS):**  
 Adriano José Alves Moreira.  
 Basílio Adolfo de M. Horta da Franca.

**Partido Ecologista Os Verdes (MEP/PV):**  
 Maria Amélia do Carmo Mota Santos.

*Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:*

**Partido Social-Democrata (PPD/PSD):**  
 Adérito Manuel Soares Campos.  
 António Costa de A. de Sousa Lara.  
 Carlos Manuel Sousa Encarnação.  
 Luís Amadeu Barradas Amaral.  
 Rui Alberto Limpo Salvada.

**Partido Socialista (PS):**  
 António Carlos Ribeiro Campos.  
 António Poppe Lopes Cardoso.  
 Carlos Cardoso Lage.  
 João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.  
 Manuel Alegre de Melo Duarte.  
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.  
 Manuel António dos Santos.  
 Raul Fernando Sousela da Costa Brito.  
 Rui do Nascimento Rabaça Vieira.

**Partido Comunista Português (PCP):**  
 António da Silva Mota.  
 Carlos Campos Rodrigues da Costa.  
 Fernando Manuel Conceição Gomes.  
 Luís Manuel Loureiro Roque.  
 Maria Luísa Amorim.  
 Maria Odete Santos.

**Partido Renovador Democrático (PRD):**  
 Vasco da Gama Fernandes.

**Declaração de voto enviada à Mesa para publicação sobre a votação dos projectos de lei relativos a baldios**

O sentido do meu voto obedece ao critério de que, numa acepção genuína da cultura comunitarista, esta não consente, em nenhum caso, um sistema de administração que introduza no corpo comunitário o elemento estranho da tutela autárquica.

Entendo, assim, que não se deve mexer nos Decretos-Leis n.º 39/76 e 40/76, que vieram repor uma tradição secular quebrada pelo anterior regime, dentro da lógica dos princípios autoritários que o orientavam.

A Deputada do PRD, *Natália Correia*.

**OS REDACTORES:** *Cacilda Nordeste — Maria Amélia Martins — José Diogo.*

# DIÁRIO da Assembleia da República

*Depósito legal n.º 8818/85*

**IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.**

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Didrio da Republica* desde que não tragam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



1 — A renovação das assinaturas ou a aceitação de novos assinantes para qualquer das publicações oficiais deverá efectuar-se até ao final do mês de Janeiro, no que se refere às assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre, e até 31 de Julho, para as que corresponderem ao 2.º semestre.

2 — Preço de página para venda avulso, 48; preço por linha de antíncio, 868.

3 — Para os novos assinantes do *Didrio da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

4 — Os prazos de reclamação de faltas do *Didrio da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 288\$00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida a administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.